ISSN 1415-1545

Diário Oficial

Seção 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - IMPRENSA NACIONAL

Ano XL Nº 115-E Brasília - DF, sexta-feira, 18 de junho de 1999 R$ 0,41

NÃO PODE SER VENDIDO SEPARADAMENTE

Sumário

	PÁGINA
Ministério da Justiça	1
Ministério da Defesa	2
Ministério da Fazenda	2
Ministério dos Transportes	3
Ministério da Educação	3
Ministério do Trabalho e Emprego	4
Ministério da Previdência e Assistência Social	4
Ministério da Saúde	12
Ministério das Comunicações	12
Ministério do Meio Ambiente	12
Ministério Público da União	12
Tribunal de Contas da União	13
Editais e Avisos	13

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 282, DE 16 DE JUNHO DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da competência atribuída pelo inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Dispensar, a partir de 10 de agosto de 1998, ALYSSA MARIA DE VELLOSO VIANNA, Administrador do Quadro Permanente deste Ministério, do encargo de substituta do Coordenador-Geral de Controle de Mercado, código DAS-101.4, do Departamento de Proteção e Defesa Econômica da Secretaria de Direito Econômico.

RENAN CALHEIROS

(Of. El. nº 156/99)

PORTARIA Nº 283, DE 17 DE JUNHO DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da competência atribuída pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Nomear ROSEMARY BARRETO CHAVES para exercer o cargo de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, código DAS-101.4, do Gabinete do Ministro.

RENAN CALHEIROS

(Of. El. nº 157/99)

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 17 de junho de 1999

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelos Decretos nºs 2.349, de 15 de outubro de 1997 e 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza afastamento do País aos Agentes de Polícia Federal MÁRIO JOSÉ MENDES, ROBERVAL BARBOSA VASCONCELOS DE AZEVEDO e GERALDO FONSECA DE GOUVEIA JÚNIOR, lotados na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Amazonas, para participar do "Seminário de Operações Fluviais", na cidade de Camp Lejeune, Carolina do Norte, Estados Unidos da América, no período de 20 a 26 de junho de 1999, incluindo o trânsito, com ônus limitado. (Processo nº 08200.008340/99-84).

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelos Decretos nºs 2.349, de 15 de outubro de 1997 e 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza afastamento do País ao Delegado de Polícia Federal JORGE BARBOSA PONTES, lotado na Divisão de Polícia Criminal Internacional/INTERPOL, do Departamento de Polícia Federal, para participar da "12ª Reunião do Grupo de Trabalho da INTERPOL para Crimes contra a Vida Selvagem", na cidade de Lyon, França, no período de 21 a 26 de junho de 1999, incluindo o trânsito, com ônus. (Processo nº 08200.008332/99-56).

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelos Decretos nºs 2.349, de 15 de outubro de 1997 e 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza afastamento do País aos Delegados de Polícia Federal ANÍSIO SOARES VIEIRA, Chefe do Serviço de Controle de Produtos Químicos da Divisão de Prevenção e Repressão a Entorpecentes, da Coordenação Central de Polícia e FRANCISCO BALTAZAR DA SILVA, Chefe da Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado de São Paulo, para participar da Conferência Regional sobre Permanganato de Potássio", na cidade de Bogotá, Colômbia, no período de 21 a 26 de junho de 1999, incluindo o trânsito, com ônus limitado. (Processo nº 08200.008390/99-52).

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelos Decretos nºs 2.349, de 15 de outubro de 1997 e 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza afastamento do País à servidora MARUSA VASCONCELOS FREIRE, Procuradora do Banco Central cedida ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, para participar, como "Visiting Scholar", de curso sobre regulação bancária envolvendo concorrência no setor e do curso preparatório "Intensive English and Academic Orientation for Stanford Visiting Scholars", na cidade Stanford, Estados Unidos da América, no período de 28 de junho de 1999 a 1º de julho de 2000, incluindo o trânsito, com ônus limitado. (Processo nº 08004.000768/99-41).

RENAN CALHEIROS

(Of. El. nº 37/99)

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Ministro nº 34, publicado no Diário Oficial da União nº 110-E, de 11 de junho de 1999, Seção 2, página 2, onde se lê: "Ref.: Processo nº 08003.000284/98-85", leia-se: "Ref.: Processo nº 08665.000461/97-59".

(Of. El. nº 156/99)

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 541, DE 17 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, usando da competência atribuída pelo inciso XIV, do art. 1º, da Portaria Ministerial nº 461, de 5 de junho de 1997, incluído pela Portaria Ministerial nº 326, de 30 de abril de 1998, resolve:

Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO GARCÊS VIANA para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Métodos e Procedimentos, código DAS-101.2, da Coordenação de Modernização Administrativa da Coordenação-Geral de Modernização e Informática da Subsecretaria de Assuntos Administrativos da Secretaria Executiva.

PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA

(Of. El. nº 28/99)

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

PORTARIA Nº 52, DE 16 DE JUNHO DE 1999

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA UNIÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e XV, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, resolve:

Designar a Drª. Zeni Alves Arndt, Defensora Pública da União, em exercício na 1ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar/RS, para atuar na 2ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar/Bagé/RS, no período de 28 de junho a 02 de julho de 1999.

REINALDO SILVA COELHO

(Of. El. nº 65/99)

PORTARIA Nº 53, DE 17 JUNHO DE 1999

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA UNIÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e XV, da Lei Complementar nº 80, de 12 de Janeiro de 1994, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 51, de 15 de junho de 1999, publicada no D.O.U. de 17/06/99, Seção 2, página 1.

REINALDO SILVA COELHO

(Of. El. nº 66/99)

ATENÇÃO

A Imprensa Nacional informa que não possui representante comercial. Os interessados em publicação de matérias ou aquisição de obras e jornais devem entrar em contato com a Imprensa Nacional.

NÃO

nos responsabilizamos por qualquer serviço prestado por terceiros ou pela autenticidade de documentos pertinentes fornecidos pelos mesmos.

Mais informações: 0800619900

ISSN 1415-1545

Ministério da Defesa

COMANDO DO EXÉRCITO

Departamento-Geral do Pessoal

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nr 201-DGP/D Mov, de 23 de abril de 1999 (Prestador de Tarefa por Tempo Certo), publicada no DOU Nr 78-E de 27 de abril de 1999, Seção 2, página 01, no que se refere ao 1º Sgt R/1 (051374031-6) VALDOMIRO SZCROBUT, onde se lê: de Encarregado da Manutenção e Faxina, leia - se: de Encarregado da Manutenção e Faxina, no CMC (CURITIBA - PR), a partir de 01 Mai 99.

Na Portaria Nr 235-DGP/D Mov, de 07 de maio de 1999 (Prestador de Tarefa por Tempo Certo), publicada no DOU Nr 88-E de 11 de maio de 1999, Seção 2, página 01, no que se refere ao Cap R/1 (100622820-7) JOÃO GONÇALVES DE ALENCAR, onde se lê: pelo prazo de 13 meses, leia - se: pelo prazo de 24 meses.

(Of. El nº 114/99)

Ministério da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

PORTARIAS DE 17 DE JUNHO DE 1999

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a subdelegação de competência estabelecida pelo art. 1º da Portaria SPA n.º 2, de 5 de fevereiro de 1999, resolve:

Nº 74 - Nomear DIANA MEIRELLES MOTTA, matrícula SIAPE n.º 676733, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral, código DAS 101.4, ficando em conseqüência exonerada do cargo que atualmente ocupa.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Imprensa Nacional

http://www.in.gov.br - e-mail : in@in.gov.br
SIG Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília-DF
CGC/MF : 00394494/0016-12
Telefone : (061) 313-9400

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Presidente da República

RENAN CALHEIROS
Ministro da Justiça

ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA
Diretor-Geral

DIÁRIO OFICIAL - SEÇÃO 2

Publicação de atos de interesse dos servidores da Administração Pública Federal
ISSN 1415-1545

JOSIVAN VITAL DA SILVA
Coordenador-Geral de Produção Industrial

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Editor-Chefe da Divisão de Jornais Oficiais
Reg. Profissional nº 719/05/52v/DF

HELENA LÚCIA COCHLAR DA SILVA ARAÚJO
Chefe da Divisão Comercial

Nº 75 - Nomear MARCO FLÁVIO DA CUNHA RESENDE, matrícula SIAPE n.º 1200527, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Programa, código DAS 101.3.

ROBERTO BORGES MARTINS

(Of. El. nº 26/99)

SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE

PORTARIAS DE 17 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 260, de 8 de outubro de 1998, do Ministro de Estado da Fazenda, e considerando a transitoriedade até que se defina a estrutura e o regimento interno das Unidades que integram a Secretaria Federal de Controle, resolve:

Nº 248 - Delegar competência à servidora PETRÚCIA CLAUDINO DA SILVA, Analista de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 104387, para, no período de 28 de junho a 7 de julho de 1999, responder pelos atos delegados pela Portaria SFC nº 661, de 30 de outubro de 1998, ao servidor LUIZ GONZAGA ÁLVARES DE OLIVEIRA, Representante em Alagoas da Delegacia Federal de Controle no Estado de Pernambuco, em virtude do afastamento legal do referido servidor.

Nº 249 - Delegar competência ao servidor DALTON ROCHA PINHEIRO, Técnico de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 1098732, para, no período de 28 de junho a 27 de julho de 1999, responder pelos atos delegados pela Portaria SFC nº 661, de 30 de outubro de 1998, ao servidor WLADIMIR BRAIDOTTI, Representante em Goiás da Delegacia Federal de Controle no Distrito Federal, em virtude do afastamento legal do referido servidor.

O SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 18, de 12 de fevereiro de 1999, do Ministro de Estado da Fazenda, resolve:

Nº 250 - Exonerar, a partir de 15 de junho de 1999, RENATO PONTES DIAS, Analista de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 161370, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Análise e Contabilidade da Coordenação-Geral de Fiscalização e Controle da Secretaria de Controle Interno no Ministério de Minas e Energia, Código DAS-101.2, em virtude de sua nomeação para outro cargo.

Nº 251 - Nomear CLÁUDIO CÉSAR ENEAS SILVA, Analista de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 2215947, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Análise e Contabilidade da Coordenação-Geral de Fiscalização e Controle da Secretaria de Controle Interno no Ministério de Minas e Energia, Código DAS-101.2.

DOMINGOS POUBEL DE CASTRO

(Of. El. nº 36/99)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento de Gestão de Recursos Humanos

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 610, de 30.01.97, publicada no D.O.U. de 05.02.97, seção 2, página 861, onde se lê: "...com a vantagem do Art. 3º da Lei 8.911/94...", leia-se: "...com a vantagem prevista no Art. 3º da Lei 8.911/94, assegurada pelo Art. 3º da Medida Provisória nº 1.480-26/97, publicada no D. O. U. de 18.01.97...".

Nas Portarias abaixo relacionadas, onde se lê: "...com a vantagem do Art. 3º da Lei 8.911/94...", leia-se: "...com a vantagem prevista no artigo 3º da Lei 8.911/94, assegurada pelo Art. 3º da Medida Provisória nº 1.480-27/97, publicada no D. O. U. de 15.02.97...":

Nº Portaria	Data	Publicação no Diário Oficial da União
746	14.02.97	De 18.02.97, seção 2, página 1.063
829	20.02.97	De 24.02.97, seção 2, página 1.186
846	24.02.97	De 26.02.97, seção 2, páginas 1.259/60
847	24.02.97	De 26.02.97, seção 2, páginas 1.259/60
854	24.02.97	De 26.02.97, seção 2, páginas 1.259/60
856	24.02.97	De 26.02.97, seção 2, páginas 1.259/60
867	25.02.97	De 27.02.97, seção 2, página 1.288
868	25.02.97	De 27.02.97, seção 2, página 1.288
883	26.02.97	De 28.02.97, seção 2, páginas 1.321/22
884	26.02.97	De 28.02.97, seção 2, páginas 1.321/22
890	26.02.97	De 28.02.97, seção 2, páginas 1.321/22
898	26.02.97	De 28.02.97, seção 2, páginas 1.321/22
901	26.02.97	De 28.02.97, seção 2, páginas 1.321/22
903	26.02.97	De 28.02.97, seção 2, páginas 1.321/22
909	27.02.97	De 03.03.97, seção 2, páginas 1.356/58
910	27.02.97	De 03.03.97, seção 2, páginas 1.356/58
915	27.02.97	De 03.03.97, seção 2, páginas 1.356/58
917	27.02.97	De 03.03.97, seção 2, páginas 1.356/58
918	27.02.97	De 03.03.97, seção 2, páginas 1.356/58
919	27.02.97	De 03.03.97, seção 2, páginas 1.356/58
922	27.02.97	De 03.03.97, seção 2, páginas 1.356/58
923	27.02.97	De 03.03.97, seção 2, páginas 1.356/58
925	27.02.97	De 03.03.97, seção 2, páginas 1.356/58
925	Retificação	De 12.03.97, seção 2, páginas 1.611/12
928	27.02.97	De 03.03.97, seção 2, páginas 1.356/58
930	27.02.97	De 03.03.97, seção 2, páginas 1.356/58
934	27.02.97	De 03.03.97, seção 2, páginas 1.356/58
938	27.02.97	De 03.03.97, seção 2, páginas 1.356/58
939	27.02.97	De 03.03.97, seção 2, páginas 1.356/58
943	27.02.97	De 03.03.97, seção 2, páginas 1.356/58
946	27.02.97	De 03.03.97, seção 2, páginas 1.356/58
947	27.02.97	De 03.03.97, seção 2, páginas 1.356/58
948	27.02.97	De 03.03.97, seção 2, páginas 1.356/58
963	28.02.97	De 04.03.97, seção 2, páginas 1.389/90
965	28.02.97	De 04.03.97, seção 2, páginas 1.389/90
968	28.02.97	De 04.03.97, seção 2, páginas 1.389/90
969	28.02.97	De 04.03.97, seção 2, páginas 1.389/90
974	28.02.97	De 04.03.97, seção 2, páginas 1.389/90
975	28.02.97	De 04.03.97, seção 2, páginas 1.389/90
977	28.02.97	De 04.03.97, seção 2, páginas 1.389/90
978	28.02.97	De 04.03.97, seção 2, páginas 1.389/90
980	28.02.97	De 04.03.97, seção 2, páginas 1.389/90
1.003	03.03.97	De 06.03.97, seção 2, página 1.461
1.005	03.03.97	De 06.03.97, seção 2, página 1.461
1.006	03.03.97	De 06.03.97, seção 2, página 1.461
1.007	03.03.97	De 06.03.97, seção 2, página 1.461
1.010	03.03.97	De 06.03.97, seção 2, página 1.461
1.012	03.03.97	De 06.03.97, seção 2, página 1.461
1.014	03.03.97	De 06.03.97, seção 2, página 1.461
1.017	04.03.97	De 06.03.97, seção 2, páginas 1.461/62
1.019	04.03.97	De 06.03.97, seção 2, páginas 1.461/62
1.042	05.03.97	De 07.03.97, seção 2, páginas 1.497/98
1.044	05.03.97	De 07.03.97, seção 2, páginas 1.497/98
1.050	05.03.97	De 07.03.97, seção 2, páginas 1.497/98
1.051	05.03.97	De 07.03.97, seção 2, páginas 1.497/98
1.058	06.03.97	De 10.03.97, seção 2, página 1.534
1.059	06.03.97	De 10.03.97, seção 2, página 1.534
1.061	06.03.97	De 10.03.97, seção 2, página 1.534
1.063	06.03.97	De 10.03.97, seção 2, página 1.534
1.077	07.03.97	De 11.03.97, seção 2, páginas 1.571/72
1.078	07.03.97	De 11.03.97, seção 2, páginas 1.571/72
1.079	07.03.97	De 11.03.97, seção 2, páginas 1.571/72
1.082	07.03.97	De 11.03.97, seção 2, páginas 1.571/72
1.087	07.03.97	De 11.03.97, seção 2, páginas 1.571/72
1.088	07.03.97	De 11.03.97, seção 2, páginas 1.571/72
1.089	07.03.97	De 11.03.97, seção 2, páginas 1.571/72
1.090	07.03.97	De 11.03.97, seção 2, páginas 1.571/72
1.091	07.03.97	De 11.03.97, seção 2, páginas 1.571/72
1.093	07.03.97	De 11.03.97, seção 2, páginas 1.571/72
1.094	07.03.97	De 11.03.97, seção 2, páginas 1.571/72
1.097	07.03.97	De 11.03.97, seção 2, páginas 1.571/72
1.098	07.03.97	De 11.03.97, seção 2, páginas 1.571/72
1.113	10.03.97	De 12.03.97, seção 2, páginas 1.611/12
1.118	10.03.97	De 12.03.97, seção 2, páginas 1.611/12
1.120	10.03.97	De 12.03.97, seção 2, páginas 1.611/12
1.121	10.03.97	De 12.03.97, seção 2, páginas 1.611/12
1.122	10.03.97	De 12.03.97, seção 2, páginas 1.611/12
1.124	10.03.97	De 12.03.97, seção 2, páginas 1.611/12
1.125	10.03.97	De 12.03.97, seção 2, páginas 1.611/12
1.132	11.03.97	De 13.03.97, seção 2, página 1.649
1.134	11.03.97	De 13.03.97, seção 2, página 1.649
1.136	11.03.97	De 13.03.97, seção 2, página 1.649
1.144	12.03.97	De 14.03.97, seção 2, páginas 1.683/84
1.145	12.03.97	De 14.03.97, seção 2, páginas 1.683/84
1.146	12.03.97	De 14.03.97, seção 2, páginas 1.683/84
1.148	12.03.97	De 14.03.97, seção 2, páginas 1.683/84
1.149	12.03.97	De 14.03.97, seção 2, páginas 1.683/84
1.151	12.03.97	De 14.03.97, seção 2, páginas 1.683/84
1.152	12.03.97	De 14.03.97, seção 2, páginas 1.683/84
1.155	12.03.97	De 14.03.97, seção 2, páginas 1.683/84
1.157	12.03.97	De 14.03.97, seção 2, páginas 1.683/84
1.158	12.03.97	De 14.03.97, seção 2, páginas 1.683/84
1.160	12.03.97	De 14.03.97, seção 2, páginas 1.683/84
1.161	12.03.97	De 14.03.97, seção 2, páginas 1.683/84

Nas Portarias abaixo relacionadas, onde se lê: "...com a vantagem do Art. 3º da Lei 8.911/94...", leia-se: "...com a vantagem prevista no artigo 3º da Lei 8.911/94, assegurada pelo Art. 3º da Medida Provisória nº 1.480-27/97, publicada no D. O. U. de 15.02.97...":

Nº Portaria	Data	Publicação no Diário Oficial da União
1.177	13.03.97	De 17.03.97, seção 2, página 1.716
1.178	13.03.97	De 17.03.97, seção 2, página 1.716
1.183	13.03.97	De 17.03.97, seção 2, página 1.716
1.187	13.03.97	De 17.03.97, seção 2, página 1.716
1.203	14.03.97	De 18.03.97, seção 2, página 1.751
1.204	14.03.97	De 18.03.97, seção 2, página 1.751
1.206	14.03.97	De 18.03.97, seção 2, página 1.751
1.208	14.03.97	De 18.03.97, seção 2, página 1.751
1.221	17.03.97	De 19.03.97, seção 2, páginas 1.790/91
1.224	17.03.97	De 19.03.97, seção 2, páginas 1.790/91
1.227	17.03.97	De 19.03.97, seção 2, páginas 1.790/91
1.231	17.03.97	De 19.03.97, seção 2, páginas 1.790/91
1.234	17.03.97	De 19.03.97, seção 2, páginas 1.790/91
1.237	17.03.97	De 19.03.97, seção 2, páginas 1.790/91
1.238	17.03.97	De 19.03.97, seção 2, páginas 1.790/91
1.239	17.03.97	De 19.03.97, seção 2, páginas 1.790/91
1.240	17.03.97	De 19.03.97, seção 2, páginas 1.790/91
1.253	18.03.97	De 20.03.97, seção 2, página 1.829

ISSN 1415-1545

1.256	18.03.97	De 20.03.97, seção 2, página 1.829
1.257	18.03.97	De 20.03.97, seção 2, página 1.829
1.258	18.03.97	De 20.03.97, seção 2, página 1.829
1.260	18.03.97	De 20.03.97, seção 2, página 1.829
1.261	18.03.97	De 20.03.97, seção 2, página 1.829
1.262	18.03.97	De 20.03.97, seção 2, página 1.829
1.263	18.03.97	De 20.03.97, seção 2, página 1.829
1.264	18.03.97	De 20.03.97, seção 2, página 1.829
1.267	18.03.97	De 20.03.97, seção 2, página 1.829
1.277	19.03.97	De 21.03.97, seção 2, página 1.869
1.278	19.03.97	De 21.03.97, seção 2, página 1.869
1.281	19.03.97	De 21.03.97, seção 2, página 1.869
1.282	19.03.97	De 21.03.97, seção 2, página 1.869
1.283	19.03.97	De 21.03.97, seção 2, página 1.869
1.284	19.03.97	De 21.03.97, seção 2, página 1.869
1.286	19.03.97	De 21.03.97, seção 2, página 1.869
1.302	20.03.97	De 24.03.97, seção 2, página 1.906
1.303	20.03.97	De 24.03.97, seção 2, página 1.906
1.306	20.03.97	De 24.03.97, seção 2, página 1.906
1.307	20.03.97	De 24.03.97, seção 2, página 1.906
1.309	20.03.97	De 24.03.97, seção 2, página 1.906
1.314	20.03.97	De 24.03.97, seção 2, página 1.906
1.315	20.03.97	De 24.03.97, seção 2, página 1.906
1.322	21.03.97	De 25.03.97, seção 2, página 1.950
1.324	21.03.97	De 25.03.97, seção 2, página 1.950
1.326	21.03.97	De 25.03.97, seção 2, página 1.950
1.327	21.03.97	De 25.03.97, seção 2, página 1.950
1.328	21.03.97	De 25.03.97, seção 2, página 1.950
1.345	24.03.97	De 26.03.97, seção 2, páginas 1.998/99
1.346	24.03.97	De 26.03.97, seção 2, páginas 1.998/99
1.347	24.03.97	De 26.03.97, seção 2, páginas 1.998/99
1.352	24.03.97	De 26.03.97, seção 2, páginas 1.998/99
1.354	24.03.97	De 26.03.97, seção 2, páginas 1.998/99
1.355	24.03.97	De 26.03.97, seção 2, páginas 1.998/99
1.356	24.03.97	De 26.03.97, seção 2, páginas 1.998/99
1.364	25.03.97	De 31.03.97, seção 2, página 2.090
1.365	25.03.97	De 31.03.97, seção 2, página 2.090
1.367	25.03.97	De 31.03.97, seção 2, página 2.090
1.369	25.03.97	De 31.03.97, seção 2, página 2.090
1.370	25.03.97	De 31.03.97, seção 2, página 2.090
1.373	25.03.97	De 31.03.97, seção 2, página 2.090
1.378	25.03.97	De 31.03.97, seção 2, página 2.090
1.379	25.03.97	De 31.03.97, seção 2, página 2.090

Nas Portarias abaixo relacionadas, onde se lê: "...com a vantagem do Art. 3º da Lei 8.911/94...", leia-se: "...com a vantagem prevista no artigo 12, § 2º, inciso I da Medida Provisória 1.535-2/97, publicada no D.O.U. de 14.02.97, combinado com os artigos 2º e 3º da Lei 8.911/94...":

Nº Portaria	Data	Publicação no Diário Oficial da União
828	20.02.97	De 24.02.97, seção 2, página 1.186
833	20.02.97	De 24.02.97, seção 2, página 1.186
855	24.02.97	De 24.02.97, seção 2, páginas 1.259/60
866	25.02.97	De 27.02.97, seção 2, página 1.288
920	27.02.97	De 03.03.97, seção 2, páginas 1.356/58
920	Retificação	De 12.03.97, seção 2, páginas 1.611/12
921	27.02.97	De 03.03.97, seção 2, páginas 1.356/58
924	27.02.97	De 03.03.97, seção 2, páginas 1.356/58
945	27.02.97	De 03.03.97, seção 2, páginas 1.356/58
967	28.02.97	De 04.03.97, seção 2, páginas 1.389/90
1.013	03.03.97	De 06.03.97, seção 2, páginas 1.461
1.020	04.03.97	De 06.03.97, seção 2, páginas 1.461/62
1.047	05.03.97	De 07.03.97, seção 2, páginas 1.497/98

Nas Portarias abaixo relacionadas, onde se lê: "...com a vantagem do Art. 3º da Lei 8.911/94...", leia-se: "...com a vantagem prevista no artigo 12, § 2º, inciso I da Medida Provisória 1.535-3/97, publicada no D.O.U. de 14.03.97, combinado com os artigos 2º e 3º da Lei 8.911/94...":

Nº Portaria	Data	Publicação no Diário Oficial da União
1.205	14.03.97	De 18.03.97, seção 2, página 1.751
1.223	17.03.97	De 19.03.97, seção 2, páginas 1.790/91
1.254	18.03.97	De 20.03.97, seção 2, página 1.829
1.301	20.03.97	De 24.03.97, seção 2, página 1.906
1.313	20.03.97	De 24.03.97, seção 2, página 1.906
1.377	25.03.97	De 31.03.97, seção 2, página 2.090

Na Portaria nº 825, de 20.02.97, publicada no D.O.U. de 24.02.97, seção 2, página 1.186, onde se lê: "...com a vantagem do Art. 3º da Lei 8.911/94...", leia-se: "...com a vantagem prevista no artigo 12, § 2º, inciso II da Medida Provisória 1.535-2/97, publicada no D.O.U. de 14.02.97, combinado com os artigos 2º e 3º da Lei 8.911/94...".

Nas Portarias abaixo relacionadas, onde se lê: "...com a vantagem do Art. 3º da Lei 8.911/94...", leia-se: "...com a vantagem prevista no artigo 12, § 2º, inciso II da Medida Provisória 1.535-3/97, publicada no D.O.U. de 14.03.97, combinado com os artigos 2º e 3º da Lei 8.911/94...":

Nº Portaria	Data	Publicação no Diário Oficial da União
1.147	12.03.97	De 14.03.97, seção 2, páginas 1.683/84
1.211	14.03.97	De 18.03.97, seção 2, página 1.751
1.225	17.03.97	De 19.03.97, seção 2, páginas 1.790/91
1.233	17.03.97	De 19.03.97, seção 2, páginas 1.790/91
1.351	24.03.97	De 26.03.97, seção 2, páginas 1.998/99

Nas Portarias abaixo relacionadas, onde se lê: "...com a fundamento no art. 186, inciso III, alínea "c" da Lei 8.112/90, com a vantagem...", leia-se: "...com fundamento no art. 186, inciso III, alínea "c" da Lei 8.112/90, assegurado pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, D.O.U. de 16.12.98, com a vantagem...":

Nº Portaria	Data	Publicação no Diário Oficial da União
8.079	16.12.98	De 17.12.98, seção 2, página 12
8.080	16.12.98	De 17.12.98, seção 2, página 12
8.087	17.12.98	De 18.12.98, seção 2, página 9
8.163	22.12.98	De 23.12.98, seção 2, página 13

Na Portaria nº 4.712, de 05.01.98, publicada no D.O.U. de 06.01.98, seção 2, página 8, onde se lê: "...com a vantagem do Art. 3º da Lei 8.911/94...", leia-se: "...com a vantagem do art. 15, § 1º da Lei 9.527/97...".

Na Portaria nº 5.109, de 06.02.98, publicada no D.O.U. de 09.02.98, seção 2, página 7, onde se lê: "...ocupante do cargo de Analista, Classe A, Padrão I...", leia-se: "...ocupante do cargo de Analista, Classe A, Padrão II...".

Na Portaria nº 8.088, de 17.12.98, publicada no D.O.U. de 18.12.98, seção 2, página 9, onde se lê: "...com fundamento no Art. 186, inciso III, alínea "c", tendo em vista...", leia-se: "...com fundamento no Art. 186, inciso III, alínea "c", assegurado pelo Art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, D.O.U. de 16.12.98, tendo em vista...".

(Of. El. nº 174/99)

Ministério dos Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

PORTARIAS DE 17 DE JUNHO DE 1999

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SE nº 89, de 31 de março de 1999, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de abril de 1999, resolve:

Nº 56 - Dispensar, a partir de 07.06.99, WILKE SOLANGE LAGE, matrícula SIAPE nº 0777830, da Função Gratificada, código FG-03, da Delegacia de Administração do Ministério dos Transportes no Estado do Rio de Janeiro, para qual foi designada pela Portaria nº 68, de 01.02.99.

Nº 57 - Designar SHEILA MENDONÇA MESQUITA, matrícula SIAPE nº 0808311, para exercer a Função Gratificada, código FG-03, da Delegacia de Administração do Ministério dos Transportes no Estado do Rio de Janeiro.

RICARDO T. DEGAUT PONTES

(Of. El. nº 553/99)

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 17 de junho de 1999

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com a redação dada pelos Decretos n.º 3.025, de 12 de abril de 1999, e n.º 2.349, de 15 de outubro de 1997, autoriza o afastamento do País dos seguintes servidores:

MAGDA MARIA RIBEIRO COELHO, Assessor da Assessoria Internacional do Ministério da Educação, de 25.06 a 03.07.1999, trânsito incluso, para participar do Encontro sobre Educação a Distância, promovido pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em Angola, com ônus GM/MEC (passagem aérea e diárias), art. 1º, IV e § 1º (Processo 23123.002359/99-61).

TANIA MARIA MAIA MAGALHÃES CASTRO, Coordenador-geral de Projetos da Secretaria de Educação a Distância-SEED, de 25.06 a 03.07.1999, trânsito incluso, para participar do Encontro sobre Educação a Distância, promovido pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em Angola, com ônus SEED (passagem aérea e diárias), art. 1º, IV e § 1º (Processo 23123.002373/99-92).

WALMIR DE ALBUQUERQUE BARBOSA, Reitor da Fundação Universidade do Amazonas, de 09 a 17.07.1999, trânsito incluso, para participar da Reunião Anual do Conselho Superior da Rede Luso-brasileira de Estudos Ambientais, em Portugal, com ônus limitado, art. 1º, IV (Processo 23123.002320/99-26).

SILVIA HELENA SOARES SCHWAB, Professor Assistente da Universidade Federal do Paraná, de 17.07 a 01.08.99, inclusive trânsito, para participar, apresentando trabalho, da Assembléia Científica da União Geodésica e Geofísica Internacional, na Inglaterra, com ônus UFPR (passagem aérea e diárias), art. 1º, IV e § 1º (Processo 23123.002323/99-14).

JOÃO CARLOS MARQUES MAGALHÃES, Professor Adjunto da Universidade Federal do Paraná, de 05 a 14.07.99, inclusive trânsito, para participar, apresentando trabalho, do Congresso da Sociedade Internacional para a História e Filosofia da Biologia, no México, com ônus UFPR (passagem aérea e diárias), art. 1º, IV e § 1º (Processo 23123.002324/99-87).

JOSÉ CARLOS NUNES DE MELLO, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus da Escola Técnica Federal do Amazonas, de 21.06 a 05.08.1999, trânsito incluso, para realizar estágio na área da Educação, na Universidade de Matanzas "Camilo Cienfuegos", em Cuba, com ônus limitado, art. 1º, V (Processo 23123.002253/99-31).

RAUL DE SOUZA NOGUEIRA FILHO, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus da Escola Técnica Federal do Amazonas, de 21.06 a 05.08.1999, trânsito incluso, para realizar estágio na área da Educação, na Universidade de Matanzas "Camilo Cienfuegos", em Cuba, com ônus limitado, art. 1º, V (Processo 23123.002252/99-78).

SORAYA FARIAS AQUINO, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus da Escola Técnica Federal do Amazonas, de 21.06 a 05.08.1999, trânsito incluso, para realizar estágio na área da Educação, na Universidade de Matanzas "Camilo Cienfuegos", em Cuba, com ônus limitado, art. 1º, V (Processo 23123.002254/99-01).

ANTÔNIO DA MATA MEIRA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus da Escola Técnica Federal de Roraima, de 21.06 a 05.08.1999, trânsito incluso, para realizar estágio na área da Educação, na Universidade de Matanzas "Camilo Cienfuegos", em Cuba, com ônus limitado, art. 1º, V (Processo 23123.002255/99-66).

CARLOS JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus da Escola Técnica Federal de Roraima, de 21.06 a 05.08.1999, trânsito incluso, para realizar estágio na área da Educação, na Universidade de Matanzas "Camilo Cienfuegos", em Cuba, com ônus limitado, art. 1º, V (Processo 23123.002275/99-73).

CARLOS ROBERTO CABRAL DE LIMA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus da Escola Técnica Federal de Roraima, de 21.06 a 05.08.1999, trânsito incluso, para realizar estágio na área da Educação, na Universidade de Matanzas "Camilo Cienfuegos", em Cuba, com ônus limitado, art. 1º, V (Processo 23123.002274/99-19).

DAYGLES MARIA DE SOUZA CARVALHO, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus da Escola Técnica Federal de Roraima, de 21.06 a 05.08.1999, trânsito incluso, para realizar estágio na área da Educação, na Universidade de Matanzas "Camilo Cienfuegos", em Cuba, com ônus limitado, art. 1º, V (Processo 23123.002273/99-48).

ELIZABETH CUNDIFF, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus da Escola Técnica Federal de Roraima, de 21.06 a 05.08.1999, trânsito incluso, para realizar estágio na área da Educação, na Universidade de Matanzas "Camilo Cienfuegos", em Cuba, com ônus limitado, art. 1º, V (Processo 23123.002272/99-85).

FRANCISCO DE ASSIS NEVES COSTA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus da Escola Técnica Federal de Roraima, de 21.06 a 05.08.1999, trânsito incluso, para realizar estágio na área da Educação, na Universidade de Matanzas "Camilo Cienfuegos", em Cuba, com ônus limitado, art. 1º, V (Processo 23123.002271/99-12).

JACI LIMA DA SILVA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus da Escola Técnica Federal de Roraima, de 21.06 a 05.08.1999, trânsito incluso, para realizar estágio na área da Educação, na Universidade de Matanzas "Camilo Cienfuegos", em Cuba, com ônus limitado, art. 1º, V (Processo 23123.002270/99-50).

JOSÉ GOMES DA SILVA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus da Escola Técnica Federal de Roraima, de 21.06 a 05.08.1999, trânsito incluso, para realizar estágio na área da Educação, na Universidade de Matanzas "Camilo Cienfuegos", em Cuba, com ônus limitado, art. 1º, V (Processo 23123.002269/99-71).

JOSEANE LEÃO DE SOUZA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus da Escola Técnica Federal de Roraima, de 21.06 a 05.08.1999, trânsito incluso, para realizar estágio na área da Educação, na Universidade de Matanzas "Camilo Cienfuegos", em Cuba, com ônus limitado, art. 1º, V (Processo 23123.002319/99-47).

KEILA GUIMARÃES DOS ANJOS, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus da Escola Técnica Federal de Roraima, de 21.06 a 05.08.1999, trânsito incluso, para realizar estágio na área da Educação, na Universidade de Matanzas "Camilo Cienfuegos", em Cuba, com ônus limitado, art. 1º, V (Processo 23123.002268/99-16).

LILIANA ROTH, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus da Escola Técnica Federal de Roraima, de 21.06 a 05.08.1999, trânsito incluso, para realizar estágio na área da Educação, na Universidade de Matanzas "Camilo Cienfuegos", em Cuba, com ônus limitado, art. 1º, V (Processo 23123.002267/99-45).

PAULO RENATO SOUZA

(Of. El. nº 273/99)

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 102 de 15.06.99, publicado no D.O.U. de 16.06.99, Seção 2, Página 8; Onde se lê: CRISTINA LIMA ESPÍRITO SANTO; Leia-se: CRISITIANE LIMA ESPÍRITO SANTO.

(Of. El. nº 3/99)

ISSN 1415-1545

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 189, DE 11 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I Dispensar, em virtude de cessão para outro órgão, a servidora MARIA DE FATIMA FERREIRA, Contínuo-NI, SIAPE nº 0392316 da Função Gratificada de Chefe de Seção de Legislação e Normas/DP FG-5, a partir de 01 de junho de 1999.

II Designar TÂNIA VAZ VENANCIO, Assistente em Administração NI, SIAPE nº 1113244, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Legislação e Normas/DP-FG-5.

III Os efeitos financeiros vigoram a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

RONALDO LUCÍDIO DE AVELLAR

(Of El nº 432/99)

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL-REI

Diretoria Executiva

PORTARIA Nº 233, DE 16 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta dos Processos nºs 23122000189/94-9 e 23122000741/99 2, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria/DIREX nº 039, de 01.02.1994 publicada no D.O.U. de 08.02.1994, seção II, página 0813 concedendo a aposentadoria à servidora MARIA DA GLÓRIA BACCARINI, onde se lê: "... Nível Superior, Classe B, Padrão II...", leia-se: "... Nível Superior, Classe B, Padrão III...".

MÁRIO NETO BORGES

(Of El nº 433/99)

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 484, DE 17 DE JUNHO DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 2.947, de 26.02.99 e do Decreto nº 3.043, de 05.05.99, resolve.

Nomear MARIA DA GLÓRIA BRANDO ARCHER para exercer o cargo em comissão, código DAS-102.4, de Assessora do Ministro

FRANCISCO DORNELLES

DESPACHO DO MINISTRO
Em 17 de junho de 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, interino, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do País dos servidores:

TÂNIA MARA COELHO DE ALMEIDA COSTA, Coordenadora Nacional de Fiscalização, VALTER DIAS JÚNIOR, Fiscal do Trabalho, da Secretaria de Fiscalização do Trabalho, MARILETE MULINARI GIRARDI, Chefe da Fiscalização da Delegacia Regional do Trabalho e Emprego do Estado do Mato Grosso, JOSÉ EDUARDO FREIRE DE MENEZES, Coordenador de Registro, GERALDO JOSÉ FERREIRA, Coordenador de Programas e Projeto da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e CLÓVIS ANTÔNIO TAVARES EMÍDIO, Chefe de Serviço da Delegacia Regional do Trabalho e Emprego do Estado do Rio Grande do Norte, para participarem do Segundo Operativo Conjunto para Intercâmbio de Experiências na Área de Segurança, Saúde e Inspeção do Trabalho no âmbito do MERCOSUL, em Montevidéu, Uruguai, no período de 27 de junho a 1º de julho de 1999, já incluídos os dias necessários ao trânsito, com ônus (Processo 46010.000857/99-61)

FRANCISCO DORNELLES

(Of El nº 103/99)

SECRETARIA EXECUTIVA

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Coordenação-Geral de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 309, DE 16 DE JUNHO DE 1999

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria/SE n.º 25, publicada no DO de 18 de janeiro de 1999, resolve:

Declarar vago o cargo de Nutricionista, a partir de 03 de março de 1999, ocupado pela servidora JOSENILDA BARRETO DE MOURA, matrícula SIAPE n.º 251605, do Quadro Permanente deste Ministério, de acordo com o inciso VIII do artigo 33 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em virtude de ter tomado posse em outro cargo inacumulável. (Processo n.º 46213.003625/99/DRTE/PE)

SIMEI SUSÃ SPADA

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria n.º167, de 07 de julho de 1997, publicada no D.O. n.º129, seção 2, página 4692, de 09.07.97, que efetivou a aposentadoria do servidor EZEQUIAS DE SOUZA E SILVA, matrícula SIAPE n.º 6221624, onde se lê: ... "com a vantagem prevista no artigo 3º" ; Leia-se: ... "com as vantagens previstas nos artigos 2º e 3º ".

Retificar a Portaria n.º 67, de 19 de fevereiro de 1998, publicada no D.O. n.º 36, seção 2, página 13, de 20 de fevereiro de 1998, que alterou a aposentadoria de JOSÉ JANUÁRIO DOS SANTOS, matrícula SIAPE 02405512, onde se lê: ... "a vantagem prevista no artigo 2º "; leia-se: ... "as vantagens previstas nos artigos 2º e 3º ".

(Of. El. nº 17/99)

Ministério da Previdência e Assistência Social

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 436, DE 17 DE JUNHO DE 1999

A CHEFE DO GABINETE DO MINISTRO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria/MPAS/GM/Nº 5.042, de 11/2/99, resolve:

Exonerar, a contar de 7/6/99, a servidora MANOELINA PEREIRA MEDRADO do cargo em comissão de Chefe da 5ª Divisão de Assuntos Jurídicos da Consultoria Jurídica, código DAS 101.2.

PATRÍCIA TEIXEIRA

(Of. El. nº 362/99)

RETIFICAÇÃO

Na Portaria MPAS/CGM/Nº 433, de 15/6/99, publicada no DOU de 16/6/99, página 6-E - seção II, onde se lê "... DAS 102.2,...", leia-se: "DAS 101.2,..."

(Of. El. nº 361/99)

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procuradoria-Geral

PORTARIAS DE 16 DE JUNHO DE 1999

O PROCURADOR-GERAL do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, no uso de suas atribuições, com base no Decreto nº 3081, de 10 junho de 1999, e na Portaria/MPAS/nº5.307, de 11 de junho de 1999, e,

Considerando a necessidade de manter a regularidade da prestação de serviços oferecidos aos aposentados, pensionistas e contribuintes do Instituto Nacional do Seguro Social e o completo funcionamento das Procuradorias da Previdência Social durante a implementação da nova Estrutura Regimental, resolve:

Nº 29 – Art.1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. CELSO DE CASTRO CAITETE, matrícula nº 0950232, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Rio Branco, no Estado do Acre, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 30 - Art.1º Subdelegar competência a Procuradora Autárquica, Dra. AUZENEIDE MARIA DA SILVA WALLRAF, matrícula nº 0950252, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Maceió, no Estado de Alagoas, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 31 - Art.1º Subdelegar competência a Procuradora Autárquica, Dra. TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 0949669, para, na jurisdição das Gerências Executivas em Manaus e Boa Vista, respectivamente, nos Estados do Amazonas e Roraima, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 32 - Art. 1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. JOSÉ EDUARDO CRUZ DIAS LIMA, matrícula nº 0881557, para, na jurisdição das Gerências Executivas em Salvador, Feira de Santana, Itabuna, Juazeiro, Santo Antônio de Jesus e Vitória da Conquitas, todas no Estado da Bahia, exercer, no âmbito das Procuradorias da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art.11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Subdelegar competência a Procuradora Autárquica, Dra. ACÁCIA MARIA SOUZA COSTA, matrícula nº 1546414, para, na jurisdição das Gerências Executivas relacionadas no Art. 1º supra, exercer, no âmbito da Dívida Ativa das Procuradorias da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, II, III, V e VI, do artigo anterior.

Art. 3º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. CARLOS ANTUNES BONFIM BASTOS NASCIMENTO, matrícula nº 0949316, para, na jurisdição das Gerências Executivas relacionadas no Art. 1º supra, exercer, no âmbito do Contencioso Judicial das Procuradorias da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, II, III e VI, do art. 1º.

ISSN 1415-1545

Art. 4º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. PEDRO DE ALCÂNTARA SOUZA LACERDA, matrícula nº 0949901, para, na jurisdição das Gerências Executivas relacionadas no Art. 1º supra, exercer, no âmbito das Consultorias da Procuradoria da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, IV e VI, do art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 33 - Art. 1º Subdelegar competência a Procuradora Autárquica, Dra. ELAINE LUTZ PORTELA, matrícula nº 0752069, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Brasília, no Distrito Federal, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art.11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. LUIS ANDRÉ MARTINS LIMA, matrícula nº 1218636, para, na jurisdição da Gerência Executiva relacionada no Art. 1º supra, exercer, no âmbito da Dívida Ativa da Procuradoria da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, II, III, V e VI, do artigo anterior.

Art. 3º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. LUIS FELIPE DA CUNHA NEVES GONZAGA, matrícula nº 0949298, para, na jurisdição da Gerência Executiva relacionada no Art. 1º supra, exercer, no âmbito do Contencioso Judicial da Procuradoria da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, II, III e VI, do art. 1º.

Art. 4º Subdelegar competência a Procuradora Autárquica, Dra. ALICE AIKO FUGIOKA YAMADA, matrícula nº 0877947, para, na jurisdição da Gerência Executiva relacionada no Art. 1º supra, exercer, no âmbito da Consultoria da Procuradoria da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, IV e VI, do art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 34 - Art. 1º Subdelegar competência a Procuradora Autárquica, Dra. NANCI APARECIDA DOMINGUES CARVALHO, matrícula nº 0949374, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Vitória, no Estado do Espírito Santo, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art.11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI - controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. FRANCISCO VIEIRA LIMA NETO, matrícula nº 0298168, para, na jurisdição da Gerência Executiva relacionada no Art. 1º supra, exercer, no âmbito da Dívida Ativa da Procuradoria da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, II, III, V e VI, do artigo anterior.

Art. 3º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. ANÉSIO OTTO FIEDLER, matrícula nº 0949375, para, na jurisdição da Gerência Executiva relacionada no Art. 1º supra, exercer, no âmbito do Contencioso Judicial da Procuradoria da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, II, III e VI, do art. 1º

Art 4º Subdelegar competência a Procuradora Autárquica, Dra. LÚCIA ERNESTA COLLODETTI, matrícula nº 0887633, para, na jurisdição da Gerência Executiva relacionada no Art. 1º supra, exercer, no âmbito da Consultoria da Procuradoria da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, IV e VI, do art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Nº 35 - Art. 1º Subdelegar competência a Procuradora Autárquica, Dra. MARIA DE LOURDES THEES PERILLO DA VEIGA JARDIM matrícula nº 0888333, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Goiania, no Estado de Goiás, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art.11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Subdelegar competência a Procuradora Autárquica, Dra. ELIZABETH MARA SOARES CARNEIRO, matrícula nº 0547225, para, na jurisdição da Gerência Executiva relacionada no Art. 1º supra, exercer, no âmbito da Dívida Ativa da Procuradoria da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, II, III, V e VI, do artigo anterior.

Art. 3º Subdelegar competência a Procuradora Autárquica, Dra. MARÍLIA REZENDE DOS REIS, matrícula nº 0548164, para, na jurisdição da Gerência Executiva relacionada no Art. 1º supra, exercer, no âmbito do Contencioso Judicial da Procuradoria da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, II, III e VI, do art. 1º.

Art. 4º Subdelegar competência a Procuradora Autárquica, Dra. YARA DE SOUSA, matrícula nº 0546280, para, na jurisdição da Gerência Executiva relacionada no Art. 1º supra, exercer, no âmbito da Consultoria da Procuradoria da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, IV e VI, do art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 36 - Art.1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. MÁRIO GERMANO BORGES FILHO, matrícula nº 0160347, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Anápolis, no Estado de Goiás, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 37 - Art. 1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. ROBERTO ROCHA CASTRO, matrícula nº 0891478, para, na jurisdição das Gerências Executivas em Belo Horizonte e Nova Lima, todas no Estado de Minas Gerais, exercer, no âmbito das Procuradorias da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art.11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. HÉLIO PEREIRA LACERDA, matrícula nº 0891128, para, na jurisdição das Gerências Executivas relacionadas no Art. 1º supra, exercer, no âmbito da Dívida Ativa das Procuradorias da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, II, III, V e VI, do artigo anterior.

Art. 3º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. WILSON DE CASTRO JÚNIOR, matrícula nº 1068092, para, na jurisdição das Gerências Executivas relacionadas no Art. 1º supra, exercer, no âmbito do Contencioso Judicial das Procuradorias da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, II, III e VI, do art. 1º.

Art. 4º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, matrícula nº 0144610, para, na jurisdição das Gerências Executivas relacionadas no Art. 1º supra, exercer, no âmbito das Consultorias da Procuradoria da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, IV e VI, do art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 38 - Art.1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. ANTÔNIO EYMARD F. D. RICARDO, matrícula nº 0555448, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Contagem, no Estado de Minas Gerais, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 39 - Art.1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. GERALDO FRAZÃO, matrícula nº 0747939, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Divinópolis, no Estado de Minas Gerais, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 40 - Art.1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. DIMAS ROBERTO BIANCO DA SILVA, matrícula nº 0895906, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 41 - Art.1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. JOSÉ PERPÉTUO DE SOUZA, matrícula nº 0895155, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

ISSN 1415-1545

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993,

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI - controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Nº 42 - Art.1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. MARCOS SILVA ROSA, matrícula nº 1257644, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Montes Claros, no Estado de Minas Gerais, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI - controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 43 - Art.1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. ADRIANO PEREIRA PINHEIRO, matrícula nº 1063548, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI - controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 44 - Art.1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. HÉLVIO LUIZ LOURES, matrícula nº 0130514, para, na jurisdição das Gerências Executivas em Uberaba e Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI - controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 45 - Art.1º Subdelegar competência a Procuradora Autárquica, Dra. DALVANIRA REIS KAWAMOTO, matrícula nº 0923053, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 46 - Art.1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. DJALMO LUIZ CARDOSO TINOCO, matrícula nº 0757660, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 47 - Art.1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. JOSÉ CRISTIANO ALVES FERREIRA, matrícula nº 0919894, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 48 - Art.1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. EDUARDO DOS SANTOS, matrícula nº 0164779, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 49 - Art. 1º Subdelegar competência a Procuradora Autárquica, Dra. DELMA EYER HARRIS, matrícula nº 1064775, para, na jurisdição das Gerências Executivas do Rio de Janeiro-Centro, Rio de Janeiro-Irajá e Rio de Janeiro-Sul, todas no Estado do Rio de Janeiro, exercer, no âmbito das Procuradorias da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art.11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. LANNY CAMPOS GOES DE LIMA, matrícula nº 1218614, para, na jurisdição das Gerências Executivas relacionadas no Art. 1º supra, exercer, no âmbito da Dívida Ativa das Procuradorias da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, II, III, V e VI, do artigo anterior.

Art. 3º Subdelegar competência a Procuradora Autárquica, Dra. ELIANE DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 1064780, para, na jurisdição das Gerências Executivas relacionadas no Art. 1º supra, exercer, no âmbito do Contencioso Judicial das Procuradorias da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, II, III e VI, do art. 1º.

Art. 4º Subdelegar competência a Procuradora Autárquica, Dra. VALDEANA VIEIRA CASAS FERREIRA, matrícula nº 0844367, para, na jurisdição das Gerências Executivas relacionadas no Art. 1º supra, exercer, no âmbito das Consultorias da Procuradoria da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, IV e VI, do art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 50 - Art. 1º Subdelegar competência a Procuradora Autárquica, Dra. ANA DORINDA CARBALLEDA ADSUARA CADEGIANI, matrícula nº 0949958, para, na jurisdição das Gerências Executivas de São Paulo-Centro, São Paulo-Lapa, São Paulo-Pinheiros, São Paulo-Santo Amaro e São Paulo-Tatuapé, todas no Estado de São Paulo, exercer, no âmbito das Procuradorias da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art.11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Subdelegar competência a Procuradora Autárquica, Dra. LENIRA RODRIGUES ZACARIAS, matrícula nº 0949675, para, na jurisdição das Gerências Executivas relacionadas no Art. 1º supra, exercer, no âmbito da Dívida Ativa das Procuradorias da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, II, III, V e VI, do artigo anterior.

Art. 3º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. SEVERINO FIGUEIREDO DE ARAÚJO, matrícula nº 0941473, para, na jurisdição das Gerências Executivas relacionadas no Art. 1º supra, exercer, no âmbito do Contencioso Judicial das Procuradorias da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, II, III e VI, do art. 1º.

Art. 4º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. ANTÔNIO MAURÍCIO DA CRUZ, matrícula nº 0096743, para, na jurisdição das Gerências Executivas relacionadas no Art. 1º supra, exercer, no âmbito das Consultorias da Procuradoria da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, IV e VI, do art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 51 - Art.1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. LÚCIO LEOCARL COLLICHIO, matrícula nº 0932931, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Araçatuba, no Estado de São Paulo, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

ISSN 1415-1545

VI - controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 52 - Art.1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1068841, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Araraquara, no Estado de São Paulo, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI - controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 53 - Art.1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. JOSÉ RENATO DE LARA E SILVA, matrícula nº 0934721, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Baurú, no Estado de São Paulo, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI - controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 54 - Art.1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. ISMÁRIO BERNARDINI, matrícula nº 1218722, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Campinas, no Estado de São Paulo, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 55 - Art.1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. FÁBIO DA SILVA PRADO, matrícula nº 1067363, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Guarulhos, no Estado de São Paulo, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 56 - Art.1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. RODINER RONCADA, matrícula nº 1062410, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Osasco, no Estado de São Paulo, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 57 - Art.1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. LUIZ ANTÔNIO ZANLUCA, matrícula nº 1091757, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Piracicaba, no Estado de São Paulo, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 58 - Art.1º Subdelegar competência a Procuradora Autárquica, Dra. VALÉRIA DE FÁTIMA IZAR DOMINGUES DA COSTA, matrícula nº 1218723, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Presidente Prudente, no Estado de São Paulo, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 59 - Art.1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. JOSÉ ANTÔNIO FURLAN, matrícula nº 1062381, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 60 - Art.1º Subdelegar competência a Procuradora Autárquica, Dra. IARA APARECIDA RUCO PINHEIRO, matrícula nº 0940364, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Santo André, no Estado de São Paulo, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 61 - Art.1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. ANTÔNIO CESAR BARREIRO MATEUS, matrícula nº 1218734, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Santos, no Estado de São Paulo, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 62 - Art.1º Subdelegar competência a Procuradora Autárquica, Dra. ÂNGELA APARECIDA CAMPEDELLI, matrícula nº 0937651, para, na jurisdição da Gerência Executiva em São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 63 - Art.1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. FRANCISCO DE ASSIS GAMA, matrícula nº 0932255, para, na jurisdição da Gerência Executiva em São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

ISSN 1415-1545

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 64 - Art. 1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. ADEVAL VEIGA SANTOS, matrícula nº 1258211, para, na jurisdição da Gerência Executiva em São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições.

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos aplicando se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 65 Art 1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. MARCO AURÉLIO CÂMARA PORTILHO CASTELANOS, matrícula nº 6942124, para, na jurisdição da Gerência Executiva em São José dos Campos, no Estado de São Paulo, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 66 - Art 1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. RODOLFO FEDELI, matrícula nº 1062413, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Sorocaba, no Estado de São Paulo, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria,

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Nº 67 - Art 1º Subdelegar competência à Procuradora Autárquica, Dra MÁRCIA FERREIRA, matrícula nº 1063551, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Barbacena, no Estado de Minas Gerais, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria,

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa,

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 68 - Art. 1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. LUIZ CARLOS MARTINS NOURA, matrícula nº 0896758, para, na jurisdição das Gerências Executivas em Belém e Macapá, respectivamente, nos Estados do Pará e de Amapá, exercer, no âmbito das Procuradorias da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art.11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Subdelegar competência a Procuradora Autárquica, Dra. VERA LÚCIA LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 0896938, para, na jurisdição das Gerências Executivas relacionadas no Art. 1º supra, exercer, no âmbito da Dívida Ativa das Procuradorias da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, II, III, V e VI, do artigo anterior.

Art. 3º Subdelegar competência a Procuradora Autárquica, Dra. MARIA CONSUELO PESSÔA DOS SANTOS, matrícula nº 0896895, para, na jurisdição das Gerências Executivas relacionadas no Art. 1º supra, exercer, no âmbito do Contencioso Judicial das Procuradorias da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, II, III e VI, do art. 1º.

Art. 4º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. JOÃO FRANCISCO MAUES FERREIRA, matrícula nº 0897384, para, na jurisdição das Gerências Executivas relacionadas no Art. 1º supra, exercer, no âmbito das Consultorias da Procuradoria da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, IV e VI, do art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 69 - Art. 1º Subdelegar competência a Procuradora Autárquica, Dra. MARIA VILMA BARROS NOGUEIRA, matrícula nº 0885771, para, na jurisdição das Gerências Executivas em Fortaleza, Juazeiro do Norte e Sobral, todas no Estado do Ceará, exercer, no âmbito das Procuradorias da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art.11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Subdelegar competência ao Servidor, JOSÉ HUELITO MAIA BRASIL, matrícula nº 0884447, para, na jurisdição das Gerências Executivas relacionadas no Art. 1º supra, exercer, no âmbito da Dívida Ativa das Procuradorias da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, II, III, V e VI, do artigo anterior.

Art. 3º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. NEOMÉSIO JOSÉ DE SOUSA, matrícula nº 0401412, para, na jurisdição das Gerências Executivas relacionadas no Art. 1º supra, exercer, no âmbito do Contencioso Judicial das Procuradorias da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, II, III e VI, do art. 1º.

Art. 4º Subdelegar competência a Procuradora Autárquica, Dra. MARIA DO CARMO PEREIRA MACEDO, matrícula nº 0655764, para, na jurisdição das Gerências Executivas relacionadas no Art. 1º supra, exercer, no âmbito das Consultorias da Procuradoria da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, IV e VI, do art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 70 - Art. 1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. ANDRÉ FERDINAN LULA FERREIRA, matrícula nº 0889177, para, na jurisdição das Gerências Executivas em São Luis e Imperatriz, todas no Estado do Maranhão, exercer, no âmbito das Procuradorias da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art.11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Subdelegar competência a Procuradora Autárquica, Dra. LEDIAN MARIA SILA MENDES, matrícula nº 0889332, para, na jurisdição das Gerências Executivas relacionadas no Art. 1º supra, exercer, no âmbito da Dívida Ativa das Procuradorias da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, II, III, V e VI, do artigo anterior.

Art. 3º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. FRANCISCO SOARES REIS, matrícula nº 0889777, para, na jurisdição das Gerências Executivas relacionadas no Art. 1º supra, exercer, no âmbito do Contencioso Judicial das Procuradorias da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, II, III e VI, do art. 1º.

Art. 4º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. JOÃO SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 0889320, para, na jurisdição das Gerências Executivas relacionadas no Art. 1º supra, exercer, no âmbito das Consultorias da Procuradoria da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, IV e VI, do art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 71 - Art. 1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. ALVARO MARÇAL MENDONÇA, matrícula nº 0890324, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, exercer, no âmbito das Procuradorias da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art.11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Subdelegar competência ao Servidor JOÃO AGRIPINO GUARIM, matrícula nº 0890211, para, na jurisdição da Gerência Executiva relacionada no Art. 1º supra, exercer, no âmbito da Dívida Ativa da Procuradoria da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, II, III, V e VI, do artigo anterior.

Art. 3º Subdelegar competência a Servidora, MARIA DE FÁTIMA BACARIM NUNES, matrícula nº 0552264, para, na jurisdição da Gerência Executiva relacionada no Art. 1º supra, exercer, no âmbito do Contencioso Judicial da Procuradoria da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, II, III e VI, do art. 1º.

Art. 4º Subdelegar competência a Procuradora Autárquica, Dra. LUCIANNE ESPINDOLA NEVES, matrícula nº 1286714, para, na jurisdição da Gerência Executiva relacionada no Art. 1º supra, exercer, no âmbito da Consultoria da Procuradoria da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, IV e VI, do art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 72 - Art. 1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. NELSON ARAÚJO DA COSTA FILHO, matrícula nº 0890324, para, na jurisdição das Gerências Executivas em Campo Grande e Dourados, no Estado do Mato Grosso do Sul, exercer, no âmbito das Procuradorias da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art.11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

ISSN 1415-1545

Art 2º Subdelegar competência a Procuradora Autárquica, Dra ELIZA ALBUQUERQUE PALHARES, matrícula nº 0949291, para, na jurisdição das Gerências Executivas relacionadas no Art. 1º supra, exercer, no âmbito da Dívida Ativa das Procuradorias da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, II, III, V e VI, do artigo anterior.

Art 3º Subdelegar competência a Procuradora Autárquica, Dra MARIA CRISTINA DE BARROS, matrícula nº 0949676, para, na jurisdição das Gerências Executivas relacionadas no Art. 1º supra, exercer, no âmbito do Contencioso Judicial das Procuradorias da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, II, III e VI, do art. 1º

Art. 4º Subdelegar competência a Procuradora Autárquica, Dra. ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 1061769, para, na jurisdição das Gerências Executivas relacionadas no Art. 1º supra exercer, no âmbito da Consultoria da Procuradoria da Previdência Social as atribuições constantes dos incisos I, IV e VI, do art. 1º

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Nº 73 Art 1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr ALUÍSIO HENRIQUE DE MELO, matrícula nº 0328590, para, na jurisdição da Gerência Executiva em João Pessôa, no Estado da Paraíba exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art.11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 74 - Art.1º Subdelegar competência a Procuradora Autárquica, Dra. MARLI PEIXOTO DA COSTA, matrícula nº 0898064, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Campina Grande, no Estado da Paraíba, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Nº 75 Art 1º Subdelegar competência a Procuradora Autárquica, Dra. MÁRCIA ELIZA DE SOUZA, matrícula nº 1257635, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Cascavel, no Estado do Paraná, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria.

II representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 76 - Art.1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. MICHEL FEGURY JÚNIOR, matrícula nº 1218723, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Londrina, no Estado do Paraná, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 77 - Art.1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. OSVALDO NECHI, matrícula nº 0900764, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Maringá, no Estado do Paraná, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 78 - Art.1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. APARECIDO GODOI BUENO, matrícula nº 1073194, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Ponta Grossa, no Estado do Paraná, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 79 - Art. 1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. HENRIQUE CLOSS, matrícula nº 0702234, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Curitiba, no Estado da Paraná, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 80 - Art. 1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. NAZARENO CESAR MOREIRA REIS, matrícula nº 1261335, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Recife, no Estado da Pernambuco, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art.11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Subdelegar competência a Procuradora Autárquica, Dra. GILDA MARIA ROCHA DA SILVA, matrícula nº 0902850, para, na jurisdição da Gerência Executiva relacionada no Art. 1º supra, exercer, no âmbito da Dívida Ativa da Procuradoria da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, II, III, V e VI, do artigo anterior.

Art. 3º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. GILBERTO LOPES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 0584474, para, na jurisdição da Gerência Executiva relacionada no Art. 1º supra, exercer, no âmbito do Contencioso Judicial da Procuradoria da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, II, III e VI, do art. 1º.

Art. 4º Subdelegar competência a Procuradora Autárquica, Dra. MARLY RODRIGUES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, matrícula nº 0657275, para, na jurisdição da Gerência Executiva relacionada no Art. 1º supra, exercer, no âmbito da Consultoria da Procuradoria da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, IV e VI, do art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 81 - Art.1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. MANOEL CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 0902795, para, na jurisdição das Gerências Executivas em Caruaru e Garanhuns, no Estado de Pernambuco, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Subdelegar competência a Procuradora Autárquica, Dra. RÚBIA AKEMI HIRAYAMA, matrícula nº 0900305, para, na jurisdição da Gerência Executiva relacionada no Art. 1º supra, exercer, no âmbito da Dívida Ativa da Procuradoria da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, II, III, V e VI, do artigo anterior.

Art. 3º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. OTÁVIO AUGUSTO SAMUEL PATZSCB, matrícula nº 1063624, para, na jurisdição da Gerência Executiva relacionada no Art. 1º supra, exercer, no âmbito do Contencioso Judicial da Procuradoria da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, II, III e VI, do art. 1º.

Art. 4º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. LUIZ ROBERTO PEREIRA, matrícula nº 0949308, para, na jurisdição da Gerência Executiva relacionada no Art. 1º supra, exercer, no âmbito da Consultoria da Procuradoria da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, IV e VI, do art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISSN 1415-1545

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 82 - Art.1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. MANOEL VICENTE DO NASCIMENTO NETO, matrícula nº 0903974, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Petrolina, no Estado de Pernambuco, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI - controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 83 - Art. 1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO, matrícula nº 0422865, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Teresina, no Estado do Piauí, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art.11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI - controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. ERASMO DE SOUSA ASSIS, matrícula nº 0949955, para, na jurisdição da Gerência Executiva relacionada no Art. 1º supra, exercer, no âmbito da Dívida Ativa da Procuradoria da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, II, III, V e VI, do artigo anterior.

Art. 3º Subdelegar competência a Procuradora Autárquica, Dra. EDNA DE FREITAS VIANA, matrícula nº 0570838, para, na jurisdição da Gerência Executiva relacionada no Art. 1º supra, exercer, no âmbito do Contencioso Judicial da Procuradoria da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, II, III e VI, do art. 1º.

Art. 4º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. LOURENÇO TEIXEIRA DE MENEZES, matrícula nº 1219578, para, na jurisdição da Gerência Executiva relacionada no Art. 1º supra, exercer, no âmbito da Consultoria da Procuradoria da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, IV e VI, do art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 84 - Art. 1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. DJALMA ARANHA MARINHO NETO, matrícula nº 0348067, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Natal, no Estado do Rio grande do Norte, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art.11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI - controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Subdelegar competência ao Servidor, FRANCISCO MURILO DA COSTA, matrícula nº 0923699, para, na jurisdição da Gerência Executiva relacionada no Art. 1º supra, exercer, no âmbito da Dívida Ativa da Procuradoria da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, II, III, V e VI, do artigo anterior.

Art. 3º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. VITAL NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula nº 0350180, para, na jurisdição da Gerência Executiva relacionada no Art. 1º supra, exercer, no âmbito do Contencioso Judicial da Procuradoria da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, II, III e VI, do art. 1º.

Art. 4º Subdelegar competência a Procuradora Autárquica, Dra. MARIA ANGELA FARIAS DE LUCENA PRADO, matrícula nº 0252332, para, na jurisdição da Gerência Executiva relacionada no Art. 1º supra, exercer, no âmbito da Consultoria da Procuradoria da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, IV e VI, do art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 85 - Art.1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. ALUISIO SILVA DE LUCENA, matrícula nº 1255770, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 86 - Art.1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. JOÃO OSVALDO DENARDI, matrícula nº 1219133, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Ijuí, no Estado do Rio Grande do Sul, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 87 - Art.1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. EUGÊNIO BATASSINI, matrícula nº 0949289, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 88 - Art.1º Subdelegar competência a Procuradora Autárquica, Dra. MARIA ELIZABETH DAUT SPOHR, matrícula nº 1219474, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 89 - Art.1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. SELMAR SARAIVA DA SILVA FILHO, matrícula nº 1258240, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 90 - Art.1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. ARNO ROBERTO JUNG, matrícula nº 1321161, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no'art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 91 - Art.1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. NEI CARLOS DE ARAÚJO RAMOS, matrícula nº 0925045, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 92 - Art.1º Subdelegar competência a Procuradora Autárquica, Dra. LUCILA CARVALHO MEDEIROS DA ROCHA, matrícula nº 0943842, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Porto Velho, no Estado de Rondônia, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

ISSN 1415-1545

II representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 93 - Art 1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr OSCAR JOSÉ TOMASONI MONTEIRO DE BARROS, matrícula nº 0927367, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando se, no que couber, o disposto no art.11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI - controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art 2º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr IVAN PEDRO FERNANDES DE CARVALHO, matrícula nº 1063224, para, na jurisdição da Gerência Executiva relacionada no Art 1º supra, exercer, no âmbito da Dívida Ativa da Procuradoria da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, II, III, V e VI, do artigo anterior.

Art 3º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. CARLOS ALBERTO BORBA SOARES, matrícula nº 0927734, para, na jurisdição da Gerência Executiva relacionada no Art. 1º supra, exercer, no âmbito do Contencioso Judicial da Procuradoria da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, II, III e VI, do art. 1º.

Art. 4º Subdelegar competência a Procuradora Autárquica, Dra. IRIS GABRIELE BHUNHÍLDE DIEL, matrícula nº 1108070, para, na jurisdição da Gerência Executiva relacionada no Art. 1º supra, exercer, no âmbito da Consultoria da Procuradoria da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, IV e VI, do art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 94 - Art. 1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. MILTON LUIZ GAZANIGA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1060200, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art.11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI - controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr JOSÉ ANTÔNIO SIMON, matrícula nº 6929380, para, na jurisdição da Gerência Executiva relacionada no Art. 1º supra, exercer, no âmbito da Dívida Ativa da Procuradoria da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, II, III, V e VI, do artigo anterior.

Art. 3º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. ROGERS MARTINS COLOMBO, matrícula nº 0183097, para, na jurisdição da Gerência Executiva relacionada no Art. 1º supra, exercer, no âmbito do Contencioso Judicial da Procuradoria da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, II, III e VI, do art. 1º.

Art. 4º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. MARCELO EVARISTO DE SOUZA, matrícula nº 0183097, para, na jurisdição da Gerência Executiva relacionada no Art. 1º supra, exercer, no âmbito da Consultoria da Procuradoria da Previdência Social, as atribuições constantes dos incisos I, IV e VI, do art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 95 - Art.1º Subdelegar competência a Procuradora Autárquica, Dra. SANDRA MARA SALIBA, matrícula nº 092588, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 96 - Art.1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. SÉRGIO PAULO LOPES FERNANDES, matrícula nº 1218667, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Blumenau, no Estado de Santa Catarina, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 97 - Art.1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. MARCELO DA SILVA FREITAS, matrícula nº 1287138, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Chapecó, no Estado de Santa Catarina, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 98 - Art.1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. MOACIR LUCAS PEREIRA, matrícula nº 0929347, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Joinville, no Estado de Santa Catarina, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 99 - Art.1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. FÁBIO LUCAS DE ALBUQUERQUE LIMA, matrícula nº 1260208, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Aracajú, no Estado de Sergipe, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 100 - Art.1º Subdelegar competência ao Procurador Autárquico, Dr. JOSEO PARENTE AGUIAR, matrícula nº 0890225, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Palmas, no Estado do Tocantins, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 101 - Art.1º Subdelegar competência, até o dia 06.07.99, ao Procurador Autárquico, Dr. LUIS EDUARDO G. PERRONE JUNIOR, matrícula nº 1258785, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Campinas, no Estado de São Paulo, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Of. El. nº 264/99)

Nº 102 - Art.1º Subdelegar competência, ao Procurador Autárquico, Dr. FABIANO DE MORAES, matrícula nº 11817755, para, na jurisdição da Gerência Executiva em Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, exercer, no âmbito da Procuradoria da Previdência Social, as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades específicas, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da Procuradoria;

II - representar judicial e extrajudicialmente o INSS e as instituições de que este seja mandatário ou com as quais mantenha convênio, bem assim, quando solicitado, perante os órgãos de jurisdição administrativa;

III - receber citações, notificações e intimações nos procedimentos e ações judiciais de interesse do INSS e das entidades de que tenha mandato ou com as quais mantenha convênio;

IV - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

V - promover a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do INSS, inscrevendo-os em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

VI – controlar a assiduidade, pontualidade e disciplina dos servidores da Procuradoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WEBER HOLANDA ALVES

(Of. El. nº 265/99)

ISSN 1415-1545

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 775, DE 17 DE JUNHO DE 1999

O Ministro de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no § 2º do Artigo 20, da Lei 9.656/98, e o contido na Portaria GM nº 3693, de 29 de setembro de 1998, publicada no Diario Oficial nº 187-E, de 30 de setembro de 1998, que institui o Sistema de Fiscalização das Operadoras de Planos e Seguros Privados de Assistência à Saúde no âmbito de competência deste Ministério, resolve:

Art. 1º - Formalizar a indicação dos servidores deste Ministério, abaixo relacionados, para o exercício das atividades de fiscalização das Operadoras de Planos e Seguros e Seguros Privados de Assistência à Saúde:

UF	NOME
AC	CARLOS ALBERTO RONCATTI MARIA NEUMA SANTIAGO M. DE ALMEIDA CARLOS PEREDO CALDERON
AL	VALÉRIA M. SANT'ANNA F. NASCIMENTO ADA MARLY PITA CORREA DIONE ALENCAR SIMONS
AM	ADMILSON BENTES DOS SANTOS JOSÉ FRANCISCO QUEIROZ DE MELO EDNÉA AGUIAR M. RIBEIRO
AP	AUGUSTO NAPOLEÃO DA SILVA
BA	RAIMUNDO TEIXEIRA DA COSTA LIBERATO KARAOGLAN DE MOURA JOSÉ SIQUEIRA DE ARAÚJO FILHO VERA LÚCIA MELLO RAMOS DE ALMEIDA
CE	REGILÂNIO SOBREIRA LUCENA MAURO EDMILSON DE H. VIEIRA
ES	NILSON AYRES CAMPAGNARO ANTÔNIO MANOEL TAVARES DOS REIS ROGÉRIO ALVES ANDIÃO
GO	HELOÍSA HELENA TEIXEIRA DOS REIS MARCO ANTÔNIO ACCIOLI COSTA E SILVA DOUVEL SOUSA MORAES
MA	ROBERTO FERNANDO MOURA ESTRELA THEÓFILO JOSÉ DA CUNHA ARTUR DE SOUSA VIDAL FILHO
MT	ANTONIO RAIMUNDO FIGUEIREDO FILHO
MS	MARIA LENIZE MAGALHÃES DE CARVALHO NADINE DA GRAÇA ROMANOWSKI PEREIRA ANTÔNIO CARLOS GARCIA DE QUEIROZ
MG	MARCOS ANDRÉ BERNARDES DE MENEZES AMAURY CANÇADO TRAVAGLIA ÍSIS GUIMARÃES PEREIRA
PA	ROSESTER MARIA DE ANDRADE VIEIRA MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO BARBOSA MARIA DONATO DE ARAÚJO CORDEIRO
PB	ANA CRISTINA DE ASSIS LIRA ALÍPIO ANTONIO RABELO DIAS ANTÔNIO PEREIRA DA NÓBREGA
PE	ECILA MARIA LEIMIG DE OLIVEIRA CÉLIA MARIA ALBUQUERQUE IVO MARICELMA CHAVES LEÃO
PI	REGINALDO SOARES DO RÊGO IZABEL CRISTINA G. CARVALHO VALDEMIRA TEIXEIRA ANDRADE
PR	OSMAR MARTINS CARLOS GABRIEL SURJUS OSMIR MIQUELUSSI DA SILVA
RJ	VÂNIA LÚCIA O. FERNANDES ALCIDES MANOEL DE MELLO MARCOS RODRIGUES LEÃO MIRELA BOTTINO MARIA LÚCIA VIEIRA KOCH ALBA VITÓRIA DE MONCLAIR
SC	ANTENOR CÓRIO DA LUZ FILHO LUCY FERNANDES CHAVES
SP	MARIZE FERREIRA FERREIRA CLÁUDIO DE ARRUDA CAMPOS OMAR SALIM REZEK AUGUSTO GUALTER F. GODINHO OSMAR DE SOUZA ARAÚJO LORENZO VICTOR JULCA MEDINA
RS	CÉZAR AUGUSTO ALDABE MARCÉL MOZART CRIVELLA BRAMBILLA ANA LUIZA MENDES TEICHMANN
RR	PETRÔNIO PEREIRA DE ARAÚJO
SE	GENIVAL FERREIRA CARLOS MACEDO SANTOS GERALDO DE OLIVEIRA FRAGA
TO	JOÃO FRANÇISCO DINAMARCO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Portaria 3694, de 29 de setembro de 1998 e 3826, de 3 de novembro de 1998, publicadas nos Diários Oficiais nºs 187-E e 212-E, de 30 de setembro e de 5 de novembro de 1998, respectivamente.

JOSÉ SERRA

(Of. El. nº 177/99)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

PORTARIAS DE 17 DE JUNHO DE 1999

O Secretário de Assistência à Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Cláusula Oitava do Termo Aditivo ao Acordo nº 04, firmado entre o Ministério da Saúde e a Organização Pan-Americana da Saúde/OPS/OMS, para implementação, em conjunto com a Secretaria de Assistência à Saúde/SAS/MS, do projeto "Desenvolvimento e Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde", resolve:

Nº 257- Art. 1º - Designar EDUARDO LEVCOVITZ, Diretor de Programa da SAS/MS, para exercer, no âmbito desta Secretaria, as funções de coordenação do projeto de "Desenvolvimento e Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde".

Parágrafo único - No exercício das referidas funções, o citado servidor poderá realizar, junto a OPS/OMS – Representação do Brasil – e aos órgãos integrantes da estrutura organizacional da SAS, as gestões necessárias para o pleno desenvolvimento das atividades previstas no Termo Aditivo, inclusive, subdelegando tarefas e responsabilidades específicas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

(Of. El. nº 876/99)

O Secretário de Assistência à Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 259 - Dispensar, a partir de 17.06.99, JOSÉ SIGILIANO GOMES FILHO da Função Gratificada, código FG-1, nº 30.0391, da Divisão Oncológica, do Hospital de Oncologia, do Instituto Nacional de Câncer.

RENILSON REHEM DE SOUZA

(Of. El. nº 880/99)

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 154, DE 17 DE JUNHO DE 1999

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, art. 46 do Regulamento da Agência; aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, e

Considerando a aprovação do Conselho Diretor por meio do Circuito Deliberativo nº 114, de 17 de junho de 1999, nos termos dos arts. 23 a 26 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 001, de 17 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Delegar, até ulterior deliberação, competência ao Superintendente de Serviços Públicos para aprovar Planos de Serviço Alternativos de Concessionárias de Serviço Telefônico Fixo Comutado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO NAVARRO GUERREIRO

(Of. El. nº 788/99)

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 436-P, DE 17 DE JUNHO DE 1999

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83 inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 455-GM/MINTER, de 16 de agosto de 1989, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, resolve:

I - Fazer cessar os efeitos da Portaria IBAMA nº 0017/97 - P, de 09 de janeiro de 1997, que outorgou permissão de uso de imóvel residencial funcional, situado na SQS 107 Bloco "J" Apt.º 303, de propriedade do IBAMA, à EDUARDO DE SOUZA MARTINS, pelo Termo de Ocupação firmado em 02 de janeiro de 1997, em virtude do seu pedido de exoneração do cargo de Presidente do IBAMA - DAS 101.6.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

(Of. El. nº 13/99)

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIAS DE 16 DE JUNHO DE 1999

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Ofício nº 260/99-PRM/JLLE-GAB, de 14-6-99, com a manifestação favorável do Ilustre Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina, e por necessidade de serviço, resolve:

Nº 274 - Designar o Procurador da República CLÁUDIO VALENTIM CRISTANI, lotado na Procuradoria da República no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, para responder no período de 24 de junho a 21 de julho de 1999, pela Chefia da Procuradoria da República no Estado do Acre, bem como representar o Ministério Público Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral do mesmo Estado.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Ofício nº 7470/99-PRDC, de 8-6-99, do Ministério Público Federal no Estado de São Paulo, e do Ofício PFDC/Nº 192, de 15-6-99, do Procurador Federal dos Direitos do Cidadão, resolve:

Nº 275 - Designar o Procurador da República ANDRÉ DE CARVALHO RAMOS, para responder no período de 19 a 31 de julho de 1999, pela Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão na Procuradoria da República no Estado de São Paulo, em virtude do afastamento dos Procuradores da República Marlon Alberto Weichert e Isabel Cristina Groba Vieira, em gozo de férias.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 204, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c os arts. 57, inciso XII, e 49, inciso XIII, da referida lei, e tendo em vista manifestação do Egrégio CSMPF na 4ª Sessão Extraordinária realizada em 04-5-99 (Processo CSMPF nº 08100-01.0026/99-62), resolve:

Nº 278 - Autorizar o afastamento de suas funções institucionais, no período de 3 de agosto a 1º de outubro de 1999, do Procurador da República DANIEL ANTONIO DE MORAES SARMENTO, lotado na Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, para conclusão de dissertação do curso de Mestrado em Direito junto à Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ.

GERALDO BRINDEIRO

(Of. El. nº 547/99)

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Procuradoria-Geral da Justiça Militar

PORTARIA Nº 104, DE 16 DE JUNHO DE 1999

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do processo nº 08160.003910/99, resolve:

Remover, a pedido singular, o Doutor MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA, Procurador da Justiça Militar, da PJM/Juiz de Fora/MG para a PJM/Salvador/BA, a partir de 1º de outubro de 1999, após término do afastamento autorizado pela Portaria nº 145/PGJM, de 15/10/98, e gozo do 1º e 2º períodos de férias do exercício de 1999.

KLEBER DE CARVALHO COÊLHO

(Of. El. nº 892/99)

PORTARIA Nº 105, DE 17 DE JUNHO DE 1999

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 308, de 28 de maio de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08160.004101/99, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à Doutora NADIR BISPO MARQUES, no cargo de Procurador da Justiça Militar, da Carreira do Ministério Público Militar, com fundamento no artigo 93, inciso VI, combinado com o artigo 129, § 4º da Constituição Federal, com a vantagem prevista no artigo 232, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, assegurada pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

KLEBER DE CARVALHO COÊLHO

(Of. El. nº 891/99)

ISSN 1415-1545

Tribunal de Contas da União

PORTARIAS DE 16 DE JUNHO DE 1999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 94, inciso XXVI, do Regimento Interno, resolve:

Nº 201 EXONERAR a Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 36, VALÉRIA CRISTINA GOMES RIBEIRO Matrícula 3067-8, da função comissionada de Diretora da 2ª Divisão Técnica, Código FC-08, da Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia/SEGECEX, do Quadro de Pessoal da Secretaria do mesmo Tribunal, a contar de 14 de junho corrente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 94, inciso XXVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15, de 15 de junho de 1993, resolve:

Nº 202 CONCEDER APOSENTADORIA, com fundamento no art. 186, inciso III alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 assegurado pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 20, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 1998, a NEUSA CASADO Matrícula nº 697-1, no cargo de Analista de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, acrescida da vantagem prevista no art. 15, § 1º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, combinada com a Lei nº 9.624, de 02 de abril de 1998. (TC-006.167/1999-3).

IRAM SARAIVA

(Of. El nº 215/99)

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 16 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso XLIX, da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 1999, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Nº 601 DESIGNAR a Técnica de Finanças e Controle Externo (Área Controle Externo), Padrão 30, ARIADNE HAICKEL DE OLIVEIRA, Matrícula 833-8, para exercer, na Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, a função comissionada de Assistente, Código FC-04, constante do Anexo II da Resolução nº 80 de 19 de março de 1997.

Nº 602 DISPENSAR a Agente de Portaria (Área Apoio Técnico e Administrativo), Padrão 30, RÚBIA QUEIROZ DE OLIVEIRA REGES, Matrícula 2644-1, da função comissionada de Auxiliar Especializado, Código FC-02, exercida na Consultoria-Geral da Presidência deste Tribunal, a contar de 11 de junho corrente.

Nº 603 DISPENSAR, a pedido, o Datilógrafo (Área Apoio Técnico e Administrativo), Padrão 30, JOSÉ CARLOS LEONE DE JESUS, Matrícula 2332-9, da função comissionada de Assistente de Gabinete, Código FC-05, exercida no Gabinete do Senhor Ministro Iram de Almeida Saraiva, a contar de 14 de junho corrente.

Nº 604 DESIGNAR a Agente de Cinefotografia e Microfilmagem (Área Apoio Técnico e Administrativo), Padrão 30, RITA VALÉRIA RODRIGUES MALCHER LOPES, Matrícula 2095-8, para exercer, no Gabinete do Senhor Ministro Iram de Almeida Saraiva, a função comissionada de Assistente de Gabinete, Código FC-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do mesmo Tribunal, constante da Resolução nº 73, de 4 de setembro de 1996.

PEDRO MARTINS DE SOUSA
Substituto

(Of. El. nº 215/99)

Revista Trimestral de Jurisprudência

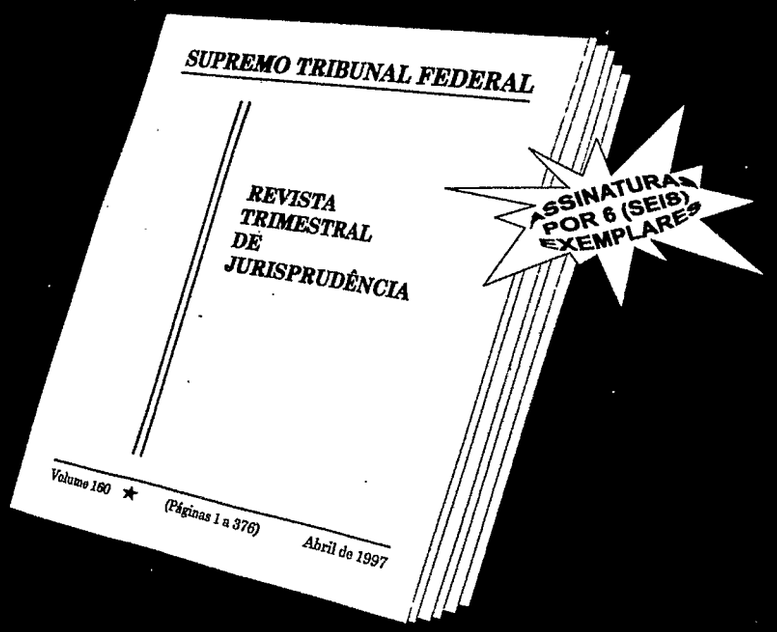

A interpretação das leis pelo Supremo Tribunal Federal, criando autoridade legal

A Revista Trimestral de Jurisprudência do STF divulga acórdãos, resoluções da Corte Suprema e jurisprudência desde 1957

FONE 0800 61 9900

FAX (061) 313-9765

SIG, QUADRA 06, LOTE 800, CEP 70610-460 BRASÍLIA-DF

IMPRENSA NACIONAL 1808

GOVERNO FEDERAL

Editais e Avisos

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Ministério Público Militar
Procuradoria-Geral da Justiça Militar

EDITAL DE 17 DE JUNHO DE 1999
CONCURSO DE REMOÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 212 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, declara aberto o Concurso de Remoção para Procurador da Justiça Militar, objetivando o preenchimento de 1 (uma) vaga na Procuradoria da Justiça Militar em Juiz de Fora/MG.

Esclarece, ainda, que os Membros interessados devem se habilitar, por escrito, mediante requerimento a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias seguintes à publicação deste Edital.

KLEBER DE CARVALHO COÊLHO

(Of. El nº 892/99)

NUDIV

ISSN 1415-1545

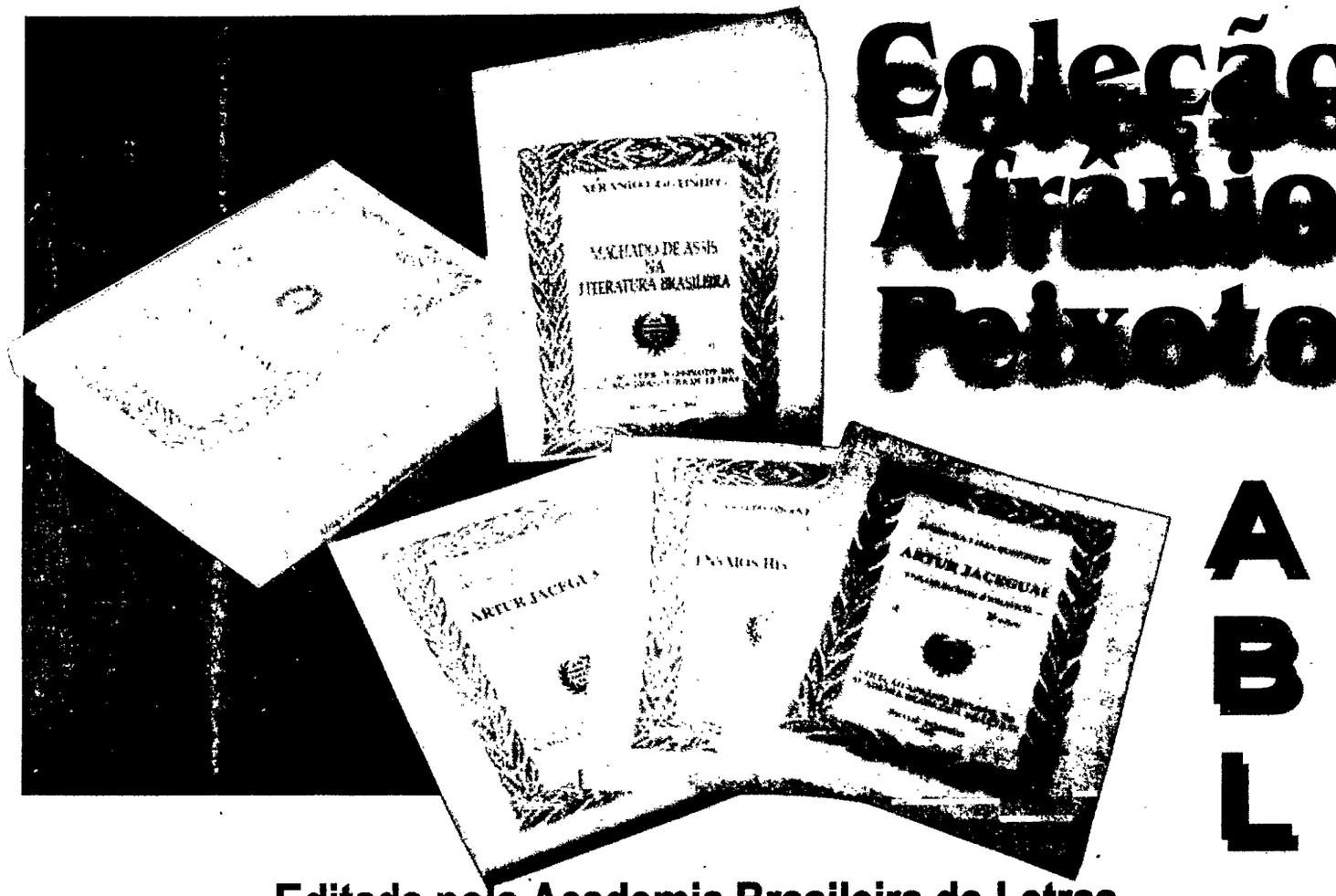

Coleção Afrânio Peixoto

ABL

Editada pela Academia Brasileira de Letras, a Coleção contém trabalhos produzidos pelos seus membros

TÍTULOS DISPONÍVEIS:

A Aventura Poética de Ledo Ivo;
A Chama é um Fogo Úmido;
A Província - Estudo sobre a Descentralização no Brasil (3ª edição);
Artur Jaceguai - Ensaio Bibliográfico;
Cartas de Manuel Odorico Mendes;
Correspondência Harmonia dos Contrastes - Tomo I;
Diário da Viagem ao Rio Negro;
Machado de Assis na Literatura Brasileira;
No Limiar de Novo Humanismo;
Poesias - Versos de um Simples Horas Mortas;
Temas de Liberalismo e Federalismo no Brasil.

FONE 0800 61 9900
FAX (061) 313-9765
SIG, QUADRA 06, LOTE 800, CEP 70610-460 BRASÍLIA-DF

IMPRENSA NACIONAL 1808

GOVERNO FEDERAL

ISSN 1415-1545

Linha direta com a informação oficial

A Imprensa Nacional coloca à disposição do público usuário mais uma facilidade.

O Serviço de Informação e Orientação ao Cliente

Através de linha direta o usuário será atendido por servidores devidamente preparados para dirimir dúvidas, prestar informações ou encaminhar consultas sobre qualquer serviço oferecido.

Oportunamente, a Imprensa Nacional estará cumprindo mais uma missão de cidadania: o direito constitucional de acesso irrestrito às informações oficiais.

RECLAMAÇÕES?
A IN resolve

DÚVIDAS?
A IN esclarece

CRÍTICAS?
A IN acata e analisa

SUGESTÕES?
A IN agradece.

IMPRENSA NACIONAL,
mais de 190 anos de bons serviços prestados ao cidadão brasileiro.

ATENDIMENTO DAS 8h ÀS 19h.

0800 61 9900

IMPRENSA NACIONAL 1808

GOVERNO FEDERAL

ISSN 1415-1545

Selo Obras Raras

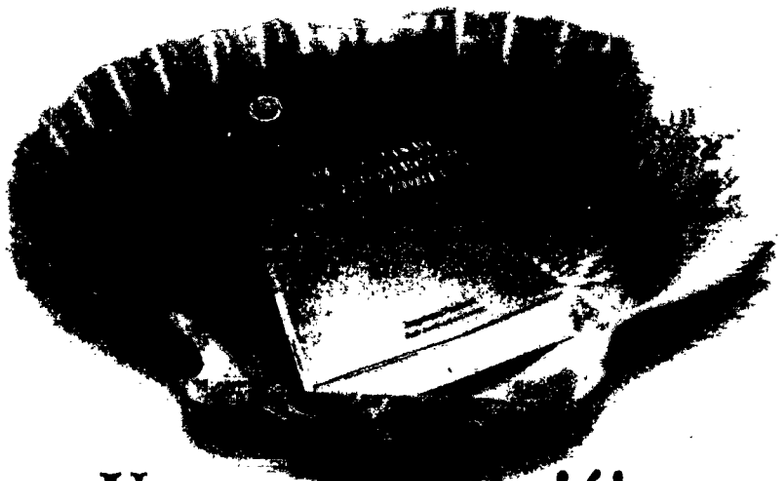

Uma coleção de jóias que vão enriquecer sua biblioteca

Publicações de reconhecido valor histórico e literário, nas mais diversas áreas de interesse.

Para inaugurar esta nova linha editorial, a obra do renomado jurista Victor Nunes Leal: "Problemas de Direito Público e Outros Problemas".

FONE 0800 61 9900
FAX (061) 313-9765
www.in.gov.br
in@in.gov.br
SIG, QUADRA 06, LOTE 800, CEP 70610-460 BRASÍLIA-DF

A Imprensa Nacional está trazendo verdadeiras raridades até você

GOVERNO FEDERAL

SEÇÃO 2

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMPRENSA NACIONAL — BRASÍLIA — DF

ANO XL - Nº 115 — SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 1999

NÃO PODE SER VENDIDO SEPARADAMENTE

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (*)	1
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (*)	4
MINISTÉRIO DA DEFESA (*)	5
MINISTÉRIO DA FAZENDA (*)	8
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (*)	11
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	12
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (*)	12
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (*)	18
MINISTÉRIO DA SAÚDE (*)	19
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (*)	21
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (*)	21
MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO (*)	22
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES (*)	26
MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO	26
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (*)	26
PODER LEGISLATIVO (*)	26
PODER JUDICIÁRIO (*)	27
EDITAIS E AVISOS	27

(*) N da DIJOF: órgãos sujeitos à publicação no caderno eletrônico.

Atos do Poder Executivo

CASA CIVIL

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1999.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art 84, inciso XXV, da Constituição, resolve

NOMEAR

JOSÉ MAURO DE MORAIS, para exercer o cargo de Adjunto da Secretaria de Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado de Relações Institucionais da Presidência da República, código DAS 101.5.

Brasília-DF, 17 de junho de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Clovis de Barros Carvalho

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1999.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 1.565, de 5 de setembro de 1939, regulamentado pelo Decreto nº 44.721, de 21 de outubro de 1958, e no art. 1º, § 2º, alínea "c", da Lei nº 5 809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 1 656, de 3 de outubro de 1995, resolve

DESIGNAR,

para participarem do Congresso Brasil-Portugal Ano 2000, no período de 21 a 25 de junho de 1999, a realizar-se em Portugal, dentro das Comemorações dos 500 Anos da Viagem de Pedro Alvares Cabral, com ônus para a seção brasileira da Comissão Bilateral Executiva Brasil-Portugal para as Comemorações dos 500 Anos da Viagem de Pedro Alvares Cabral,

URBANO VITALINO DE MELO FILHO;
SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA;
CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO;
ANTONIO DE PÁDUA RIBEIRO;
IVES GRANDRA DA SILVA MARTINS;
ADA PELLEGRINI GRINOVER;
JOSAPHAT RAMOS MARINHO;
REGINALDO OSCAR DE CASTRO;
CARMEN LÚCIA ANTUNES ROCHA;
ENRIQUE RICARDO LEWANDOWSKI;
MÁRCIO GUEDES DE SOUZA; e
JORGE LUIZ FONTOURA NOGUEIRA.

Brasília, 17 de junho de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Luiz Felipe Lampreia

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 17 DE JUNHO DE 1999.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, resolve

EXONERAR, a pedido,

WILSON BARBOSA DE OLIVEIRA do cargo de Diretor de Normalização, Qualidade e Produtividade, código DAS 101.5, do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

Brasília, 17 de junho de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Celso Lafer

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21 do Estatuto do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, aprovado pelo Decreto nº 104, de 22 de abril de 1991, resolve

NOMEAR

GLAUBEN TEIXEIRA DE CARVALHO, para exercer o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, na qualidade de representante do Tesouro Nacional, em substituição a Jonil Rodrigues Loureiro.

Brasília, 17 de junho de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Celso Lafer

Presidência da República

CASA CIVIL

DESPACHO DO MINISTRO
Em 17 de junho de 1999

O CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, resolve

autorizar o afastamento do País de JOSÉ BOTAFOGO GONÇALVES, Secretário-Executivo da Câmara de Comércio Exterior do Conselho de Governo, com ônus, no período de 20 a 23 de junho, inclusive trânsito, a fim de participar da Conferência Internacional "Brazil, the Development of a Free Economy", em Houston, Texas, Estados Unidos da América.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO

CASA MILITAR

PORTARIAS DE 17 DE JUNHO DE 1999

O SUBCHEFE MILITAR DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo inciso III do art. 1º, da Portaria nº 37-CH-CM, de 29 de abril de 1999, resolve:

Nº 32 - Dispensar da função de **ESPECIALISTA** na Subchefia Executiva da Casa Militar da Presidência da República, o TM TAR **HAMILTON CARDOSO PINHEIRO**, do Comando da Aeronáutica.

Nº 33 - Designar o T1 **JOSÉ MARCÍLIO DE CARVALHO SANTOS**, do Comando da Aeronáutica, para exercer a função de **ESPECIALISTA**, na Subchefia da Aeronáutica da Casa Militar da Presidência da República.

JORGE ALVES DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 24, DE 17 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 1º do Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 1999, resolve

Exonerar, a pedido,

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BUENO do cargo em comissão de Coordenador- Geral, código DAS 101.4, da Secretaria de Planejamento e Informação desta Secretaria

A. ANDREA MATARAZZO

GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA

PORTARIA Nº 36, DE 16 DE JUNHO DE 1999

O **Ministro de Estado Extraordinário de Política Fundiária**, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, da Constituição Federal da República,

Considerando a criação do Comitê Consultivo do Processo de Modernização criado pela Portaria Nº55/99, de 16 de junho de 1999, resolve:

Art. 1º - Nomear Pedro Sérgio Bragagnollo para exercer a função de Secretário Executivo do referido Comitê.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL BELENS JUNGMANN PINTO

(Of. nº 212/99)

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

PORTARIAS DE 16 DE JUNHO DE 1999

O **PRESIDENTE, SUBSTITUTO, DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, parágrafo 2º, e 20 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 966, de 27 de outubro de 1993, combinado com o artigo 24 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria MAARA n.º 812, de 16 de dezembro 1993 e, de conformidade com a delegação de competência prevista na Portaria INCRA/P/N.º 57, de 09 de março de 1999, publicada no Diário Oficial do dia 11 seguinte, resolve:

Nº 263 -Exonerar CLAUDIONOR RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, matrícula SIAPE n.º 0724987, do cargo em comissão de Chefe de Grupamento de Administração, código DAS-101.1, da Unidade Avançada Jaru Ouro Preto, da Superintendência Regional de Rondônia - SR-17, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Nº 264 -Nomear SÔNIA MARIA BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, matrícula SIAPE n.º 0718170, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior - código DAS-101.1, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

NELSON BORGES GONÇALVES

PORTARIAS DE 17 DE JUNHO DE 1999

O PRESIDENTE, SUBSTITUTO, DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, parágrafo 2º, e 20 da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 966, de 27 de outubro de 1993, combinados com o art. 24 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria MAARA/Nº 812, de 16 de dezembro de 1993 e, de conformidade com a delegação de competência prevista na Portaria INCRA/P/Nº 57, de 09 de março de 1999, publicada no Diário Oficial do dia 11 seguinte, resolve:

Nº 265 - Exonerar LUZIA ALVES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 6718045, do cargo em comissão de Inspetor, código DAS-101.2, da Coordenadoria de Inspeção e Controle, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Nº 266 - Nomear CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 1098437, para exercer o cargo em comissão de Inspetor, código DAS-101.2, da Coordenadoria de Inspeção e Controle, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

NELSON BORGES GONÇALVES

(Of. nº 212/99)

Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIAS DE 16 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, SUBSTITUTO, DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, alínea "e", do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria MAARA/Nº 812, de 16 de dezembro de 1993 e, de conformidade com a delegação de competência prevista na Portaria INCRA/P/Nº 55, de 02 de março de 1999, publicada no Diário Oficial do dia 03 dos mesmos mês e ano, resolve:

Nº 111 - Dispensar SÔNIA MARIA BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, matrícula SIAPE nº 0718170, da função gratificada de Assistente Administrativo, código FG-1, do Departamento de Discriminação e Regularização, da Diretoria de Recursos Fundiários, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Nº 112 - Designar JAQUELINE DE ALMEIDA LOURENÇO CHAMON, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1095979, para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo, código FG-1, do Departamento de Discriminação e Regularização, da Diretoria de Recursos Fundiários, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

JUAREZ DO CARMO CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 114, DE 17 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, SUBSTITUTO, DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, alínea "e", do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Imprensa Nacional
http://www.in.gov.br e-mail: in@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília-DF
CGC/MF: 00394494/0016-12
FONE: (061) 313-9400

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Presidente da República

RENAN CALHEIROS
Ministro da Justiça

ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA
Diretor-Geral

DIÁRIO OFICIAL - SEÇÃO 2

Publicação de atos de interesse
dos servidores da Administração Pública Federal.
ISSN 1415-1545

JOSIVAN VITAL DA SILVA
Coordenador-Geral de Produção Industrial

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Editor-Chefe da Divisão de Jornais Oficiais
Reg. Profissional nº 719/05/52V/DF

HELENA LÚCIA COCHLAR DA SILVA ARAÚJO
Chefe da Divisão Comercial

MAARA/Nº 812, de 16 de dezembro de 1993 e, de conformidade com a delegação de competência prevista na Portaria INCRA/P/Nº 55, de 02 de março de 1999, publicada no Diário Oficial do dia 03 dos mesmos mês e ano, resolve:

Designar ALEXANDRE DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 0718217, para substituir o Chefe da Divisão de Transportes, código DAS-101.2, da Diretoria de Administração e Finanças, do Quadro de Pessoal deste Instituto, em seus impedimentos legais, temporários e eventuais (MEMO/DAV-2/Nº 087/99).

JUAREZ DO CARMO CONCEIÇÃO

(Of. nº 212/99)

Superintendência Regional no Acre

PORTARIA Nº 38, DE 28 DE MAIO DE 1999

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ACRE - SR.14/AC, DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA/INCRA/P/Nº 350, de 06 de outubro de 1997, publicada no Diário Oficial do dia 08, seguinte, resolve:

Conceder pensão vitalícia à Sr.ª **MARILÚ CAETANO BERNARDES**, viúva do ex-servidor **ANTONIO BERNARDES FILHO**, no cargo de Artífice, Classe: "A", Padrão: III, Matrícula SIAPE 0723959, do Quadro de Pessoal deste Instituto, no valor integral dos proventos do mesmo, a partir da data do óbito, com fulcro no artigo 215, combinado com os artigos 217, inciso I, alínea "a", e 218, da Lei nº 8.112, de 11 dezembro de 1999. (Processo INCRA/SR 14/AC/N.º 54260 000618/99-13)

JOSUE FERNANDES DE SOUZA

(Of. nº 212/99)

Superintendência Regional no Rio de Janeiro

PORTARIAS DE 10 DE JUNHO DE 1999

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO RIO DE JANEIRO, DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, alínea "q", do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria MAARA/Nº 812, de 16 de dezembro de 1993, publicada no Diário Oficial do dia 20 dos mesmos mês e ano, e de conformidade com a Portaria INCRA/P/Nº 362, de 20 de maio de 1994, publicada no Diário Oficial do dia 24 dos mesmos mês e ano, resolve:

Nº 50 - Dispensar CELSO EDUARDO DE ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de Economista, matrícula SIAPE nº 136752, da função gratificada de Chefe do Setor de Execução Orçamentária e Financeira, código FG-2, do Grupo de Finanças, da Divisão de Administração e Finanças, da Superintendência Regional do Rio de Janeiro-SR-07, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Nº 51 - Dispensar, a partir de 09 de junho de 1999, JACOB FUKS, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 722040, da função gratificada de Chefe do Grupo de Finanças, código FG-1, da Divisão de Administração e Finanças, da Superintendência Regional do Rio de Janeiro-SR-07, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

FRANCISCO CLESSON DIAS MONTE

(Of. nº 212/99)

GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE PROJETOS ESPECIAIS

Comissão Nacional de Energia Nuclear

Diretoria de Apoio Logístico

PORTARIA Nº 208, DE 16 DE JUNHO DE 1999

A DIRETORA DE APOIO LOGÍSTICO DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 074, de 24 de junho de 1998, publicada no Diário Oficial da União nº 119, do dia 25 de junho de 1998, Seção II, pág. nº 03, resolve:

Retificar a Portaria DAL nº 75, de 02 de março de 1999, publicada no Diário Oficial da União nº 43, do dia 05 de março de 1999, Seção II, página nº 7.

Onde se lê:
Técnico1 -I - código 94 CCP - Recife
Gildo Salvatore **CÓDIGO DE VAGA 0643489**

Leia-se:
Técnico1 -I - código 94 CCP - Recife
Gildo Salvatore **CÓDIGO DE VAGA 0418089**

(Of. nº 53/99)

REGINA CÉLIA ANDRADE SABÓIA

Ministérios

Ministério da Justiça

SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Coordenação-Geral de Administração

PORTARIA Nº 189, DE 16 DE JUNHO DE 1999

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 352, de 02 de julho de 1997, publicada no D.O.U de 07.07.97, resolve:

Designar FERNANDO DE ALMEIDA MENAGET, matrícula nº 748251, para exercer o encargo de substituto eventual do Gestor Financeiro, co-responsável pela execução Orçamentária e Financeira dos recursos alocados na 5ª Superintendência Regional, deste Departamento.

ARIEL GOMES DE OLIVEIRA

(Of. nº 57/99)

ARQUIVO NACIONAL

PORTARIA Nº 14, DE 14 DE JUNHO DE 1999

O Diretor-Geral do Arquivo Nacional, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 117, de 22 de fevereiro de 1996, publicada no DOU de 23 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo nº 080600000084/99, Resolve:

Conceder pensão a Niuza Nader de Souza,companheira do ex-servidor Jorge Pereira dos Santos, matrícula SIAPE nº 748742, que ocupava o cargo de Técnico de Nível Médio, Classe B, Padrão IV, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça/Arquivo Nacional, falecido em 21 de junho de 1996, cabendo a cota de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do de cujus, com fundamento legal no artigo 217, item I. letra "c" da Lei nº 8.112/90.

JAIME ANTUNES DA SILVA

(Of. nº 155/99)

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

PORTARIAS DE 10 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, Substituto, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, item I, da Portaria Ministerial nº 50-MJ, de 10 02 95, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 99.3184-9 - 2ª VF/CE, (Prot. nº 04000.002267/99-60), mediante autorização concedida pela Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio, publicada no DOU de 04.06.99, resolve:

Nº 601 - Nomear **HOMERO CAMPELLO DE SOUZA, SONJA MAIARA MARTINS FRACALOSSI, HUMBERTO EVANGELISTA, WALDYRSON CELSO OLIVEIRA RABELO, WENILTON RICARDO MAES, CLÁUDIA SILVEIRA CHAKLIAN e EMÍLIO SABBI**, no Quadro de Pessoal deste Departamento, para exercer o cargo de Delegado de Polícia Federal, segunda classe, da Carreira Policial Federal, criada pelo Decreto-Lei nº 2.251, de 26.02.85, e reorganizada pela Lei nº 9 266, de 15 03.96

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, Substituto, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, item I, da Portaria Ministerial nº 50-MJ, de 10 02 95, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 99 4771-0 - 3ª VF/CE, (Prot nº 04000.003152/99-83), mediante autorização concedida pela Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio, publicada no DOU de 04.06.99, resolve:

Nº 602 - Nomear **JEOVÁ RICETI FILHO, MARCOS MANDES DINIZ e PAULO CEZAR DE OLIVEIRA**, no Quadro de Pessoal deste Departamento, para exercer o cargo de Delegado de Polícia Federal, segunda classe, da Carreira Policial Federal, criada pelo Decreto-Lei nº 2.251, de 26 02 85, e reorganizada pela Lei nº 9 266, de 15.03.96.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

PORTARIA Nº 639, DE 15 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, Substituto, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, item I, da Portaria Ministerial nº 50-MJ, de 10 02 95, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 98 42692-2 - 7ª VF/SP, (Prot nº 04710 001876/99-00), mediante autorização concedida pela Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio, publicada no DOU de 04.06.99, resolve:

Nomear **GILBERTO TADEU VIEIRA CÉZAR e ANTONIO CÉSAR SALOMONI**, no Quadro de Pessoal deste Departamento, para exercer o cargo de Delegado de Polícia Federal, segunda classe, da Carreira Policial Federal, criada pelo Decreto-Lei nº 2.251, de 26.02.85, e reorganizada pela Lei nº 9.266, de 15.03.96.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

(Of. nº 1.088/99)

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 424, DE 16 DE JUNHO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, e tendo em vista o processo de regularização da Terra Indígena Coroa Vermelha, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica composta pela servidora Alda Freire de Carvalho – Advogada lotada na DAF, com exercício na Procuradoria Geral e o servidor Francisco Nogueira Lima – Técnico em Agropecuária lotado no Departamento Fundiário – DEF/DAF, com a finalidade de realizar a complementação do levantamento fundiário e o pagamento da indenização por benfeitorias consideradas de boa fé, implantadas por ocupantes não índios na Terra Indígena Coroa Vermelha, homologada pelo Decreto s/nº, de 10 julho de 1998, localizada no Município de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia, observando o disposto na Resolução nº 73, de 9 de junho de 1999, da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria 165/89 da FUNAI, publicada no DOU em 16 de junho de 1999, seção 1, página 6, em consonância com o art. 231, § 6º da Constituição Federal,

Art. 2º Autorizar o deslocamento dos servidores que compõem a referida Comissão Técnica às cidades de Porto Seguro e Santa Cruz Cabrália, no Estado da Bahia, visando dar cumprimento aos objetivos propostos no art. 1º desta portaria.

Art. 3º Determinar a coordenação dos trabalhos a advogada Alda Freire de Carvalho e delegar competência ao Sr. João Vianei Pinheiro Alves, Administrador Regional em Eunápolis, para assinar escritura pública de reconhecimento de domínio em favor da União Federal, que será firmada no ato do pagamento aos ocupantes não índios detentores de títulos de domínio incidentes na referida terra indígena.

Art. 4º Determinar que a Administração Executiva Regional de Eunápolis, preste o apoio logístico necessário a realização dos trabalhos.

Art. 5º Conceder o prazo de 15 dias para execução dos trabalhos, a contar da data do deslocamento dos servidores, podendo ser prorrogado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO LACERDA

(Of. nº 650/99)

PORTARIAS DE 17 DE JUNHO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, resolve:,

Nº 421 – Art.1º Tornar insubsistente e sem nenhum efeito a **Portaria nº 410/PRES/99**, de 10.06.99, publicada no Diário Oficial nº 111, de 14.06.99, fls.2.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 422 – Art.1º Tornar insubsistente e sem nenhum efeito a **Portaria nº 411/PRES/99**, de 10.06.99, publicada Diário Oficial nº 111, de 14.06.99, fls. 2.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 426 – Art.1º Exonerar a servidora **MARIZILDA MOURA GONÇALVES**, Auxiliar Administrativo, nível NI-A.II, matrícula nº 0446466, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Administração, código DAS-101.1, da Administração Executiva Regional do Xingu, para a qual fora nomeada através da Portaria nº 100/PRES/98.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 427 – Art.1º Nomear o servidor **ACARE MALUÁ KARAJÁ**, Auxiliar Administrativo, nível NI-A.II, matrícula nº 0446008, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Administração, código DAS-101.1, da Administração Executiva Regional de Xingu, na vaga decorrente da aplicação da Portaria nº 426/PRES/99.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 428 – Art.1º Exonerar o servidor **WILSON SILVA HOLANDA**, matrícula nº 1242889, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Assistência, código DAS-101.1, da Administração Executiva Regional do Xingu, para a qual fora nomeada através da Portaria nº 005/PRES/99.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 429 – Art.1º Nomear **RUI COTRIM GUIMARÃES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Assistência, código DAS-101.1, da Administração Executiva Regional de Xingu, na vaga decorrente da aplicação da Portaria nº 428/PRES/99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 430 – Art.1º Exonerar a servidora **VÂNIA SIMONE ALBANO DE LUCENA**, Auxiliar Administrativo, nível NI-A.II, matrícula nº 0446322, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de

Administração, código DAS-101 1, da Administração Executiva Regional de Rio Branco, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 895/PRES/98

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 431 - Art 1º Nomear o servidor **FRANCISCO EDINALDO DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, nível NI-A.III, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Administração, código DAS-101 1, da Administração Executiva Regional de Rio Branco, na vaga decorrente da aplicação da Portaria nº 430/PRES/99.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 432 - Art 1º Tornar insubsistente e sem nenhum efeito a Portaria nº 231/PRES/99, de 16.04.99, publicada no DOU nº 073, de 19 04 99, fls.4, que nomeou **PAULO EMILIO MELLO DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Saúde, código DAS-101.1, da Administração Executiva Regional de Boa Vista.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Nº 433 - Art 1º Nomear a servidora **MIRTIS RIBEIRO DE MATOS**, Auxiliar de Enfermagem, nível NI-A III, matrícula nº 0444049, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Saúde, código DAS-101 1, da Administração Executiva Regional de Boa Vista, na vaga decorrente da Portaria nº 432/PRES/99

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO LACERDA

(Of. nº 113/99)

Diretoria de Administração

PORTARIAS DE 17 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria nº 1278/PRES/97, de 02.12.97, resolve:

Nº 222 - Art.1º Exonerar o servidor **ISARIRE LUKUKUI KARAJÁ**, ocupante do cargo de Técnico de Agricultura e Pecuária, nível NI-A.III, matrícula nº 0444676, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Atividades Produtivas, código FG-1, da Administração Executiva Regional de Araguaia, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 804/PRES/94.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 223 - Art.1º Nomear o servidor **ERALDO JACINTO AIRES**, ocupante do Cargo de Técnico de Indigenismo, nível NI-A.III, matrícula nº 0444669, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Atividades Produtivas, código FG-1, da Administração Executiva Regional de Araguaia, na vaga decorrente da aplicação da Portaria nº 222/DAD/99.

Art 2º Em consequência, exonera-lo da Função Gratificada de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, código FG-1, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 022/DAM/96

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 224 - Art.1º Exonerar o servidor **LEONEL SOUZA**, Motorista, nível NI-A.I, matrícula nº 0445501, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, código FG-1, da Administração Executiva Regional de Marabá, para a qual fora nomeado através da Portaria nº 125/DAD/99.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 225 - Art.1º Nomear a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS CARDOSO**, Assistente Técnico de Ensino, nível NI-A.III, matrícula nº 0443838, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, código FG-1, da Administração Executiva Regional de Marabá, na vaga decorrente da aplicação da Portaria nº 224/DAD/99.

Art.2º Em consequência, exonera-la da Função Gratificada de Chefe da Casa do Índio, código FG-1, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 335/DAM/94.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 226 - Art.1º Nomear o servidor **FIDELCINO RAMOS DE JESUS**, Auxiliar de Enfermagem, nível NI-B VI, matrícula nº 0446682, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Casa do Índio, código FG-1, da Administração Executiva Regional de Marabá, na vaga decorrente da aplicação da Portaria nº 225/DAD/99

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 227 - Art.1º Exonerar, a contar de 11.05.99, a servidora **MARIA GERCINA DE MATOS**, Assistente Administrativo, nível NI-A.III, matrícula nº 0445942, da Função Gratificada de Assistente Intermediário, código FG-3, da Administração Executiva Regional de Maceió, para a qual fora nomeada através da Portaria nº 561/DAD/98.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 228 - Art 1º Nomear a servidora **SOLANGE FERREIRA DA SILVA**, Assistente Administrativo, nível NI-B VI, matrícula nº 0446036, para exercer a Função Gratificada de Assistente Intermediário, código FG-3, da Administração Executiva Regional de Maceió, na vaga decorrente da aplicação da Portaria nº 227/DAD/99.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 229 - Art 1º Exonerar o servidor **JOSÉ MACHADO**, Auxiliar de Serviços Gerais, nível NI-B VI, matrícula nº 0443465, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Educação, código FG-1, da Administração Executiva Regional de São Gabriel da Cachoeira, para a qual fora nomeado através da Portaria nº 207/DAM/97

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 230 - Art 1º Nomear a servidora **CELESTE LANA GONÇALVES**, Professora de 1º grau, nível NI-A III, matrícula nº 0444736, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Educação, código FG-1, da Administração Executiva Regional de São Gabriel da Cachoeira, na vaga decorrente da aplicação da Portaria nº 229/DAD/99.

Art.2º Em consequência exonera-la da Função Gratificada de Assistente Intermediário, código FG-3, para qual fora nomeada através da Portaria nº718/PRES/95.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIS DE SOUSA

(Of. nº 113/99)

Ministério da Defesa

COMANDO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

PORTARIA Nº 256, DE 10 DE JUNHO DE 1999

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA ARMADA, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria Ministerial nº 0098, de 29 de fevereiro de 1996, resolve:

Art. 1º Alterar no art. 1º da Portaria nº 0156/99, do CEMA, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de maio de 1999, Seção II, página quatro, os seguintes dados:
Período Total — de 17 a 22 de maio de 1999.
Período no Exterior — de 18 a 22 de maio de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, cessando sua vigência tão logo surta o efeito a que se propõe.

PAULO AUGUSTO GARCIA DUMONT
Almirante-de-Esquadra

(Of. nº 861/99)

Diretoria-Geral do Pessoal

Diretoria do Pessoal Militar

Serviço de Inativos e Pensionistas

PORTARIAS DE 2 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO SERVIÇO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no anexo G da Portaria nº 0350, de 20 de outubro de 1997, do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, resolve:

Nº 190 - Conceder pensão civil de acordo com o artigo 217, inciso I, alínea a da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990.

1 – IARA RIBEIRO JAMORIGO, NIP 06.1440.80, viúva do Especialista Nível Médio, NI-A-II, NIP 57.5032.31, GERMANO JAMORIGO NETO, na cota-parte integral, a partir de 06 de março de 1999 (Processo nº 30783/99, do SIPM);

2 – MARIONETE ÁVILA OLIVEIRA, NIP 99.0569.25, viúva do Agente Administrativo, NI-A-I, NIP 40.8179.38, ALTAIR MATOS OLIVEIRA, na cota-parte integral, a partir de 07 de janeiro de 1999 (Processo nº 00777/99, do SIPM);

3 – DILCEA QUEIROZ INDIO, NIP 99.0570.34, viúva do Agente de Atividades Marítimas e Fluviais, NI-C-VI, NIP 17.2616.94, CARLOS PEREIRA INDIO, na cota-parte integral, a partir de 18 de dezembro de 1998 (Processo nº 30116/99, do SIPM);

4 – MARIA EPHIGENIA DE OLIVEIRA, NIP 85.4935.03, viúva do Artífice de Mecânica, NI-C-II, NIP 12.6018.02, MOACYR DE OLIVEIRA, na cota-parte integral, a partir de 03 de janeiro de 1999 (Processo nº 30218/99, do SIPM);

5 – BALTIRA MIDON PEREIRA, NIP 98.1290.40, viúva do Artífice de Mecânica, NI-C-VI, NIP 21.6287.18, VALERIANO LEITE PEREIRA, na cota-parte integral, a partir de 17 de julho de 1998 (Processo nº 10375/98, do SIPM);

6 – YORACY BERG RIBEIRO PINTO, NIP 99.0671.02, viúva do Agente Administrativo, NI-A-I, NIP 16.9679.41, TELMO MONDAINI PINTO, na cota-parte integral, a partir de 16 de janeiro de 1999 (Processo nº 30337/99, do SIPM);

7 – MARIA DE LOURDES REIS, NIP 99.0669.98, viúva do Artífice de Munição e Pirotecnia, NI-B-I, NIP 11.3138.38, JOÃO REIS, na cota-parte integral, a partir de 21 de janeiro de 1999 (Processo nº 30461/99, do SIPM);

8 – ANTONIA BITTENCOURT SAMPAIO, NIP 85.5698.79, viúva do Agente de Transporte Marítimo e Fluvial, NI-C-IV, NIP 19.3642.02, WALDEVINO EVALDO DA SILVA SAMPAIO, na cota-parte integral, a partir de 04 de dezembro de 1998 (Processo nº 30331/99, do SIPM); e

9 – ACIREMA DA COSTA RAMOS, NIP 99.0671.53, viúva do Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, NI-B-V, NIP 11.3923.80, WALTERLINO NUNES RAMOS, na cota-parte integral, a partir de 15 de setembro de 1998 (Processo nº 34101/98, do SIPM).

Nº 191 - Conceder pensão civil de acordo com o artigo 217, inciso I, alínea c da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990.

1- LYBIA FERNANDES BRAGA PEREIRA, NIP 99.0225.16, companheira do Artífice de Mecânica, NI-B-V, NIP 18.0992.71, MANOEL TEIXEIRA NUNES FILHO, na cota-parte integral, a partir de 28 de janeiro de 1999 (Processo nº 03805/99, do SIPM).

Nº 192 - Conceder pensão civil de acordo com o artigo 217, inciso II, alínea a, da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990.

1 - MÔNICA DE LOURDES DA SILVA COSTA, NIP 85.6755.98, filha do Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, NI-B-VI, NIP 40.0077.23, JOSÉ DE JESUS COSTA, na cota-parte 1/2, a partir de 25 de julho de 1998 (Processo nº 12968/98, do SIPM);

2 - ANTONIO TIAGO COSTA RIBEIRO E SOUZA, NIP 85.5311.20, filho do Agente Administrativo, NI-A-II, NIP 18.5829 91, MARIA CARMELIA COSTA RIBEIRO E SOUZA, na cota-parte 1/2, a partir de 31 de dezembro de 1998 (Processo nº 30309/99, do SIPM); e

3 - TAIANA APARECIDA CAMPOS DE QUEIROZ, NIP 85.6166.64, filha da Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NA-D-II, NIP 21.6079 58, HELIA CAMPOS DE QUEIROZ, na cota-parte 1/2, a partir de 01 de novembro de 1993 (Processo nº 00657/99, do SIPM).

CESAR LUIZ SOVAT ALLEVATO
Capitão-de-Mar-e-Guerra (IM)

PORTARIAS DE 8 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO SERVIÇO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no anexo G da Portaria nº 0350, de 20 de outubro de 1997, do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, resolve:

Nº 193 - Conceder pensão civil de acordo com o artigo 217, inciso I, alínea a da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990.

1 - MARIA LOPES DE SOUZA, NIP 99.0422.74, viúva do Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NI-C-IV, NIP 10.2178.86, WALDEMIRO LOPES DA SILVA, na cota-parte integral, a partir de 1º de agosto de 1998 (Processo nº 34399/98, do SIPM);

2 - MARIA DE LOURDES CANDIDO DUTRA, NIP 99.0557.75, viúva do Agente Administrativo, NI-A-III, NIP 21.6113.27, JOSÉ MATILDE DUTRA, na cota-parte integral, a partir de 2 de janeiro de 1999 (Processo nº 30098/99, do SIPM);

3 - IVANY FRANCO LUZ, NIP 99.0568.52, viúva do Tesoureiro, NS-A-III, NIP 10.2156.20, ARNALDO LUZ, na cota-parte integral, a partir de 27 de janeiro de 1999 (Processo nº 30360/99, do SIPM);

4 - MARIA APPARECIDA CUNHA FERREIRA, NIP 85.5020.57, viúva do Auxiliar de Transporte Marítimo e Fluvial, NA-C-V, NIP 13.9843.90, FLORÊNCIO FERREIRA, na cota-parte integral, a partir de 12 de novembro de 1998 (Processo nº 00245/99, do SIPM);

5 - ZENIRA DE OLIVEIRA, NIP 85.6302.50, viúva do Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NI-C-IV, NIP 21.6197.86, SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, na cota-parte integral, a partir de 17 de dezembro de 1998 (Processo nº 30067/99, do SIPM);

Nº 194 - Conceder pensão civil de acordo com o artigo 217, inciso I, alínea c, da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990.

1- CELI BARBOSA, NIP 99.0557.83, companheira do Agente de Transporte Marítimo e Fluvial, NA-D-IV, NIP 18.4312.67, AGUINALDO DE ARAÚJO CAVALCANTI, na cota-parte integral a partir de 24 de dezembro de 1998 (Processo nº 30022/99, do SIPM); e

2- NERCINA MENDES AGUSTINHO, NIP 99.0557.08, companheira do Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, NI-B-I, NIP 11.3725.32, ENIO FERNANDES, na cota-parte 01/02, a partir de 12 de março de 1999 (Processo nº 04334/99, do SIPM).

Nº 195 - Conceder pensão civil de acordo com o artigo 217, inciso II, alínea a, da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990.

1 - TELMA RIBEIRO VERGULINO, NIP 85.6378.31, filha do Agente de Atividades Agropecuárias, NI-A-I, NIP 21.6234.49, JOSÉ VERGULINO, na cota-parte 1/2, a partir de 3 de abril de 1998 (Processo nº 30275/99, do SIPM).

Nº 196 - Conceder pensão civil de acordo com o artigo 217, inciso I, alínea a da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990.

1 - ROSA MARIA DE JESUS DA SILVA, NIP 99.0557.59, viúva do Artífice de Mecânica, NI-C-III, NIP 17.0097.31, MANOEL ALVES DA SILVA, na cota-parte integral, a partir de 29 de dezembro de 1998 (Processo nº 30097/99, do SIPM);

2 - MARIA LUCILIA FIGUEIREDO DE CARVALHO, NIP 99.0425.68, viúva do Auxiliar de Transporte Marítimo e Fluvial, NA-C-V, NIP 59.1081.77, JOEL NOLASCO DE CARVALHO, na cota-parte 1/2, a partir de 31 de julho de 1998 (Processo nº 34213/98, do SIPM);

3 - EVA DAGMAR RODRIGUES DA SILVA, NIP 99.0671.88, viúva do Tesoureiro, NS-A-III, NIP 11.3347 11, MARCILIO AVILA DA SILVA, na cota-parte integral, a partir de 26 de janeiro de 1999 (Processo nº 30541/99, do SIPM);

4 EUNICE ALVICO DO NASCIMENTO, NIP 99.0671.70, viúva do Especialista Nível Apoio, NA-C-VI, NIP 10.3539.84, JOSÉ GONÇALVES DO NASCIMENTO, na cota-parte integral, a partir de 25 de janeiro de 1999 (Processo nº 30533/99, do SIPM);

5 - MARILIA VARELA CARDIN, NIP 85.5325.41, viúva do Artífice de Mecânica, NI-C-III, NIP 17.2603.02, JORGE DOS SANTOS CARDIN, na cota-parte integral, a partir de 30 de janeiro de 1999 (Processo nº 30402/99, do SIPM);

6 - NILDA SILVEIRA CRUZ, NIP 85.4731.03, viúva do Artífice de Carpintaria e Marcenaria, NI-B-V, NIP 11.3452.68, GERALDO CRUZ, na cota-parte integral, a partir de 03 de novembro de 1998 (Processo nº 30519/99, do SIPM);

7 - ROSELI SOARES DE SOUZA, NIP 85.4787.50, viúva do Artífice de Mecânica, NI-B-I, NIP 11.3637.38, ALIPIO VIANNA DE SOUZA, na cota-parte integral, a partir de 05 de janeiro de 1999 (Processo nº 30385/99, do SIPM);

8 - ARLENI DA SILVA CARNEIRO LEÃO, NIP 85.5456.51, viúva do Agente de Mecanização de Apoio, NI-A-III, NIP 17.7831.51, PAULO LUIZ CARNEIRO LEÃO, na cota-parte integral, a partir de 05 de fevereiro de 1999 (Processo nº 30418/99, do SIPM);

9 - MARIA LOURENÇA DA CRUZ, NIP 99.0670.13, viúva do Agente de Portaria, NI-B-III, NIP 18.0842.65, JOSÉ DA CRUZ, na cota-parte integral, a partir de 02 de janeiro de 1999 (Processo nº 30361/99, do SIPM);

10 - MARIA REGINA SILVA DE SOUZA, NIP 97.1383.55, viúva do Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NA-D-IV, NIP 21.6020.77, VIDILIANO ALVES DE SOUZA, na cota-parte 6/12, a partir de 15 de março de 1995 (Processo nº 31505/97, do SIPM); e

11 - CÍCERA SILVA SARMENTO, NIP 85.6489.65, viúva do Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NI-C-IV, NIP 21.6312.21, IVAN ABRANTES SARMENTO, na cota-parte 3/6, a partir de 05 de janeiro de 1999 (Processo nº 01801/99, do SIPM).

Nº 197 - Conceder pensão civil de acordo com o artigo 217, inciso II, alínea a, da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990.

1 - JANAINA SILVA DE SOUZA, NIP 97.1383.98, filha do Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NA-D-IV, NIP 21.6020.77, VIDILIANO ALVES DE SOUZA, na cota-parte 1/12, a partir de 15 de março de 1995 (Processo nº 31505/97, do SIPM);

2 - JERONIMO CESAR SILVA DE SOUZA, NIP 97.1383.63, filho do Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NA-D-IV, NIP 21.6020.77, VIDILIANO ALVES DE SOUZA, na cota-parte 1/12, a partir de 15 de março de 1995 (Processo nº 31505/97, do SIPM);

3 - JAQUELINE SILVA DE SOUZA, NIP 97.1383.71, filha do Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NA-D-IV, NIP 21.6020.77, VIDILIANO ALVES DE SOUZA, na cota-parte 1/12, a partir de 15 de março de 1995 (Processo nº 31505/97, do SIPM);

4 - MAICON SILVA DE SOUZA, NIP 97.1383.80, filho do Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NA-D-IV, NIP 21.6020.77, VIDILIANO ALVES DE SOUZA, na cota-parte 1/12, a partir de 15 de março de 1995 (Processo nº 31505/97, do SIPM);

5 - IDIVANDA DE SOUSA SARMENTO, NIP 99.0670.81, filha do Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NI-C-IV, NIP 21.6312.21, IVAN ABRANTES SARMENTO, na cota-parte 1/6, a partir de 05 de janeiro de 1999 (Processo nº 01801/99, do SIPM);

6 - ISMÂNDIA DE SOUZA SARMENTO, NIP 99.0670.72, filha do Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NI-C-IV, NIP 21.6312.21, IVAN ABRANTES SARMENTO, na cota-parte 1/6, a partir de 05 de janeiro de 1999 (Processo nº 01801/99, do SIPM); e

7 - JOSÉ IVAN DE SOUZA SARMENTO, NIP 85.6489.90, filho do Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NI-C-IV, NIP 21.6312.21, IVAN ABRANTES SARMENTO, na cota-parte 1/6, a partir de 05 de janeiro de 1999 (Processo nº 01801/99, do SIPM).

Nº 198 - Conceder pensão civil de acordo com o artigo 217, inciso II, alínea d, da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990.

1 - DAIANE SANTOS DIAS, NIP 99.0568.28, menor designada do Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, NI-C-VI, NIP 17.1402.77, MANOEL FERREIRA DOS SANTOS, na cota-parte integral, a partir de 02 de julho de 1998 (Processo nº 11688/98, do SIPM).

CESAR LUIZ SOVAT ALLEVATO
Capitão-de-Mar-e-Guerra (IM)

(Of. nº 1.371/99)

Diretoria do Pessoal Civil

PORTARIAS DE 16 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO PESSOAL CIVIL DA MARINHA, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 0350, de 20 de outubro de 1997, do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, resolve:

Nº 221 - Dispensar a servidora, do Quadro de Pessoal Civil do Ministério da Marinha, de Função Gratificada, conforme a seguir discriminado:

OM DE LOTAÇÃO	CARGO/ CÓDIGO	CLASSE/ PADRÃO	NIP/ MAT SIAPE	NOME	APOSENTADA PORTARIA DPCVM	DISPENSA FUNÇÃO A PARTIR DE
SDM	DATILÓGRAFA SA-0802	NI-A-III	85.0238.25 0968183	HORTENCIA DUMONT DE MIRANDA	207/99 DOU 04JUN99	FG-03 04JUN99

Nº 222 - Dispensar o servidor, do Quadro de Pessoal Civil do Ministério da Marinha, de Função Gratificada, conforme a seguir discriminado:

OM DE LOTAÇÃO	CARGO/ CÓDIGO	CLASSE/ PADRÃO	NIP/ MAT SIAPE	NOME	DISPENSA FUNÇÃO A PARTIR DE
SECIRM	TÉCNICO EM CODIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DE SISTEMAS NAVAIS ENM-9725	NI-A-III	78.5000.36 0972360	IVAN JOSÉ PEREIRA ALMEIDA	FG-02 04JUN99

REGINALDO GOMES GARCIA DOS REIS
Contra-Almirante

(Of. nº 789/99)

COMANDO DO EXÉRCITO

Departamento-Geral do Pessoal

Diretoria de Inativos e Pensionistas

PORTARIAS S/1 DIP DE 17 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 065/DGP, de 23 de dezembro de 1996, e de acordo com a alínea d) do inciso I do art. 106 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

Nº 469 - **REFORMAR** por haver atingido a idade de limite de permanência na Reserva Remunerada do Exército, em 10 de setembro de 1993, o subtenente (018542430-6) HAROLDO PINTO, vinculado a 1ª Região Militar.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 065/DGP, de 23 de dezembro de 1996, e de acordo com o inciso V do art. 108 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

Nº 470 - **CONCEDER** ao Subtenente Reformado (018542430-6) HAROLDO PINTO, a partir de 03 de março de 1999, os benefícios previstos no § 1º e alínea a) do § 2º do art. 110 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e no art. 69 da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército, inválido, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem e hospitalização, tendo em vista o agravamento do estado mórbido que motivou sua reforma.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 065/DGP, de 23 de dezembro de 1996, e em cumprimento à sentença prolatada pelo Juiz da 24ª Vara Federal do Rio de Janeiro, nos termos do inciso II do art. 104, inciso II do art 106, inciso V do art 108, art 109, § 1º e alínea c) do § 2º do art. 110 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

Nº 471 - **REFORMAR**, na graduação de Soldado, o Isento (CI 388055) MAURÍCIO LOPES DA SILVA, com os proventos da graduação de 3º Sargento, a partir de 15 de maio de 1981, data indicada pela Justiça Federal para o início da vigência.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 065/DGP, de 23 de dezembro de 1996, e em cumprimento à sentença prolatada pelo Juiz da 10ª Vara Federal de Porto Alegre, nos termos do inciso V do art. 108, art 109, § 1º e alínea c) do § 2º do art. 110 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro 1980, resolve:

Nº 472 - **REFORMAR**, na graduação de Soldado, o Reservista CARLOS ROGÉRIO DA SILVA FERREIRA, com os proventos da graduação de 3º Sargento, a partir de 15 de julho de 1980, data indicada pela Justiça Federal para o início da vigência.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 065/DGP, de 23 de dezembro de 1996, e em cumprimento à sentença prolatada pelo Juiz da 2ª Vara Federal de Passo Fundo /RS, nos termos do inciso V do art 108, art.109, § 1º e alínea c) do § 2º do art 110 da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

Nº 473 - **REFORMAR PROVISORIAMENTE**, na graduação de Soldado, o isento (3-G 251443-A) OSMIL DO LIBORIO CASTOLDI, com os proventos da graduação de 3º Sargento, a partir de 16 de março de 1965, data da indicada pela Justiça Federal para o início da vigência.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 065/DGP, de 23 de dezembro de 1996, e de acordo com o inciso II do art. 104, inciso II do art. 106, inciso VI do art. 108 e inciso I do art. 111 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

Nº 474 - **REFORMAR** o Cabo QM 09/45 (118127223-6) CLÁUDIO MANOEL DA SILVA SANTOS, com a remuneração a que faz jus, observados os art. 16, 23, 59, 60, § 1º do art: 66, art. 67 e 68 da Lei nº 8 237, de 30 de setembro de 1991, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo do Exército, podendo prover os meios de subsistência.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 065/DGP, de 23 de dezembro de 1996, e de acordo com o inciso II do art 104, inciso II do art. 106, inciso VI do art. 108 e inciso II do art. 111 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

Nº 475 - **REFORMAR** o Soldado QM 11/74 (RG 113397020-IFP/RJ) LUCIANO XAVIER BARRETO, com a remuneração a que faz jus, observados os art. 16, 18 (inciso II), 59, 60, 67, 68 e 69 da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo do Exército, inválido, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem e hospitalização.

Gen.-Bda. EDSON DE OLIVEIRA GOULARTE

(Of. nº 723/99)

PORTARIA Nº 163-S3-DIP, DE 9 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria Nº 065/DGP, de 23 de dezembro de 1996 e de acordo com inciso I, Art 96 da Lei Nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

CONCEDER transferência para a reserva remunerada, com a remuneração a que fazem jus, observados os Art 16, 23, 59, 64, 67 e 68 da Lei Nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, aos militares abaixo relacionados:

3º Sgt	QE	(038250031-2)	ADEMIR SOUZA ELGUY;
3º Sgt	QE	(039783901-0)	ADROALDO MENEZES GONÇALVES;
3º Sgt	QE	(088171321-8)	ANTÔNIO JOSÉ PEDROSO PICANÇO;
3º Sgt	QE	(026241541-7)	EZILDO BEZERRA NUNES;
3º Sgt	QE	(026227511-8)	FERNANDO DE SOUZA TIOZZI;
3º Sgt	QE	(026256191-3)	LUIZ ANTONIO PEREIRA;
3º Sgt	QE	(018011181-7)	LUIZ CARLOS LAÉRZIO e
Cabo	QE	(071713602-2)	MANOEL MOREIRA DA SILVA.

Gen.-Bda. EDSON DE OLIVEIRA GOULARTE

PORTARIAS S3-DIP DE 17 DE JUNHO DE. 1999

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria Nº 065/DGP, de 23 de dezembro de 1996 e de acordo com inciso I, Art 96 da Lei Nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

Nº 164 -**CONCEDER** transferência para a reserva remunerada, com a remuneração a que fazem jus, observados os Art 16, 23, 59, 64, 67 e 68 da Lei Nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, aos militares abaixo relacionados:

Subten	MB	(038330871-5)	CARLOS ALBERTO DINIZ SANTANA;
Subten	Inf	(032066102-8)	PEDRO RENATO DOS SANTOS;
1º Sgt	Cav	(036697211-5)	ARLEI RIBEIRO e
1º Sgt	MB	(039703221-0)	CLAUDIO SIMINSKI.

Nº 165 -**CONCEDER** transferência para a reserva remunerada, com a remuneração a que fazem jus, observados os Art 16, 23, 59, 64, 67 e 68 da Lei Nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, aos militares abaixo relacionados:

1º Sgt	Art	(031352042-1)	CLÁUDIO IVANIR DE BRITO;
1º Sgt	MB	(102898411-8)	FRANCISCO DAS CHAGAS MACIEL CHAVES e
3º Sgt	QE	(028855831-5)	AILTON SÉRGIO DE JESUS.

Nº 166 -**CONCEDER** transferência para a reserva remunerada, com a remuneração a que fazem jus, observados os Art 16, 18 (inciso II), 21, 23, 59, 64, 67 e 68 da Lei Nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, aos militares abaixo relacionados:

Subten	Art	(012021991-0)	PAULO ROBERTO FRISCH e
Subten	Eng	(013129912-5)	PAULO SÉRGIO DIAS ARÊAS.

Nº 167 -**CONCEDER** transferência para a reserva remunerada, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 16, 18 (inciso II), 21, 23, 59, 64, 67 e 68 da Lei Nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, ao 3º Sargento QE (012202302-1) MÁRIO BRAGA DOS SANTOS OLIVA.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria Nº 065/DGP, de 23 de dezembro de 1996 e de acordo com a letra c), inciso I, Art 98 da Lei Nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

Nº 168 -**TRANSFERIR** para a reserva remunerada, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 16, 23, 59, 64, 67 e 68 da Lei Nº 8.237, de 30 de setembro de 1991 , o 3º Sargento QE (015665591-2) EDUARDO VICENTE FERREIRA DA SILVA.

Gen.-Bda. EDSON DE OLIVEIRA GOULARTE

(Of. nº 332/99)

Requerimentos Despachados - S/1 - DIP
Deferimento
Recontagem de Tempo de Serviço
Ten Cel Reformado (100006340-2) Humberto da Costa Chaves
Indeferimento
Amparo do Estado (reforma)
Reservista (668301-C) Luiz Brito Ferreira Júnior

(Of. nº 723/99)

Ministério da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 339, DE 17 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi subdelegada no inciso I do art. 1º da Portaria Ministerial nº 018, de 12 de fevereiro de 1999, resolve:

Exonerar, a pedido, **ANTONIO ALBERTO PRATO GUIZO** do cargo em comissão de Coordenador na Coordenação-Geral de Comércio e Serviços, código DAS 101.3, da Secretaria de Acompanhamento Econômico.

CINCINATO RODRIGUES DE CAMPOS

(Of. nº 93/99)

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 159, DE 17 DE JUNHO DE 1999

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, INTERINA, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 1º da Portaria Ministerial nº 18, de 12 de fevereiro de 1999, resolve:

Nº 159 -Designar MARIA DAS GRAÇAS QUERINO, matrícula SIPE nº 9025, para exercer a Função Gratificada da Delegacia de Administração deste Ministério, no Distrito Federal, código FG-2.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

(Of. nº 65/99)

Coordenação-Geral de Recursos Humanos

PORTARIAS DE 17 DE JUNHO DE 1999

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS SUBSTITUTO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, usando da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 80, de 20 de abril de 1998, da Subsecretária de Assuntos Administrativos, publicada no Diário Oficial da União de 22 seguinte, resolve declarar vagos, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os cargos ocupados pelos seguintes servidores:

Nº 231 - 01- BRAITNER IZAIAS CUNHA DO NASCIMENTO, matrícula nº 67931 e SIAPE nº 11712384, Técnico de Finanças e Controle, Código FC-3802, Classe D, Padrão I, a partir de 01.06.99 (Processo nº 11579.000039/99-21)

02- FRANCISCO ROBERTO CAMINHA JERÔNIMO, matrícula nº 64387 e SIAPE nº 10973320, Agente Administrativo, Código SA-801, Classe D, Padrão III, a partir de 01.06.99 (Processo nº 10283.007120/99-94).

03- GEAZI LOPES DE ABREU, matrícula nº 67826 e SIAPE nº 7233833, Técnico de Finanças e Controle, Código FC-3802, Classe D, Padrão I, a partir de 11.05.99 (Processo nº 11523.000040/99-55).

04- JAIR SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 66352 e SIAPE nº 12807303, Técnico de Finanças e Controle, Código FC-3802, Classe D, Padrão I, a partir de 27.05.99 (Processo nº 11579.000040/99-18).

05- LEVI MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 9759 e SIAPE nº 61043761, Técnico do Tesouro Nacional, Código ATN-3606, Classe B, Padrão VI, a partir de 11.05.99 (Processo nº 10120.001419/99-15).

06- ORLANDO RODRIGUES DA SILVEIRA LOBO, matrícula nº 57493 e SIAPE nº 11804041, Técnico do Tesouro Nacional, Código ATN-3606, Classe D, Padrão III, a partir de 10.12.98 (Processo nº 10715.006885/98-16).

07- ROSANE FARIA DE OLIVEIRA ESTEVES, matrícula nº 62829 e SIAPE nº 11269669, Agente Administrativo, Código SA-801, Classe C, Padrão VI, a partir de 11.05.99 (Processo nº 10120.001422/99-11).

Nº 232 -01- MARCO ANTONIO MONTEIRO MACHADO, matrícula nº 19097 e SIAPE nº 1081403, Técnico do Tesouro Nacional, Código ATN-3606, Classe A, Padrão I, a partir de 28.07 97 (Processo nº 10166.004932/99-60).

02- RENILSON BARBOZA DOS SANTOS, matrícula nº 68039 e SIAPE nº 12819247, Técnico de Finanças e Controle, Código FC-3802, Classe D, Padrão I, a partir de 27.01.99 (Processo nº 10583.000059/99-05).

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS SUBSTITUTO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, usando da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 80, de 20 de abril de 1998, da Subsecretária de Assuntos Administrativos, publicada no Diário Oficial da União de 22 seguinte, resolve conceder exoneração, a pedido, de acordo com o artigo 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos seguintes servidores:

Nº 233 -01- ADOLFO GUSTAVO CORREA LIMA, matrícula nº 74201, SIAPE nº 13005162, Administrador, Código NS-923, Classe B, Padrão I, a partir de 18.05.99 (Processo nº 10166.013128/99-17).

Nº 234 -01- ALEXANDRE DE SOUZA, matrícula nº 26363, SIAPE nº 1290339, Arquiteto, Código NS-917, Classe B, Padrão I, a partir de 29.05.94 (Processo nº 10166.011073/97-94).

Nº 235 - 01- ANDRÉ TAVARES COUTINHO, matrícula nº 65139, SIAPE nº 12587486, Técnico do Tesouro Nacional, Código ATN-3606, Classe D, Padrão I, a partir de 12.04.99 (Processo nº 10735.001042/99-31).

Nº 236 - 01- DANIEL FREITAS SILVA, matrícula nº 16800, SIAPE nº 10973176, Técnico de Finanças e Controle, Código FC-3802, Classe D, Padrão IV, a partir de 10.06.99 (Processo nº 17944.000492/99-07).

Nº 238 - 01- GISLENE KLCKER ARANTES, matrícula nº 61877, SIAPE nº 11801263, Técnico do Tesouro Nacional, Código ATN 3606, Classe D, Padrão II, a partir de 04.05.99 (Processo nº 11516.000410/99-06).

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS SUBSTITUTO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, resolve declarar vago em virtude de falecimento, o cargo ocupado pelo seguinte servidor:

Nº 237 - 01- DORACY MACIEL MARTINS, matrícula nº 25950 e SIAPE nº 1241737, Agente de Portaria, Código TP-1202, Classe B, Padrão VI, a partir de 11.05.99 (SOLICITAÇÃO DE VACÂNCIA-BA nº 05/99).

CELSO MARTINS SÁ PINTO

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias nºs 152 e 153, de 11.06.99, da Subsecretária de Assuntos Administrativos, Interina, publicadas no DOU de 14.06.99, Seção II, Págs. 3 e 4, onde se lê: "Nº 152 Exonerar ...", leia-se: "... Nº 153 Exonerar..." e onde se lê: "Nº 153 Nomear...", leia-se "Nº 154 Nomear...".

(Ofs. nºs 64 e 65/99)

Delegacia de Administração em Mato Grosso

Representação em Rondônia

PORTARIAS DE 2 DE JUNHO DE 1999

O REPRESENTANTE DA DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA/MT NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas de acordo com a Portaria do Sr. Ministro de Estado da Fazenda nº 264 de 09 de outubro de 1.998, no seu Artigo 45, publicada no DOU de 23 de outubro de 1998, o Termo de Convênio nº 011 de 15 de julho de 1996, publicado no DOU de 16 de julho de 1996, alterado pelo 1º Termo Aditivo de 29 de abril de 1998, publicado no DOU de 11 de maio de 1998, firmado entre o Ministério da Fazenda, Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado e o Governo do Estado de Rondônia com a Competência que lhe é atribuída, resolve:

Nº 691 - Conceder aposentadoria voluntária integral a servidora HILDA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0700553, ocupante do cargo de Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, código 204021, Classe E, Padrão 02, do Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, com fundamento no Art. 40, Inciso III, Alínea "b", da CFB/88 e no Art. 186, Inciso III, Alínea "b", da Lei 8.112/90, (processo nº 10292.000451/99-94.

Nº 692 - Conceder Aposentadoria voluntária integral a servidora LENDINA DUBKE FREDERICO, matrícula SIAPE nº 0696224, ocupante do cargo de Professora de Ensino 1º e 2º graus, código 204021, Classe "E", Padrão 02, do Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, com fundamento no Art. 40, Inciso III, alínea "b" da CF/88 e no Art. 186, inciso III alínea "b" da Lei 8.112/90, processo nº 10292.002056/98-10.

Nº 693 - Conceder aposentadoria voluntária integral ao servidor JOÃO PORFÍRIO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 0699808, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código 159719 Classe B, Padrão IV, do Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, com fundamento no Art. 40, Inciso III, Alínea "a" da CF/88 e no Art. 186, Inciso III Alínea "a" da Lei 8.112/90, com as vantagens do Art. 192, Inciso I da citada Lei, processo nº 10292004296/97-13.

Nº 694 - Conceder aposentadoria voluntária integral a servidora ELIZA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 0695712 ocupante do cargo de Professora de 1º e 2º graus, código 360112,, Classe "D", Padrão 4, do Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, com fundamento no Art. 40, Inciso III, alínea "B" da CF/88 e no Art. 186, inciso III alínea "B" da Lei 8.112/90. nº 10292004706/97-53.

HORÁCIO BATISTA GUEDES

PORTARIAS DE 9 DE JUNHO DE 1999

O REPRESENTANTE DA DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA/MT NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas de acordo com a Portaria do Sr. Ministro de Estado da Fazenda nº 264 de 09 de outubro de 1.998, no seu Artigo 45, publicada no DOU de 23 de outubro de 1998, o Termo de Convênio nº 011 de 15 de julho de 1996, publicado no DOU de 16 de julho de 1996, alterado pelo 1º Termo Aditivo de 29 de abril de 1998, publicado no DOU de 11 de maio de 1998, firmado entre o Ministério da Fazenda, Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado e o Governo do Estado de Rondônia com a Competência que lhe é atribuída, resolve:

Nº 713 - Retificar a Portaria de Aposentadoria nº 1.774 de 01.11.91, publicado no DOU de 05.11.91, pagina nº 7754, da servidora ROSILDA RODRIGUES LOPES, matrícula SIAPE nº 0700696, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "E" Padrão 03, código M.601. Onde se lê: com a vantagem do art. 192, inciso II, Leia-se: com a vantagem do art. 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90, considerando ratificado os demais termos. Processo nº01003. 002663/91-11

Nº 714 - Retificar a Portaria de Aposentadoria nº 4068 de 29.09.92, publicado no DOU nº 6220 de 01.10.92, da servidora URSULA DEPEIZA MALONEY, matrícula SIAPE nº 0692736, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "E" Padrão 03, código M.601. Onde se lê: com a vantagem do art. 192, inciso II, Leia-se: com a vantagem do art. 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90, considerando ratificado os demais termos. Processo nº01003. 003487/91.

Nº 715 - Retificar a Portaria de Aposentadoria nº 2211 de 31.08.93, publicado no DOU de 01.09.93, pagina nº 4953, da servidora ARACY MARIA DOS SANTOS BRITO, matrícula SIAPE nº 0700505, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "E" Padrão 03, código M.601. Onde se lê: com a vantagem do art. 192, inciso II, Leia-se: com a vantagem do art. 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90, considerando ratificado os demais termos. Processo nº01003. 001943/92-93.

Nº 716 - Retificar a Portaria de Aposentadoria nº 1544 de 17.05.94, publicado no DOU de 18.05.94, pagina nº 3021, da servidora RUTH JULIEN, matrícula SIAPE nº 0700478, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "E" Padrão 03, código M.601. Onde se lê: com a vantagem do art. 192, inciso II, Leia-se: com a vantagem do art. 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90, considerando ratificado os demais termos. Processo nº01003. 004596/93-69.

Nº 717 - Retificar a Portaria de Aposentadoria nº 4534 de 29.10.92, publicado no DOU de 30.10.92, pagina nº 6865, da servidora DARCY RAMOS VIEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0700433, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "E" Padrão 03, código M.601. Onde se lê: com a vantagem do art. 192, inciso II, Leia-se: com a vantagem do art. 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90, considerando ratificado os demais termos. Processo nº01003. 000929/92-27.

Nº 718 - Retificar a Portaria de Aposentadoria nº 2.270 de 31.08.93, publicado no DOU de 01.09.93, da servidora EVANY FERNANDES FEITOSA, matrícula SIAPE nº 0700544, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "E" Padrão 03, código M.601. Onde se lê: com a vantagem do art. 192, inciso II, Leia-se: com a vantagem do art. 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90, considerando ratificado os demais termos. Processo nº01003. 001209/92-33.

Nº 719 - Retificar a Portaria de Aposentadoria nº 1311 de 27.08.91, publicado no DOU de 28.08.91, da servidora IRENE LIMA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0702928, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "E" Padrão 02, código M.601. Onde se lê: com a vantagem do art. 192, inciso II, Leia-se: com a vantagem do art. 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90, considerando ratificado os demais termos.

Nº 720 - Retificar a Portaria de Aposentadoria nº 1.174 de 11.05.98, publicado no DOU de 15.05.98, pagina nº 39, da servidora LEÔNIDAS GOMES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0703967, ocupante do

cargo de Agente de Atividades Marítimas e Fluviais, Onde se lê: Classe "B" Padrão III, Leia-se: Classe "A" II, com a vantagem do art 192, inciso I, Leia-se com a vantagem do art. 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90, considerando ratificado os demais termos. Processo nº01008.003916/97-47.

Nº 721 - Retificar a Portaria de Aposentadoria nº 2.800 de 21.10.93, publicado no DOU de 22 10 93, da servidora FRANCISCA LIMA ROQUE, matrícula SIAPE nº 0700522, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "E" Padrão 03, código M.601. Onde se lê: com a vantagem do art. 192, inciso II, Leia-se: com a vantagem do art. 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90, considerando ratificado os demais termos. Processo nº01003. 1027/92-28

Nº 722 - Retificar a Portaria de Aposentadoria nº 1.542 de 17.05.94, publicado no DOU de 26 05 94, pagina nº 3238, da servidora HELOISA CARIOCA DE HOLANDA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 0692927, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "E" Padrão 03, código M.601 Onde se lê: com a vantagem do art. 192, inciso II, Leia-se com a vantagem do art. 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90, considerando ratificado os demais termos. Processo nº01003 004494/93-99.

Nº 725 - Conceder *aposentadoria voluntária por Idade* a servidora MARIA NEUZA ALVES DE MENDONÇA, matrícula SIAPE nº 0694802, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código 276596, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, com fundamento no Art. 40, Inciso III, Alínea "d", da CFB/88 e Art. 186, Inciso III, Alínea "d", da Lei 8.112/90, com proventos mensais proporcionais ao tempo de serviço correspondente a 17/30 (dezessete, trinta avos), processo nº 10292.000585/99-51.

Nº 726 - Conceder aposentadoria por invalidez permanente a servidora JOSEFA HONORATO DANTAS, matrícula SIAPE nº 0693996, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código 276596, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia, com fundamento no Art. 40, Inciso I, § 1º, da CF/88 e no Art. 186, Inciso I, § 1º, da Lei 8.112/90, Processo nº 10292.001225/99-21.

HORÁCIO BATISTA GUEDES

PORTARIAS DE 11 DE JUNHO DE 1999

O REPRESENTANTE DA DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA/MT NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes foram subdelegadas de acordo com a Portaria do Senhor Ministro de Estado da Fazenda nº 264 de 09 de outubro de 1998, no seu Artigo 45, publicada no DOU de 23 de outubro de 1998, o Termo de Convênio nº 011 de 15 de julho de 1996, publicado no D.O.U. de 16 de julho de 1996, alterado pelo 1º Termo Aditivo de 29 de abril de 1998, publicado no DOU de 11 de maio de 1998, firmado entre o Ministério da Fazenda, Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado e o Governo do Estado de Rondônia, com a competência que lhe é atribuída, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10292.001541/99-11, resolve:

Nº 735 -
Conceder em virtude do falecimento do ex-servidor JOSÉ PEDRO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0692583, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Classe "A" Padrão III, do Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, ocorrido em 08 de abril de 1999
I - PENSÃO TEMPORÁRIA a LUCILENE MARTINS SILVA e LEÔNIDAS MARTINS SILVA, na qualidade de filhos, com fundamento no Art 215 c/c 217, Inciso II, alínea "a", da Lei 8.112/90.

O REPRESENTANTE DA DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA/MT NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes foram subdelegadas de acordo com a Portaria do Senhor Ministro de Estado da Fazenda nº 264 de 09 de outubro de 1998, no seu Artigo 45, publicada no DOU de 23 de outubro de 1998, o Termo de Convênio nº 011 de 15 de julho de 1996, publicado no D.O.U. de 16 de julho de 1996, alterado pelo 1º Termo Aditivo de 29 de abril de 1998, publicado no DOU de 11 de maio de 1998, firmado entre o Ministério da Fazenda, Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado e o Governo do Estado de Rondônia, com a competência que lhe é atribuída, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10292.000360/99-31, resolve.

Nº 736 -
Conceder em virtude do falecimento do ex-servidor ALBERTO SOBRAL, matrícula SIAPE nº 0692607, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "A" Padrão III, do Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, ocorrido em 31 de dezembro de 1998
I - PENSÃO VITALÍCIA a MARLENE TENÓRIO SOBRAL, na qualidade de viúva, com fundamento no Art 215 c/c 217, Inciso I, alínea "a", da Lei 8.112/90.

HORÁRIO BATISTA GUEDES

PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 1999

O REPRESENTANTE DA DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA/MT NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas de acordo com a Portaria do Sr Ministro de Estado da Fazenda nº 264 de 09 de outubro de 1.998, no seu Artigo 45, publicada no DOL de 23 de outubro de 1998, o Termo de Convênio nº 011 de 15 de julho de 1996, publicado no DOU de 16 de julho de 1996, alterado pelo 1º Termo Aditivo de 29 de abril de 1998, publicado no DOU de 11 de maio de 1998, firmado entre o Ministério da Fazenda, Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado e o Governo do Estado de Rondônia com a Competência que lhe é atribuída, resolve:

Nº 741 - Declarar aposentado compulsoriamente, a partir de 08.01.99, o servidor ADERALDO RAMOS DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 0694984, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código 276596 Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, com fundamento no Art 40, Inciso II, da CFB/88 e Art. 187, da Lei 8 112/90, processo nº 10292.002497/99-66.

Nº 742 - Declarar aposentado compulsoriamente, a partir de 13.05.99, a servidora MARIA FERNANDES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0699048, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código 276596, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, com fundamento no Art. 40, Inciso II, da CFB/88 e Art 187, da Lei 8 112/90, processo nº 10292.002509/99-43.

Nº 743 - Declarar aposentado compulsoriamente, a partir de 17.01.98, o servidor CÍCERO ROMÃO BATISTA, matrícula SIAPE nº 0697913, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código 276596, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, com fundamento no Art. 40, Inciso II, da CFB/88 e Art 187, da Lei 8 112/90, processo nº 10292.002494/99-78.

Nº 744 - Declarar aposentado compulsoriamente, a partir de 21.03.99, o servidor MANOEL MONTES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0694623, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código 276596, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, com fundamento no Art. 40, Inciso II, da CFB/88 e Art 187, da Lei 8.112/90, processo nº 10292.002502/99-02.

Nº 745 - Declarar aposentado compulsoriamente, a partir de 26.04.95, o servidor HERMÍNIO BRAZ FARIAS, matrícula SIAPE nº 0702198, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código 208019, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, com fundamento no Art. 40, Inciso II, da CFB/88 e Art 187, da Lei 8.112/90, processo nº 10292.002632/97-48.

Nº 746 - Declarar aposentado compulsoriamente, a partir de 04.05.89, o servidor ALBERICO PAIVA DE FARIAS, matrícula SIAPE nº 0696154, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código 208019, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, com fundamento no Art 40 Inciso II, da CFB/88 e Art 187, da Lei 8 112/90, processo nº 10292.001767/96-51.

Nº 747 - Declarar aposentado compulsoriamente, a partir de 24.09.98, o servidor BRUNO JOHANNES KMETZSCH, matrícula SIAPE nº 0697116, ocupante do cargo de Datilógrafo, código 208027, Classe B, Padrão V do Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, com fundamento no Art. 40, Inciso II, da CFB/88 e Art 187 da Lei 8 112/90, processo nº 10292.001906/99-06.

Nº 748 - Declarar aposentado compulsoriamente, a partir de 23.03.93, o servidor SIMÃO CAMPOS FALCÃO, matrícula SIAPE nº 0701504, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código 159719, Classe B, Padrão IV, do Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, com fundamento no Art. 40, Inciso II, da CFB/88 e Art. 187, da Lei 8.112/90, processo nº 10292.001574/99-70.

Nº 749 - Declarar aposentado compulsoriamente, a partir de 03.12.97, o servidor DEMÉRIO LOPES, matrícula SIAPE nº 0698605, ocupante do cargo de Datilógrafo, código nº 208027, Classe B, Padrão V, do Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, com fundamento no Art. 40, Inciso II, da CFB/88 e Art. 187, da Lei 8.112/90, processo nº 10292.003322/98-77.

Nº 750 - Declarar aposentado compulsoriamente, a partir de 01.12.86, a servidora AURÉLIA BANFIELD, matrícula SIAPE nº 0700591, ocupante do cargo de Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, código 204021, Classe E, Padrão 03, do Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, com fundamento no Art. 40, Inciso II, da CFB/88 e Art. 187, da Lei 8.112/90 processo nº 10292.003218/98-55.

Nº 751 - Declarar aposentado compulsoriamente, a partir de 14.10.97, a servidora VANILDA EDUARDO DOS ANJOS, matrícula SIAPE nº 0697337, ocupante do cargo de Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, código 204021, Classe C, Padrão 04, do Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, com fundamento no Art. 40, Inciso II, da CFB/88 e Art. 187, da Lei 8.112/90, processo nº 10292.000957/98-12.

Nº 752 - Declarar aposentado compulsoriamente, a partir de 06.12.93, a servidora IZABEL ASSUNÇÃO ARAÚJO LIMA, matrícula SIAPE nº 0704092, ocupante do cargo de Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, código 204021, Classe A, Padrão 01, do Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, com fundamento no Art. 40, Inciso II, da CFB/88 e Art. 187, da Lei 8.112/90, processo nº 01008.001448/95-78.

HORÁCIO BATISTA GUEDES

PORTARIAS DE 15 DE JUNHO DE 1999

O REPRESENTANTE DA DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA/MT NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas de acordo com a Portaria MF nº 264 de 09 de outubro de 1.998, publicada no DOU de 23 de outubro de 1998, o Termo de Convênio nº 011 de 15 de julho de 1996, publicado no DOU de 16 de julho de 1996, alterado pelo 1º Termo Aditivo de 29 de abril de 1998, publicado no DOU de 11 de maio de 1998, firmado entre o Ministério da Fazenda, Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado e o Governo do Estado de Rondônia com a competência que lhe é atribuída, resolve:

Nº 761 - Conceder aposentadoria voluntária integral ao servidor DATAN NASCIMENTO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 0694753, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código nº 159719, Classe B, Padrão IV, do Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, com fundamento no Art. 40, Inciso III, alínea "a" da CF/88 e no Art. 186, inciso III alínea "a" da Lei 8.112/90, processo nº 10292.004589/98-72.

Nº 762 - Conceder aposentadoria voluntária integral a servidora MARIA EULENINA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0693190, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código nº 292150, Classe "A", Padrão III, do Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, com fundamento no Art. 40, Inciso III, alínea "a" da CF/88 e no Art. 186, inciso III alínea "a" da Lei 8.112/90, processo nº 10292.004810/97-75.

Nº 763 - Conceder aposentadoria voluntária proporcional a servidora PERCY DAMAS DA COSTA, matrícula SIAPE nº 0696788, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código 276596, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, com fundamento no Art. 40, Inciso III, Alínea "d", da CFB/88 e Art. 186, Inciso III, Alínea "d", da Lei 8.112/90, com proventos mensais proporcionais ao tempo de serviço correspondente a 21/30 (vinte e um, trinta avos), processo nº 01008005740/96-22.

Nº 764 - Conceder aposentadoria voluntária integral a servidora GENINA PEREIRA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 0700535, ocupante do cargo de Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, código 204021, Classe E, Padrão 02, do Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, com fundamento no Art. 40, Inciso III, Alínea "b", da CF/88 e no Art. 186, Inciso III, Alínea "b", da Lei 8.112/90, com as vantagens do Art 192, Inciso I, da citada Lei., processo nº 10292.001033/99-60.

Nº 765 - Aposentar por invalidez, no Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, com proventos integrais, de acordo com o Art. 40, inciso I parágrafo primeiro da CF/88 e Art. 186, inciso I parágrafo primeiro da Lei nº 8.112/90, a servidora MARINA ANTONIA LEMOS, Siape 0695155, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código 276596, Classe "B" Padrão V, (Processo nº10292.003296/98-69).

Nº 766 - Conceder Aposentadoria Voluntária Proporcional a servidora HILDA PONTES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0702035, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código nº 204021, Classe "C", Padrão 04, do Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, com fundamento no Art. 40, Inciso III, alínea "d" da CFB/88 e Art. 186, Inciso III, alínea "d" da Lei 8.112/90, com proventos mensais proporcionais ao tempo de serviço correspondente a 19/30 (dezenove, trinta avos), processo nº 10292.003673/98-41.

Nº 767 - Conceder aposentadoria voluntária proporcional a servidora MARIA RODRIGUES DAS NEVES, matrícula SIAPE nº 0700598, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código 208019, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, com fundamento no Art. 40, Inciso III, Alínea "c", da CFB/88 e Art. 186, Inciso III, Alínea "c", da Lei 8.112/90, com proventos mensais proporcionais ao tempo de serviço correspondente a 26/30 (vinte e seis, trinta avos), processo nº 10292.001039/99-46.

Nº 768 - Conceder aposentadoria voluntária integral a servidora MARIA CREUZA GOMES, matrícula SIAPE nº 0703913, ocupante do cargo de Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, código nº 204021, Classe E, Padrão 04, do Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, com fundamento no Art. 40, Inciso III, Alínea "b", da CF/88 e no Art. 186, Inciso III, Alínea "b", da Lei 8.112/90, processo nº10292.000319/99-37.

HORÁCIO BATISTA GUEDES

(Ofs. nºs 591, 593, 614 e 616/99)

Delegacia de Administração em Pernambuco

PORTARIAS DE 15 DE JUNHO DE 1999

O DELEGADO DE ADMINISTRAÇAO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no processo nº **10480.013492/97-15** resolve:

Nº 117 - Conceder pensão temporária a **MARIA LINALDA PEDROSA LEÃO (filha maior solteira)** cota parte integral ,com base na Lei nº 3373/58, face ao óbito do ex-servidor em **08.07.30, FRANCISCO DE PAULA FONSECA LEÃO,** no cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Nacional, **9% GATS, RAV.**

O DELEGADO DE ADMINISTRAÇAO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no processo nº **10480.017059/99-67** resolve:

Nº 118 - Conceder pensão vitalícia a **CECI SOUTO MAIOR DOS SANTOS (viúva)** cota parte integral ,com base na Lei nº 8 112/90, artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a" , face ao óbito do ex-servidor em 04.05.99, **ALCIONE PESSOA DOS SANTOS,** no cargo de Técnico do Tesouro Nacional, **37% GATS, RAV, Vantagem do artigo 184 I ao 9112913-5 2V/PE.**

O DELEGADO DE ADMINISTRAÇAO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no processo nº **10480.015413/99-73** resolve:

Nº 119 - Conceder pensão vitalícia a **DORACY HORÁCIO GERALDO (viúva)** cota parte integral ,com base na Lei nº 8.112/90, artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a" , face ao óbito do ex-servidor em 30.04.99, **EDIR ANTONIO GERALDO,** no cargo de Agente de Atividades do Café, **30% GATS, GAE e Vantagem do artigo 184, item II da Lei 1711/52.**

O DELEGADO DE ADMINISTRAÇAO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no processo nº **10467.000071/99-21** resolve:

Nº 120 - Conceder pensão vitalícia a **LEONOR DE MAGALHÃES JAMBO (viúva)** cota parte integral ,com base na Lei nº 8 112/90, artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a" , face ao óbito do ex-servidor em **26.03.99, João Arnoldo Paranhos Jambo** no cargo de Auxiliar de Transporte Marítimo e Fluvial, **47% GATS, GAE, Vantagem Pessoal do artigo 184 I, da Lei 1711/52.**

O DELEGADO DE ADMINISTRAÇAO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no processo nº **10467.000176/99-13** resolve:

Nº 121 - Conceder pensão temporária a **WIDYA EVELYN DE OLIVEIRA ARAÚJO (menor sob guarda)** cota parte integral ,com base na Lei nº 8.112/90, artigos 215 e 217, inciso II, alínea "b" , face ao óbito do ex-servidor em **20.03.99,** Roque Manoel Cipriano, no cargo de Artífice de Mecânica, **35% GATS, GAE e Vantagem Pessoal do artigo 184 I, da Lei 1711/52.**

JOSÉ EUDES DE ARAÚJO LIMA

(Of. nº 259/99)

Delegacia de Administração no Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 466, DE 15 DE JUNHO DE 1999

O DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art 70 da Portaria/GM nº 264, de 09/OUT/98, publicada no Diário Oficial da União de 23/OUT/98, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10768.028823/98-12, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **PAULO ROBERTO DE SOUZA,** matrícula SIPE nº 24.006, SIAPE nº 097.272, ocupante do cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Nacional, classe A, padrão I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, com fundamento no art. 186 inciso III, alínea "a" da Lei 8.112/90, com as vantagens do art. 15, parágrafo 1º da Lei 9.527/97 assegurada pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 20, publicada no Diário Oficial da União de 16.12.98. (cód. SIPE-500030) (cód. SISAC- 1155040 e 1154834)

JOAQUIM VIANNA

(Of. nº 148/99)

Delegacia de Administração em São Paulo

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE ABRIL DE 1999

O DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 264, de 09/10/1998, publicada no Diário Oficial da União de 23/10/1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10880.023832/98-31, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **JOSÉ VICENTE SABINO,** Matrícula SIPE 8638, SIAPE 137178, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, com fundamento no Art. 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, art. 192, inciso II, da Lei 8.112/90 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98 .

ÁLVARO LUZ FRANCO PINTO

(Of. nº 8/99)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

PORTARIA Nº 27, DE 16 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1999, resolve:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para atuar na Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, composta pelos servidores da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, **ERNESTO SEIXAS FILHO,** Procurador da Fazenda Nacional, matrícula SIAPE nº154165, **CESAR MACIEL RODRIGUES,** Procurador da Fazenda Nacional, matrícula SIAPE nº 0154403, **ZACHARIAS MANOEL MENDES NETO,** Procurador da Fazenda Nacional, matrícula SIAPE nº 0984413 para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes dos processos nº PP/03601.000177/97-6 (IBGE) e nº 03000.004434/97-28 (MPO).

O relatório final da comissão deverá ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data.

EDWARD AMADEO

(Of. nº 78/99)

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

PORTARIA Nº 251, DE 17 DE JUNHO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE, usando de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito os enquadramentos publicados no D.O U de 13 de Dezembro de 1994, dos servidores relacionados em anexo. Enquadrar os servidores constantes do Anexo, nos respectivos cargos das Carreiras de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infra-estrutura, do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, instituído pela Lei. no 8.691, de 1993.

SÉRGIO BESSERMAN VIANNA

ANEXO

NOME DO SERVIDOR / CARGO ANTERIOR			CARREIRA EM C&T	MATRÍCULA
ALENILDE ARAUJO SANTOS DE MELO Digitador	C	0IV	Técnico 3-I	0764188
ANTONIO PAULO DE LIMA Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Assistente em C&T 2-I	0765020
AUREA PEREIRA DA FONSECA Digitador	C	0IV	Assistente em C&T 3-I	0765024
CARLOS ALBERTO DESGRANGES Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Assistente em C&T 3-I	0762328
CARMEM LUCIA BISPO DOS REIS Analista Especializado	C	0VI	Analista em C&T Pleno 2-I	0762284
CLEIDE FALCAO MATOS TEIXEIRA Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Técnico 2-I	0767126
DINORA CABRAL MAGALHAES Analista Especializado	B	0IV	Tecnologista Senior I	0762801
ELAINE DOS SANTOS BOMFIM Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Técnico 3-I	0763440
ENEIDE OLIVEIRA DE CASTRO Telefonista	C	0IV	Assistente em C&T 3-I	0762477
HELENA BELLINELLO DA ROCHA Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Técnico 2-I	0767113
ILARIO DIAS RUIVO Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Técnico 2-I	0763815
ISANEI CERQUEIRA PAES Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Assistente em C&T 2-I	0763850
JACIRA FARNEZI DA CONCEICAO COUTINHO Digitador	C	0IV	Técnico 3-I	0764578
JORGE MENDES Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Assistente em C&T 3-I	0763235
JUREMA AMORIM DE SOUZA Técnico em Estudos e Pesquisas	B	0IV	Técnico 3-I	0761698
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Assistente em C&T 2-I	0766436
LUZIA MANTUANO Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Assistente em C&T 3-I	0763082
MARIA DO CARMO BRUM SOARES Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Técnico 2-I	0765968
MARIA JOSE DE OLIVEIRA Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Assistente em C&T 3-I	0764899
MARISE MARIA FERREIRA Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Assistente em C&T 2-I	0772634
OLGA DE CARVALHO VEIGA Digitador	C	0VI	Técnico 3-I	0764344
REGINA MARIA DE CARVALHO MELLO Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Assistente em C&T 2-I	0762449
ROMERO MENDES JORGE Analista Especializado	C	0IV	Tecnologista Pleno 3-I	0766060
ROSANGELA DO NASCIMENTO ASCENCAO Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Técnico 3-I	0763220
RUI ROZENDO CORDEIRO Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Assistente em C&T 3-I	0764535
SANDRA HELENA DE SOUZA BARROS Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Assistente em C&T 3-I	0763634
SANDRA LUCIA SA DO REIS Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Técnico 2-I	0775464
SANDRA MARIA BARRETO Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Técnico 2-I	0763184
SANDRA MARIA DE JESUS CABRAL DUTRA Digitador	C	0IV	Técnico 3-I	0764779

SANDRA MONCORES LOPES Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Técnico 3-I	0763667
SANDRA REGINA RIBEIRO PORTO Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Técnico 3-I	0763586
SELMA REGINA DOS SANTOS Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Técnico 3-I	0775421
SIDNEI LOPES DA SILVA Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Técnico 2-I	0765851
SOLANGE DA SILVA FORTES Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Técnico 3-I	0763784
SOLANGE LOPES SILVA Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Técnico 2-I	0775409
SONIA ELIZABETH DOS ANJOS FERREIRA Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Assistente em C&T 3-I	0763619
SUELY AUGUSTA CAVALCANTI Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Técnico 2-I	0763415
SYLVIA FARO GOMES VIANNA Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Assistente em C&T 2-I	0763884
TANIA GOUVEA DOS SANTOS Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Técnico 2-I	0763416
TANIA MARIA BARRETO MARQUES DIAS Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Técnico 2-I	0763417
TERESINHA NEVES LOPES Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Técnico 3-I	0763563
TEREZINHA PORFIRIO MOREIRA BRANDAO Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Assistente em C&T 3-I	0763680
THEREZA CHRISTINA VILLELA BRANCO Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Técnico 2-I	0763750
ULIMAR WELSON GOMES DE LIMA Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Técnico 2-I	0763832
UMBERTO PATRASSO FILHO Analista Especializado	C	0IV	Tecnologista Senior I	0765732
URAHI BRUM DE OLIVEIRA Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0VI	Técnico 2-I	0763753
VALEDINA SOARES PEDRO Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Assistente em C&T 3-I	0762039
VANIA DA ROCHA MATOS Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0VI	Técnico 2-I	0763752
VANILDA DANTAS DE OLIVEIRA Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Técnico 3-I	0763641
VERA CRISTINA RABELLO DE MENDONCA Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Técnico 2-I	0763462
VERA LUCIA DUARTE MAGALHAES Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0VI	Técnico 2-I	0763754
VERA LUCIA FERNANDES DOS SANTOS Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Técnico 2-I	0763463
VERA LUCIA PERES Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Técnico 2-I	0763160
VERGINIA ANATALIA DE OLIVEIRA CUNHA Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Técnico 3-I	0763782
VIRGINIA MARIA DA CONCEICAO Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Assistente em C&T 3-I	0763464
WALDIR ALVES CAVALCANTI Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Técnico 3-I	0763277
WALQUIRIA ALVES DO NASCIMENTO Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Técnico 2-I	0769632
WANTUIL DA SILVA Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Assistente em C&T 3-I	0764260
WOSTON PEDRO PIRES Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Técnico 3-I	0763709
YARA DE MOURA FERNANDES MATTOS Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Técnico 2-I	0763161
YOLANDA PORTELA DA SILVA SANTOS Técnico em Estudos e Pesquisas	C	0IV	Assistente em C&T 2-I	0775465

(Of. nº 394/99)

Ministério dos Transportes

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

6º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA Nº 6.134, DE 14 DE JUNHO DE 1999

O CHEFE DO 6º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER, observando a competência delegada pela Portaria / DG nº 993, de 22 /09/95, publicado no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 1995 , resolve:

Conceder Pensão Vitalícia, com fundamento no artigo 217, inciso I – alínea "a" da Lei 8 112/90, a Mariana Lemos dos Santos, viúva do ex-servidor Antônio Lucídio dos Santos, matrícula 2 151 458-7, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, correspondente a 100% da remuneração do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, classe "C", padrão "II", processo n.º 51160.002512/99-12.

FLÁVIO GÓES MENICUCCI

(Of. nº 76/99)

IMPRENSA NACIONAL 1808

O QUE PUBLICAM OS JORNAIS OFICIAIS

Diário Oficial - Seção 1
Órgão destinado à publicação das Leis, Decretos, Resoluções, Instruções Normativas, Portarias e outros atos normativos de interesse geral.

Diário Oficial - Seção 2
Publicação de atos de interesse dos servidores da Administração Pública Federal.

Diário Oficial - Seção 3
Publicação de Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais.

Diário da Justiça - Seção 1
Destinado à publicação dos atos dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário, do Ministério Público da União e do Conselho Federal da OAB.

Diário da Justiça - Seção 2
Publicação dos atos dos Tribunais Regionais Federais e Boletim da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal.

Diário da Justiça - Seção 3
Publicação dos atos do Tribunal Regional do Trabalho (10ª região), Tribunal Regional Eleitoral (DF), Tribunal Marítimo, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal.

Ministério da Agricultura e do Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 269, DE 17 DE JUNHO DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, considerando o disposto no art. 93 da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270, de 17/12/91, e o contido na alínea b, inciso I, item 2, da Instrução Normativa n.º 10/93, do extinto Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, resolve autorizar a cessão da servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, na forma abaixo indicada:

NOME	Maria Mônica de Brito Costa Vaz
CARGO	Agente Administrativo, Classe D, Padrão V
MATRICULA	1047409
PARA	Advocacia - Geral da União
CARGO A SER OCUPADO	Não informado
AMPARO LEGAL	art. 93, da Lei n.º 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22, da Lei n.º 8.270/91, art. 47, da Lei Complementar n.º 73/93 e art. 5º, da Lei n.º 8.682/93.
RESPONSABILIDADE DO ÔNUS	Órgão Cedente
PROCESSO	21000.003201/99 – 98

CELSO T. MATSUDA

(Of. nº 118/99)

DELEGACIA FEDERAL DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO NO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 103, DE 3 DE MAIO DE 1999

O DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no item XI, do Artigo 62, do Regimento Interno das DFAs, aprovado pela Portaria nº 576, de 08 12 1998, do Exmo Sr Ministro da Agricultura e do Abastecimento, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para integrarem a Comissão de Defesa Sanitária Vegetal do Rio Grande do Sul- CDSV/RS, como segue:

Órgão Delegacia Federal de Agricultura - DFA/RS
Titular Carlos Roberto Foschiera - Coordenador da CDSV/RS
Suplente José de Ribamar Costa Júnior – Coordenador Substituto e Secretário
Órgão Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária – FEPAGRO
Titular Wilson Caetano
Suplente Nelson Gomes Bertoldo
Órgão Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul – FARSUL
Titular Carlos Rivaci Sperotto
Suplente: Francisco Lineu Schardong
Órgão Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SAA
Titular Luiz Augusto Petry
Suplente Eugene Chouene
Órgão Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS
Titular Valdir Antonio Secchi
Suplente Paulo Lipp João
Órgão Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA
Titular José Mauricio Fernandes
Suplente Adalécio Kovaleski
Orgão Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Titular Valmir Duarte
Suplente Carlos Alberto Forcelini

ODALNIRO IRINEU PAZ DUTRA

(Of. nº 170/99)

PORTARIA Nº 144, DE 11 DE JUNHO DE 1999

O DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CRH/SAA/MA nº 652, de 10 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial do dia 12 seguinte, resolve:

Conceder aposentadoria proporcional ao servidor EUZÉBIO GUTERRES DE ÁVILA, ocupante do cargo de Agente de Atividade Agropecuária, código 1057, nível A, classe B, padrão II, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 186, item III, alínea " c", da Lei nº 8 112/90 (Processo nº 21042 001594/99-54).

ODALNIRO IRINEU PAZ DUTRA

(Of. nº 114/99)

PREZADO CLIENTE

A Imprensa Nacional informa que **não possui representantes comerciais, nem revendedores autorizados.** Portanto, **não** se **responsabiliza** por qualquer **serviço prestado por terceiros** ou pela autenticidade de documentos pertinentes, fornecidos pelos mesmos.

MAIORES ESCLARECIMENTOS PELO TELEFONE (061) 313 9821

Ministério da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 16 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, item I, da Portaria Ministerial nº 152, de 5 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 subseqüente, resolve:

Nº 260 - EXONERAR, a pedido

MARCO AURÉLIO FERREIRA do cargo de Assistente, código DAS 102.2, da Coordenação Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Assuntos Administrativos.

Nº 261 - NOMEAR

ROSIMERE GOMES ROCHA para exercer o cargo de Assistente, código DAS 102.2, da Coordenação Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, ficando exonerada do que atualmente ocupa.

LUCIANO OLIVA PATRÍCIO

(Of. nº 154/99)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Comissão Nacional de Residência Médica

PORTARIA Nº 854, DE 16 DE JUNHO DE 1999

O Presidente da Comissão Nacional de Residência Médica, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "h" do art. 18 da Resolução nº 01/78 da CNRM, e o disposto na Resolução nº 01/87, de 06/04/87, resolve:

Art. 1º Designar o Doutor LUIZ ANDRÉ MAGNO para, como membro titular, integrar a Comissão Nacional de Residência Médica, na qualidade de Representante da Associação Nacional de Médicos Residentes em substituição a Dra. RAFAELA CORDEIRO FREIRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ABILIO AFONSO BAETA NEVES

(Of. nº 137/99)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 300, DE 31 DE MAIO DE 1999

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, AUTORIZA o afastamento do país do seguinte servidor:

JOSÉ LUIZ DE FREITAS VIEIRA, Professor da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo período de 25.06.99 a 02.07.99,para participar, com apresentação de trabalho, do Congresso do IEEE-PESC/99 (Power Electronics Specialists Conference) em Carleston - Carolina do SUL, USA, com ônus junto ao CNPq, Art. 1º, V.(Proc. nº 23068.003028/99-97).

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

PORTARIA Nº 306, DE 9 DE JUNHO DE 1999

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23068.013724/95-51, resolve:

Alterar, em parte a portaria n.º 851 de 10.11.97, publicado no DOU de 13.11.97, referente a aposentadoria de MARIA ELIZABETH DE QUEIROZ MORAES, da seguinte forma onde se lê: "3/10 (três décimos) de FG-04 e 1/10 (um décimo) de CD-04, de acordo com a M.P. 1480/97..." leia-se "01/05 (um quinto) de FG-04 e 01/05 (um quinto) de CD-04 pela Lei 8.911/94...", ficando ratificados os demais termos da referida portaria.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

PORTARIAS DE 10 DE JUNHO DE 1999

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 311 - Alterar a Portaria n.º 198, de 15/3/94, publicada no DOU de 21/3/94, referente a SEBASTIÃO CAMPOS, da seguinte forma: onde se lê: "Conceder aposentadoria voluntária por idade a Sebastião Campos, matrícula n.º 3268-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, NA, Classe B, Padrão VI, do Quadro Permanente da UFES, na forma do art. 40, inciso III, alínea "d" da Constituição Federal, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "d" da Lei 8.112/90, com proventos proporcionais a 12/35 (doze, trinta e cinco avos), acrescidos de 12% (doze por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço"; leia-se: "Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço a Sebastião Campos, matrícula n.º 3268-9/2967249, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, NA, Classe B, Padrão VI, do Quadro Permanente da UFES, na forma do art. 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, combinado com o

art. 186, inciso III, alínea "a" da Lei 8.112/90, com proventos integrais, acrescidos de 12% (doze por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço e da vantagem do inciso I do art. 192 da Lei 8.112/90. (Proc. n.º 23068.001433/94-20).

N.º 312 - Alterar, em parte a portaria n.º 719 de 30.10.98, publicado no DOU de 06.11.98, referente a aposentadoria de JOSÉ LUIZ HELMER, incluir o seguinte termo: "e da vantagem pessoal de 1/5 (um quinto) de FG-01 da Lei 8.911/94" ficando ratificados os demais termos da referida portaria (Proc. n.º 23068.001684/98-83).

N.º 313 - Alterar, em parte a portaria n.º 202 de 25.03.98, publicado no DOU de 02.04.98, referente a aposentadoria de JONAS BRAZ MURARI, incluir o seguinte termo: "e da vantagem pessoal de 02/05 (dois quintos) de FG-02 da Lei 8.911/94" ficando ratificados os demais termos da referida portaria. (Proc. n.º 23068.001031/98-40)

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

(Of. nº 88/99)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PORTARIAS DE 26 DE MAIO DE 1999

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e face o contido no Processo nº 2382/99-09, resolve:

Nº 89 –

RESCINDIR, a partir de 15/5/99, o Contrato de Prestação de Serviços nº 005/99-GR, publicado no DOU de 25/2/99, de MARLY AUGUSTA MUNIZ CARVALHO, Professor Substituto, do Departamento de Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Sociais, desta Universidade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e face o contido no Processo nº 2119/99-75, resolve:

Nº 90 –

RESCINDIR, a partir de 4/5/99, o Contrato de Prestação de Serviços nº 054/98-GR, publicado no DOU de 29/1/99, de SANDRA REGINA SANTOS, Professor Substituto, do Departamento de Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde, desta Universidade.

OTHON DE CARVALHO BASTOS

PORTARIA Nº 91, DE 27 DE MAIO DE 1999

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e face o contido no Processo nº 1961/99-62, resolve:

RESCINDIR, a partir de 16/4/99, o Contrato de Prestação de Serviços nº 025/98-GR, de ROSANE PIRES BATISTA, Professor Substituto, do Departamento de Sociologia e Antropologia, do Centro de Estudos Básicos, desta Universidade.

OTHON DE CARVALHO BASTOS

PORTARIAS DE 16 DE JUNHO DE 1999

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 66 –

Exonerar, a pedido, FERNANDO CASTELO BRANCO, do Cargo de Direção, CD-4, de Assessor desta Universidade.

Nº 67 – Nomear AURO ATSUSHI TANAKA, matrículas UFMA No. 7758-5, SIAPE No. 2043087, para exercer o Cargo de Direção, CD-4, de Assessor desta Universidade.

OTHON DE CARVALHO BASTOS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 466/97-GR, publicada no DOU de 02/12/97, Seção 2, que trata da aposentadoria compulsória de EVARISTO MARQUES BORRALHO, matrículas UFMA 5256.6, SIAPE 407038, na forma a seguir onde se lê: Pedreiro, Classe A, Padrão I; leia-se: Pedreiro, Classe A, Padrão III.

(Ofs. nºs 43 e 136/99)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.486, DE 14 DE JUNHO DE 1999

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais no uso de atribuição conferida pela Portaria de Subdelegação de Poderes nº 188 de 06/03/95 do Ministro da Educação, resolve autorizar o afastamento do país da seguinte servidora:

DILMA CASTELO BRANCO DINIZ, Professor Adjunto, no período de 20/08/99 a 11/09/99, realizar visitas às Universidades de Quebec, Université Laval e Universidade de Sherbrooke, além de realizar pesquisas bibliográficas, em Quebec/Canadá, com ônus limitado. Processo nº. 23072.027848/99-13

FRANCISCO CÉSAR DE SÁ BARRETO

(Of. nº 138/99)

Departamento de Pessoal

PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 1999

A Diretora-Geral do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Mina Gerais no uso de atribuição conferida pela Portaria de Subdelegação de Poderes nº 2302, de 19/06/98, da Assessora Especial para Recursos Humanos, resolve:

Nº 1488 - Conceder pensão vitalícia a José Damião Araújo, companheiro, da ex-servidora HÉLIA AUGUSTA DOS REIS, inscrição: 051314, Matrícula SIAPE 0318974, Vigilante, NI, Classe C, Padrão VI, com fundamento nos arts. 215, 216, § 1º, e 217, I, alínea "c " da Lei 8.112/90, a partir de 19/08/98, data do óbito da citada instituidora.

Nº 1489 - Conceder pensão temporária a Patrícia Pinto de Carvalho, do ex-servidor ORLANDO MAGALHÃES CARVALHO, inscrição: 034967, matrícula no SIAPE nº 0317613, Professor Titular, com fundamento nos arts. 215, 216, § 2º e 217, II, alínea "a" da Lei 8.112/90, a partir de 13/08/98, data do óbito do citado instituidor

CÁRMEN REGINA MAIA

(Of. nº 138/99)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 592, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1999

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Conceder Pensão Vitalícia a CHRISTINA JAYNETE PENNA DE CARVALHO(Viúva), correspondente à cota de 1/1, a partir de 21 de junho de 1990, data do óbito, relativo ao ex-servidor aposentado AGENOR PORTO PENNA DE CARVALHO, no cargo de Professor de Ensino Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, de acordo com o disposto nos artigos 215 e 217, inciso I alínea "a", da Lei nº 8.112/90.

CRISTOVAM WANDERLEY PICANÇO DINIZ

PORTARIA Nº 1.372, DE 11 DE MAIO DE 1999

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; resolve:

Alterar a Portaria 0682/98, para inclusão de Pensão temporária a FRANCISCO PEDRO MORAES ARAÚJO (filho inválido), correspondente à cota de ½, a partir de 01 de junho de 1999, relativo ao ex-servidor aposentado JOSE RIBAMAR PASTANA ARAÚJO, no cargo de Professor de Ensino Superior Adjunto 4 em regime de 40 horas, do Quadro de Pessoal desta Universidade, de acordo com o disposto nos artigos 215 e 217, inciso II alínea "a", da Lei nº 8.112/90.

CRISTOVAM WANDERLEY PICANÇO DINIZ

PORTARIAS DE 14 DE MAIO DE 1999

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº1.410– Dispensar, a pedido, a servidora VERA LÚCIA COELHO LEAL da função de Chefe da Seção de Lavanderia do Hospital Universitário João de Barros Barreto, FG-6.

Nº1.411– Dispensar a servidora MARIA GORETE BENTES CANTO da função de Chefe da Seção de Enfermagem em Pneumologia do Hospital Universitário João de Barros Barreto, FG-6.

Nº1.412– Designar a servidora MARIA GORETE BENTES CANTO para exercer a função de Chefe da Seção de Lavanderia, FG-6, do Hospital Universitário João de Barros Barreto, revogando-se as disposições em contrário.

CRISTOVAM WANDERLEY PICANÇO DINIZ

PORTARIA Nº 1.454, DE 20 DE MAIO DE 1999

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Dispensar, a pedido, o Professor JORGE AUGUSTO DE MEDEIROS PINHEIRO, da função de Secretário Geral dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior CD-4.

CRISTOVAM WANDERLEY PICANÇO DINIZ

PORTARIAS DE 25 DE MAIO DE 1999

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº1.494– Designar o Professor TADEU DA MATA MEDEIROS BRANCO, para exercer a função de Secretário Geral dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior - SEGE, CD-4, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nº1.498– Retificar a Portaria nº 1212/91 UFPª, publicada no DOU de 30.07.91, que concedeu aposentadoria a ROSILENA DE ALMEIDA VIANA PERDIGÃO, para declarar que a referida aposentadoria é no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 4, em regime de Dedicação Exclusiva, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, e a vantagem do artigo 192, I, da mesma Lei.

CRISTOVAM WANDERLEY PICANÇO DINIZ

PORTARIA Nº 1.528, DE 26 DE MAIO DE 1999

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO CARVALHO, ocupante do cargo de contador, classe D, padrão IV do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Departamento de Recursos Materiais, a partir de 15 de abril de 1999, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

CRISTOVAM WANDERLEY PICANÇO DINIZ

PORTARIAS DE 28 DE MAIO DE 1999

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº1.552– Designar o servidor LUIZ ALBERTO RODRIGUES DE MORAES, para responder pela Chefia da Seção de Clínica Cirúrgica, do HUJBB, FG-6.

Nº1.553– Dispensar o servidor CARLOS ONETE COELHO MOREIRA, da função de Chefe da Seção de Clínica Cirúrgica, FG-06, do HUJBB.

Nº1.554– Designar o servidor JOSÉ RENATO FERREIRA CUNHA, para exercer a função de Diretor da Divisão de Infraestrutura, do DEMEF, FG-4, revogando-se as disposições em contrário.

Nº1.556– Designar o servidor PAULO ROBERTO CORRÊA DAMASCENO, para exercer a função de Chefe da Seção de Zeladoria, do DEMEF, FG-6, revogando-se as disposições em contrário.

Nº1.558– Designar o Professor RAIMUNDO ALBERTO DE FIGUEIREDO DAMASCENO, para responder pela função de Pró-Reitor de Ensino e Graduação nos impedimentos do titular.

Nº1.570– Tornar sem efeito a Portaria nº 1.296/99 desta Reitoria, que designou o servidor MOISÉS EPIFÂNIO DA MOTA, para exercer a função de Diretor da Divisão Técnica, FG-4, do Centro de Ciências da Saúde, permanecendo na referida função a servidora CRISTINA FRASSINETTE LIMA DE SOUZA.

CRISTOVAM WANDERLEY PICANÇO DINIZ

PORTARIAS DE 1º DE JUNHO DE 1999

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:
Nº1.580- Dispensar o servidor PAULO ROBERTO CORRÊA DAMASCENO, da função de Diretor da Divisão de Infraestrutura, FG-04, do DEMEF
Nº1.581- Dispensar o servidor JOSÉ RENATO FERREIRA CUNHA, da função de Chefe da Seção de Zeladoria, FG-06, do DEMEF

CRISTOVAM WANDERLEY PICANÇO DINIZ

PORTARIA Nº 1.604, DE 2 DE JUNHO DE 1999

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:
Autorizar a Cessão do Engenheiro Eletrônico NÉLSON RAMOS RIBEIRO, lotado no Centro Tecnológico, ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico do Ministério da Ciência e Tecnologia, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Teleprocessamento do Laboratório Nacional de Computação Científica - CNPq, nos termos do artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90, redação dada pelo artigo 22 da Lei nº 8.270/91, e pelo Decreto nº 925/93, sem prejuízo de seus vencimentos

CRISTOVAM WANDERLEY PICANÇO DINIZ

PORTARIA Nº 1.607, DE 4 DE JUNHO DE 1999

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:
Retificar a Portaria nº 1.294/99 desta Reitoria, que exonerou a pedido o servidor HELDER DAMASCENO DE ALBUQUERQUE do cargo de Médico, lotado no Hospital Universitário João de Barros Barreto, para declarar que a exoneração é a partir de 1º de abril de 1998, e não como constou na mencionada portaria

CRISTOVAM WANDERLEY PICANÇO DINIZ

PORTARIAS DE 7 DE JUNHO DE 1999

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:
Nº1.613- Designar o Professor LUIZ AFFONSO HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica, para exercer a função de Diretor do Departamento de Planejamento da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento, CD-04, revogando-se as disposições em contrário.
Nº1.614- Designar a Professora OLINDA MARGARETH CHARONE, lotada no Núcleo de Arte, para exercer a função de Coordenadora de Teatro da Escola de Teatro e Dança, FG-04, revogando-se as disposições em contrário
Nº1.615- Dispensar, a pedido, o Professor JOÃO BATISTA COSTA, da função de Diretor do Departamento Cultural da PROEX, CD-04
Nº1.619- Designar o Professor EDSON DA ROCHA FRAZÃO, lotado no Centro de Filosofia e Ciências Humanas, para exercer a função de Coordenador do Colegiado do Curso de Psicologia, FG-01.

PORTARIAS DE 8 DE JUNHO DE 1999

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:
Nº1.677- Designar a Professora ANA MARIA ORLANDINA TANCREDI CARVALHO, lotada no Centro de Educação, para exercer a função de Chefe do Departamento de Fundamentos da Educação, FG-01.
Nº1.678- Considerar autorizado o afastamento do país do Professor JOSÉ CARLOS CHAVES DA CUNHA, lotado no Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras, pelo período de 04 a 12 de junho de 1999, a fim de apresentar trabalho no XI SEDIFRALE (Congresso latino-americano dos Professores e Pesquisadores de francês língua estrangeira) na cidade de Puebla/México, com ônus limitado, sem prejuízo de seus vencimentos

CRISTOVAM WANDERLEY PICANÇO DINIZ

PORTARIAS DE 10 DE JUNHO DE 1999

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve
Nº1.689- Designar a Professora ISIS MARIA MACHADO SIMÃO, lotada no Nucleo Pedagógico Integrado, para exercer a função de Coordenadora de Área, Supervisão e Orientação Jardim e Alfabetização, FG-04.
Nº1.690- Designar a Professora SCARLETH YONE O'HARA, lotada no Departamento de Comunicação, para exercer a função de Chefe do referido Departamento, FG-01.
Nº1.691- Designar a Professora NAILDES QUADROS NASCIMENTO, lotada no Núcleo Pedagógico Integrado para exercer a função de Coordenadora de Área, Supervisão e Orientação de 1ª e 2ª Séries, FG-04.

CRISTOVAM WANDERLEY PICANÇO DINIZ

PORTARIAS DE 11 DE JUNHO DE 1999

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve
Nº1.693- Designar o professor Afonso Mata Vidinha, para responder pelo Departamento Cultural da PROEX
Nº1.694- Conceder Pensão Vitalícia a ELZA LIMA DO NASCIMENTO (viúva), correspondente à cota de 1/1, a partir de 21 de março de 1999, data do óbito, relativo ao ex-servidor aposentado MARIO BENEDITO DO NASCIMENTO no cargo de Técnico de Artes Gráficas, NI A III, do Quadro de Pessoal desta Universidade, de acordo com o disposto nos artigos 215 e 217 inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90.

CRISTOVAM WANDERLEY PICANÇO DINIZ

PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 1999

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve
Nº1.712- Considerar autorizado o afastamento do país do Professor EDUARDO JOSÉ MELO DOS SANTOS lotado no Departamento de Fisiologia pelo período de 04 de julho a 30 de setembro de 1999, a fim de realizar estágio de curta duração no Departamento de Genética Humana Molecular da Universidade de Rur na Alemanha, com ônus/CAPES, sem prejuízo de seus vencimentos.
Nº1.713- Considerar autorizado o afastamento do país do Professor ANTÔNIO CARDOSO, lotado no Centro Agropecuário, pelo período de 30 de junho a 05 de julho de 1999, a fim de participar como membro da Banca Examinadora da Tese de Mestrado no Instituto de Agronomia Paris - Grigon, com ônus limitado, sem prejuízo de seus vencimentos

CRISTOVAM WANDERLEY PICANÇO DINIZ

(Of. nº 488/99)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 476, DE 15 DE JUNHO DE 1999

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Nomear, de acordo com o artigo 39 do Estatuto desta Universidade, NORMA SUELY FALCÃO DE OLIVEIRA MELO - 103837, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Estomatologia, FG-01, do Setor de Ciências da Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação no DOU, de acordo com a Medida Provisória nº 1.573/97.

CARLOS ROBERTO ANTUNES DOS SANTOS

PORTARIAS DE 16 DE JUNHO DE 1999

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 478 - Nomear, de acordo com o artigo 51, § único do Regimento Geral desta Universidade, ANTONIO CARLOS LIGOCKI CAMPOS - 105767, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Cirurgia, FG-01, do Setor de Ciências da Saúde, pelo período de 02 (dois) anos a partir da data da publicação em DOU, de acordo com a Medida Provisória nº 1.573/97.

Nº 480 - Nomear, de acordo com o artigo 51, § único do Regimento Geral desta Universidade, MARCOS PAZZANESE DUARTE LANNA - 128449, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Antropologia, FG-01, do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir da publicação em DOU, de acordo com a Medida Provisória nº 1.573/97.

CARLOS ROBERTO ANTUNES DOS SANTOS

(Of. nº 27/99)

DESPACHO DO REITOR
Em 11 de junho de 1999

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, usando da competência que lhe é delegada pela Portaria nº 188-MEC, de 06 de março de 1995, AUTORIZA o afastamento do País do seguinte servidor:

WALDEMIRO GREMSKI, ocupante do cargo de Professor do Grupo Magistério Superior, Classe Titular, lotado nesta Universidade, no período de 03/07/99 27/07/99, para realizar visita e contatos com várias universidades polonesas, entre elas, a Universidade de Cracóvia, Varsóvia e Universidade de Lublin na Polônia, com ônus limitado. (Processo nº 23075.20399/99-90).

CARLOS ROBERTO ANTUNES DOS SANTOS

(Of. nº 33/99)

Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis

PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 1999

A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 2.590/97, resolve:

Nº 2.947 - Exonerar, a partir de 01.06.99, VERA REGINA GUNCHO - 123005, do cargo de confiança de Chefe da Biblioteca de Ciências Humanas e Educação, FG-03, da Biblioteca Central.

Nº 2.948 - Nomear, de acordo com o artigo 9º inciso II da Lei nº 8.112/90, SIMONE DE SANTIS - 127426, para exercer o cargo de confiança de Chefe da Biblioteca de Ciências Humanas e Educação, FG-03, da Biblioteca Central, autorizada pela Medida Provisória 1.534/96, regulamentada pela Portaria Interministerial nº 1.407/96-MEC/MARE.

Nº 2.949 - Retificar a Portaria nº 2.731/PRHAE, de 03.05.99, publicada no DOU de 10.05.99, seção II, págs.12/13, que concedeu aposentadoria a servidora CRISTINA MACIEL FERNANDES - 93874: Onde se lê:...com o vencimento do mencionado cargo na proporção de 26/30 (vinte e seis, trinta avos)...Leia-se:...com o vencimento do mencionado cargo na proporção de 27/30 (vinte e sete, trinta avos)...

Nº 2.950 - Contratar, de acordo com a Lei nº 8.745/93, alterada pela Medida Provisória 1.748-36/98 e suas reedições e de acordo com as Resoluções nº 72/91-CEP, 31/95-CEP e 26/96-CEPE, EDUARDO LOURENÇO BARBOSA, como Professor Substituto, com salário correspondente à classe de Professor Auxiliar, nível I, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir da assinatura do contrato, não excedendo a 01 (um) ano, na vaga decorrente do afastamento de Suely Ruiz Giolo.

Nº 2.951 - Contratar, de acordo com a Lei nº 8.745/93, alterada pela Medida Provisória 1.748-36/98 e suas reedições e de acordo com as Resoluções nº 72/91-CEP, 31/95-CEP e 26/96-CEPE, ALBANIR APARECIDA ALVES DEL BIANCO, como Professor Substituto, com salário correspondente à classe de Professor Auxiliar, nível I, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir da assinatura do contrato, até 31.12.99, término do afastamento de Maria Ribeiro Lacerda.

Nº 2.952 - Contratar, de acordo com a Lei nº 8.745/93, alterada pela Medida Provisória nº 1.748-36/98 e suas reedições e de acordo com as Resoluções nº 72/91-CEP, 31/95-CEP e 26/96-CEPE, BRUNO GRIMALDO MARTINHO CHURATA , como Professor Substituto, com salário correspondente à classe de Professor Assistente, nível I, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir da assinatura do contrato, não excedendo a 01 (um) ano, em vaga decorrente do afastamento de Ricardo Sandes Ehlers.

SIMONE APARECIDA PERUZZO

PORTARIA Nº 2.956, DE 16 DE JUNHO DE 1999

A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 2.590/97, resolve:

Contratar, de acordo com a Lei nº 8.745/93, com as alterações da Medida Provisória nº 1.748/98 e suas reedições e de acordo com as Resoluções nº 72/91-CEP, 31/95-CEP e 26/96-CEPE, KATHLEEN KRAUSE, como

Professor Substituto, com salário correspondente à classe de Professor Auxiliar, nível I, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir da assinatura do contrato, não excedendo a 01 (um) ano, em vaga decorrente do afastamento de Joel Maurício Corrêa da Rosa.

SIMONE APARECIDA PERUZZO

(Of. nº 27/99)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ATO Nº 717, DE 15 DE JUNHO DE 1999

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ,.no uso de suas atribuições legais e, considerando o Processo nº 4447/99-82, resolve:

Conceder em decorrência do falecimento de MARIA AUGUSTA DRUMOND RAMOS GONDIM, inativa, matrícula SIAPE nº 1167225, Professor Classe Adjunto, Nível 4 DE, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Piauí, Pensão Vitalícia a SINGEFREDO NETO GONDIM, viúvo, com fundamento no Artigo 217 item I, letra "a", da Lei nº 8.112/90, cota-parte correspondente a ½ da remuneração da ex-servidora, a partir de 25.04.99, e Pensão Temporária a ANTÔNIO AUGUSTO DRUMOND RAMOS GONDIM, filho, com fundamento no artigo 217, item II, letra "a", da Lei nº 8.112/90, cota-parte correspondente a ½ da remuneração da ex-servidora, a partir de 25.04.99.

PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO

(Of. nº 258/99)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Pró-Reitoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 162, DE 15 DE ABRIL DE 1999

A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1.270/95-R, de 23/10/95 e o disposto no artigo 23, do novo Estatuto.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso IV, artigo 3º, parágrafo 2º artigo 4º, inciso III, e ainda artigo 12, da Lei nº 8.745 de 09/12/93;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.368/95, de 12/01/95, DOU de 13/01/95 e o Decreto nº 1.452/95, de 11/04/95 DOU de 12/04/95, que suspende a realização de novos concursos públicos e as nomeações para cargo de provimento efetivo;

CONSIDERANDO o que consta da Resolução nº 091/95-CONSEPE, DE 11/07/95;

CONSIDERANDO, ainda o que consta do Edital nº 001/99-DAP, de 26/02/99, DOU nº 44 de 08/03/99, resolve:

Contratar SAULO ANDRÉ STÁBILE DA SILVA, Professor Substituto, aprovado em processo seletivo simplificado, com salário correspondente ao de Professor Auxiliar, Nível I, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviços junto ao Departamento de Medicina Clínica, disciplina Clínica Médica I, Gastroenterologia, do Centro de Ciências da Saúde, em virtude do afastamento em definitivo da Professora LÍGIA MARIA RODRIGUES DE MELO, por razão de aposentadoria ocorrida em 03/03/97, conforme Portaria nº 54/97-PRH. (Proc. 23077.04099/99-05)

ANA CÉLIA CAVALCANTI FERNANDES CAMPOS

PORTARIAS DE 10 DE JUNHO DE 1999

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe conferida pela Portaria nº 1.270/95-R, de 23/10/95, resolve:

Nº 232 - Exonerar MARCIANE DA SILVA MAIA, matrícula nº 11593-2, do Cargo de Professor Assistente, do Quadro de Pessoal da Universidade, por não ter entrado em exercício no prazo estabelecido em Lei. (Proc. 23077.006950/99-07)

Nº 234 - Exonerar, a pedido, a partir de 26 de maio de 1999, ROGÉRIO JANUÁRIO DE SIQUEIRA, matrícula nº 11557-6, do Cargo de Procurador, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado na Procuradoria Jurídica. (Proc. 23077.007188/99-46)

AGEU ALMINTAS DA COSTA

(Of. nº 274/99)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIAS DE 11 DE JUNHO DE 1999

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.598, de 23 de julho de 1960, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.004915/99-91, da Reitoria, resolve:

Nº 1.772- Conceder aposentadoria, nos termos do artigo 186, inciso III, letra "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a **LUIZ FERNANDO CARVALHO GONÇALVES**, no cargo de Assistente em Administração, grupo NI, classe B, padrão II, do Quadro desta Universidade, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com exercício no Setor Vigilância e Segurança Patrimonial do Departamento de Manutenção e Conservação da Superintendência de Espaço Físico, com proventos proporcionais à razão de 33/35 (trinta e três/trinta e cinco avos).

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria nº 188, do Ministro de Estado da Educação e do Desporto, publicada no DOU de 08 de março de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.011740/99-69, resolve:

Nº1.783-Conceder à ocupante do cargo de Professor Adjunto, **BEATRIZ MARIA FEDRIZZI**, lotada e com exercício no Departamento de Horticultura e Silvicultura da Faculdade de Agronomia, afastamento do País, com ônus CNPq, nos termos do artigo 1º, inciso V do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, para participar do "Sixth European Congress of Psychology" em Roma - Itália, no período compreendido entre 02 e 11 de julho de 1999, inclusive trânsito.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria nº 188, do Ministro de Estado da Educação e do Desporto, publicada no Diário Oficial da União de 08 de março de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.203460/98-31, resolve:

Nº1.784-Retificar a Portaria nº 413, de 08 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 1999, que concedeu afastamento do País à Professora **CLARA ISMERIA DAMIANI BICA**, onde se lê: com ônus limitado, leia-se: com ônus CAPES, ficando ratificados os demais termos.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria nº 188, do Ministro de Estado da Educação e do Desporto, publicada no DOU de 08 de março de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.008469/99-39, resolve:

Nº1.785-Conceder ao ocupante do cargo de Professor Adjunto, **ADELIR JOSÉ STRIEDER**, lotado e com exercício no Departamento de Engenharia de Minas da Escola de Engenharia, afastamento do País, com ônus limitado, nos termos do artigo 1º, inciso V do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, para participar do "Mc Laughlin Symposium of Mining Geology", em Berkeley, California - Estados Unidos da América e desenvolver estágio na Technische Universität München - Alemanha, no período compreendido entre 30 de maio e 30 de junho de 1999, inclusive trânsito.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria nº 188, do Ministro de Estado da Educação e do Desporto, publicada no DOU de 08 de março de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.011336/99-11, resolve:

Nº1.786-Conceder ao ocupante do cargo de Professor Adjunto, **CARLOS EDUARDO PEREIRA**, lotado e com exercício no Departamento de Engenharia Elétrica da Escola de Engenharia, afastamento do País, com ônus CNPq, nos termos do artigo 1º, inciso V do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, para participar do "14th World Congress of International Federation of Automatic Control", em Pequim - China, no período compreendido entre 02 e 11 de julho de 1999, inclusive trânsito.

WRANA MARIA PANIZZI

PORTARIA Nº 1.777, DE 11 DE JUNHO DE 1999

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 37, de 11 de janeiro de 1999, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.168, de 16 de janeiro de 1991, no Decreto nº 228, de 11 de outubro de 1991, e na Portaria MEC nº 1964, de 29 de outubro de 1991, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.012236/99-02, resolve:

Designar o ocupante do cargo de Professor Auxiliar, do Quadro de Pessoal desta Universidade, **FÉLIX DE CANTALÍCIO ARAÚJO FALCÃO**, lotado e com exercício no Departamento de Direito Privado e Processo Civil da Faculdade de Direito, para exercer a função de Coordenador da Comissão de Graduação de Direito, Código FG-1, até 30 de abril de 2001.

NILTON RODRIGUES PAIM

PORTARIAS DE 15 DE JUNHO DE 1999

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 37, de 11 de janeiro de 1999, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.168, de 16 de janeiro de 1991, no Decreto nº 228, de 11 de outubro de 1991, e na Portaria MEC nº 1964, de 29 de outubro de 1991, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.008421/99-11, resolve:

Nº1.820-Designar o ocupante do cargo de Professor Auxiliar, da Carreira do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, **NORBERTO DA COSTA CARUSO MAC DONALD**, lotado e com exercício no Departamento de Direito Privado e Processo Civil da Faculdade de Direito, para exercer a função de Chefe do Departamento de Direito Privado e Processo Civil da Faculdade de Direito desta Universidade, Código FG-1, até 04 de maio de 2001.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 37, de 11 de janeiro de 1999, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.168, de 16 de janeiro de 1991, no Decreto nº 228, de 11 de outubro de 1991, e na Portaria MEC nº 1964, de 29 de outubro de 1991, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.008455/99-24, resolve:

Nº1.829-Designar a ocupante do cargo de Professor Auxiliar, da Carreira do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, **MARIA LUIZA RHEINGANTZ BECKER**, lotada e com exercício no Departamento de Estudos Básicos da Faculdade de Educação, para exercer a função de Chefe do Departamento de Estudos Básicos da Faculdade de Educação desta Universidade, Código FG-1, até 25 de abril de 2001.

NILTON RODRIGUES PAIM

(Of. nº 41/99)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Sub-Reitoria de Ensino para Graduados e Pesquisa

PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 1999

O Sub-Reitor de Ensino para Graduados e Pesquisa, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 578, de 05 de março de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 1999 e tendo em vista o constante no processo nº 23079. 006368/99-69, resolve:

Nº 1.249 - Tornar sem efeito na Portaria nº 715 de 26/03/99 publicada no BUFRJ nº 04 de 29/04/99 e DOU nº 66 de 08/04/99, a nomeação de ANDRÉA RIBEIRO DOS SANTOS no cargo Técnico em Laboratório, por motivo de desistência.

O Sub-Reitor de Ensino para Graduados e Pesquisa, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 579, de 05 de março de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 12 de março de 1999, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23079.008015/95-14 , resolve:

Nº 1.250 - Retificar a Portaria nº 3.140 , de 14 de novembro de 1997, para considerar **MIRIAN GERALDA WEBER**, matrícula SIAPE nº 0372560 , como o nome correto da servidora ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível -4, no regime de 40 horas semanais de trabalho com Dedicação Exclusiva ,do Quadro de Pessoal desta Universidade Federal do Rio de Janeiro, e não como constou na publicação do D.O .U. de 20/11/97, ficando ratificados os demais termos. .

O SUB-REITOR DE ENSINO PARA GRADUADOS E PESQUISA, , no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 579, de 05 de Março de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 12 de Março de 1999, e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.017627/98-04, resolve:

Nº 1.251 - Exonerar, a pedido, a partir de 26 de Agosto de 1998, nos termos do artigo 34, da Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, o servidor COLIN BARR GRANT, Professor Adjunto, registro nº 0157227, do Quadro de Pessoal desta Universidade.,

O SUB-REITOR de Ensino para Graduados e Pesquisa, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 579, de 05 de março de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 12 de março de 1999, tendo em vista o que consta do Processo nº 23079.023329/98-72, resolve:

Nº 1.252 - Retificar a Portaria nº 1.109, publicada no DOU de 13 de abril de 1992, de **RITA DOS SANTOS LAFAIETE**, matrícula **SIAPE** nº 0373491, registro PCP nº 6559007, aposentada no cargo de Assistente em Administração, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão II, do Quadro de Pessoal desta Universidade Federal do Rio de Janeiro, para fazer constar que a data da Portaria é 02 de abril de 1992, ficando ratificados os demais termos.

O SUB-REITOR DE ENSINO PARA GRADUADOS E PESQUISA, , no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 579, de 05 de Março de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 12 de Março de 1999, e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.001341/99-25, resolve:

Nº 1.253 - Exonerar, a pedido, a partir de 08 de Janeiro de 1999, nos termos do artigo 34, da Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, o servidora LUCIMAR ANTUNES PINHEIRO GOMES, Farmacêutica, registro nº 0159803, do Quadro de Pessoal desta Universidade.,

O SUB-REITOR DE ENSINO PARA GRADUADOS E PESQUISA, , no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 579, de 05 de Março de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 12 de Março de 1999, e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.013403/98-05, resolve:

Nº 1.254 - Retificar a Portaria nº 3141 , 22 de OUTUBRO de 1998 , para considerar ANDRÉ DOMINGOS DOS SANTOS ALONSO, registro nº 0137871, como nome correto do servidor ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR do Quadro de Pessoal Permanante desta Universidade, e não como consta na publicação do D.O.U. de 27/10/1998, ficando ratificado os demais termos.

O SUB-REITOR DE ENSINO PARA GRADUADOS E PESQUISA, , no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 579, de 05 de Março de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 12 de Março de 1999, e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.002783/99-99, resolve:

Nº 1.255 - Exonerar, a pedido, a partir de 18 de Março de 1999, nos termos do artigo 34, da Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, o servidora LEILA DE SOUZA FONSECA, Professor Adjunto, registro nº 4195158, do Quadro de Pessoal desta Universidade.,

ANTONIO MACDOWELL DE FIGUEIREDO

PORTARIAS DE 15 DE JUNHO DE 1999

O SUB-REITOR de Ensino para Graduados e Pesquisa, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 579, de 05 de março de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 12 de março de 1999, tendo em vista o que consta do Processo nº 23079.003114/99-34, resolve:

Nº 1.256 - Declarar aposentado **voluntariamente JOAQUIM FERREIRA DE LIMA**, Registro PCP nº 7922665, matrícula **SIAPE** nº 0376614 , ocupante do cargo de Encanador-Área, Nível Auxiliar, Classe "A", Padrão III, do Quadro de Pessoal desta Universidade Federal do Rio de Janeiro, com fundamento nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, publicada no DOU de 16 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 186, item III, letra "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

O SUB-REITOR de Ensino para Graduados e Pesquisa, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 579, de 05 de março de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 12 de março de 1999, tendo em vista o que consta do Processo nº 23079.005293/99-26, resolve:

Nº 1.257 - Declarar aposentada **voluntariamente MARIA DA GLORIA MATTOS**, Registro PCP nº 4866252, matrícula **SIAPE** nº 0371768 , ocupante do cargo de Recepcionista, Nível Auxiliar, Classe "A", Padrão III, do Quadro de Pessoal desta Universidade Federal do Rio de Janeiro, com fundamento nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, publicada no DOU de 16 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 186, item III, letra "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

O SUB-REITOR de Ensino para Graduados e Pesquisa, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 579, de 05 de março de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 12 de março de 1999, tendo em vista o que consta do Processo nº 23079.007891/99-49, resolve:

Nº 1.258 - Declarar aposentada **voluntariamente CELIA CLEMENTE LEAL**, Registro PCP nº 01268700, matrícula **SIAPE** nº 0368156 , ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão I, do Quadro de Pessoal desta Universidade Federal do Rio de Janeiro, com fundamento nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, publicada no DOU de 16 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 186, item III, letra "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

O SUB-REITOR de Ensino para Graduados e Pesquisa, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 579, de 05 de março de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 12 de março de 1999, tendo em vista o que consta do Processo nº 23079.000098/99-73, resolve:

Nº 1.259 - Declarar aposentado **compulsoriamente JOSE MARIA DE JESUS**, Registro PCP nº 0024535, matrícula **SIAPE** nº 0361157, a partir de 18 de fevereiro de 1999 , ocupante do cargo de Contínuo, Nível Auxiliar, Classe "A", Padrão I, do Quadro de Pessoal desta Universidade Federal do Rio de Janeiro, com fundamento nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Item II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, publicada no DOU de 16 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 186, item II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

O Sub-Reitor de Ensino para Graduados e Pesquisa, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n.º 579, de 05 de março de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 12 de março de 1999, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23079.008995/97-18 , resolve:

Nº 1.260 - Resolve excluir a pedido, os proventos de aposentadoria de **REGINA CASTRO BARBOSA CORDEIRO DA SILVA**, do matrícula **SIAPE** n.º 1082735, ocupante do cargo de Professor Adjunto, nível 3 do Quadro de Pessoal desta Universidade Federal do Rio de Janeiro, inativada pela Portaria n.º 735, de 02/04/90, publicada no DOU de 06/04/90 e retificada pela Portaria n.º 1.389, de 25/05/90, publicado no DOU de 31/05/90, em virtude de acumulação não prevista no Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, a partir de 28 de abril de 1997.

O SUB-REITOR de Ensino para Graduados e Pesquisa, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 579, de 05 de março de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 12 de março de 1999, tendo em vista o que consta do Processo nº 23079.025715/97-36, resolve:

Nº 1.261 -

Alterar, a partir de 28 de setembro de 1998, o fundamento legal da aposentadoria concedida pela Portaria 3.147, de 14/11/97, publicada no Diário Oficial da União de 20/11/97, a **PAULO CEZAR BASTOS ARANTES**, matrícula SIAPE nº 0373145, Professor Adjunto, Nível 01, no regime de 40 horas semanais de trabalho com Dedicação Exclusiva do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a fim de incluir as vantagens do Art. 15 da Lei 9.527/97 e excluir as vantagens do Art. 192, item I da Lei 8.112/90, ficando ratificados os demais termos.

ANTONIO MACDOWELL DE FIGUEIREDO

(Of. nº 160/99)

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR
Em 14 de maio de 1999

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 188/MEC de 06 de março de 1995, autoriza o afastamento do País do seguinte servidor:

SERGIO GASPAR DE CAMPOS, Professor Adjunto, lotado no Instituto de Veterinária desta IFES, no período de 05 a 07/05/99, para fim de participar da XIII Reunião da Associação de Escolas de Veterinária do Mercosul, em Assunção, Paraguai, sem ônus para a Universidade.
Processo: 23083.002378/99-11

Em 17 de maio de 1999

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 188/MEC de 06 de março de 1995, autoriza o afastamento do País do sequinte servidor:

JOSÉ FRANCISCO PEREIRA MARTINS, Professor Adjunto, lotado no Instituto de Tecnologia desta IFES, para participar como convidado do Ministério da Ciência e Tecnologia, do juri do Prêmio Jovem Cientista Mercosul - RECyT., em Buenos Aires, Argentina, na Secretaria de Ciência y Tecnologia, nos dias 12, 13/05/99 e no dia 14/05/99, visitará em Palermo (Bs. As.) a Food Ingredients Latin America, ambos sem ônus para a Universidade.
Processo: 23083.002349/99-12

JOSÉ ANTONIO DE SOUZA VEIGA

(Of. nº 163/99)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 287, DE 14 DE JUNHO DE 1999

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº 0649/GR/96 e tendo em vista os termos do Ofício nº 0028/BU/99 de 11/05/99, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 07/06/99, ONÉLIA SILVA GUIMARÃES, Bibliotecário/ Documentalista, masis.n° 25784, siape nº 1155991, do exercício das funções de Chefe do Serviço de

Processos Técnicos da Divisão de Desenvolvimento de Coleções e Tratamento da Informação da Biblioteca Universitária, código FG-4, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas de que trata a Portaria nº 0321/GR/97 de 16/01/97, para as quais havia sido designada através da Portaria nº 0257/GR/98 de 10/06/98.

LUCIO JOSÉ BOTELHO

(Of. nº 64/99)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIAS DE 9 DE JUNHO DE 1999

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº 23113 003264/99-93/UFS, resolve:

Nº491-Art. 1º - Dispensar, a pedido, da função gratificada, FG-4, de Chefe da Divisão de Vigilância, **YORK LOPES DE OLIVEIRA,** matrícula SIAPE n.º 0425229, lotado na Prefeitura do Campus, com exercício na Divisão de Vigilância.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União

Nº492-Art 1º - Designar, **ANDERSON SANTOS CAMPOS,** matrícula SIAPE nº 0426648, lotado na Prefeitura do Campus, com exercício na Divisão de Vigilância para exercer a função gratificada, FG-4, de Chefe da Divisão de Vigilância da Prefeitura do Campus

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº 23113 003334/99-77/UFS, resolve:

Nº493-Art 1º - Dispensar, a pedido, da função gratificada, FG-4, de Chefe da Divisão de Serviços Complementares, Diagnóstico e Tratamento do Hospital Universitário, **GILSON SOARES DOS SANTOS,** matrícula SIAPE n.º 1220006, lotado no Hospital Universitário.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº 23113 003631/99-12/UFS, resolve

Nº494 - Art 1º - Dispensar, a pedido, da função gratificada, FG-6, de Secretário da Gerência de Recursos Humanos, **SIMONE MARIA COSTA CAMPOS,** matrícula SIAPE n.º 1132919, lotado na Gerência de Recursos

Art 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União

Nº495-Art 1º - Designar, **ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE FERREIRA,** matrícula SIAPE nº 1212159, lotado na Gerência de Recursos Humanos, para exercer a função gratificada, FG-6, de secretário da Gerência de Recursos Humanos.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

Nº496-Art 1º - Designar, **SIMONE MARIA COSTA CAMPOS,** matrícula SIAPE nº 1132919, lotado na Gerência de Recursos Humanos, para exercer a função gratificada, FG-4, de Assessor Técnico da Gerência de Recursos Humanos.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº 23113 003463/99-10/UFS, resolve

Nº498-Art 1º - Designar, o **Professor auxiliar, Nível 02, com regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, SÔNIA CRISTINA PIMENTEL DE SANTANA,** matrícula SIAPE nº 2178260, lotado No Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas, para exercer a função gratificada, FG-1, de Chefe do Departamento de Psicologia.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº 23113 003447/99-63/UFS, resolve.

Nº500 - Art 1º Designar, o Professor Adjunto, Nível 01, com regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, **ELIANA MARCOS DOS SANTOS,** matrícula SIAPE nº 0426446, lotado no Departamento de Serviços Sociais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para exercer a função gratificada, FG-4, de Coordenador de Ação Comunitária da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº 23113 002642/99-01/UFS, resolve.

Nº502-Art 1º - Dispensar, a pedido, da função gratificada, FG-5, de Coordenador de Área do Colégio de Aplicação, o Professor Classe D, Nível 03, com regime de trabalho de 40 (quarenta) hora semanais, **ISOLINA MARIA NERY TAVARES BEZERRA,** matrícula SIAPE n.º 1075448, lotado no Colégio de Aplicação

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União

Nº503-Art 1º - Designar, o Professor de 1º e 2º Graus, Classe D, Nível 03, com regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, **ONEIZE AMORAS DE ARAÚJO,** matrícula SIAPE nº 1013182, lotado no Colégio de Aplicação, para exercer a função gratificada, FG-5, de Coordenador de Área de Estudos Sociais do Colégio de Aplicação

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

Nº504-Art 1º - Designar, o Professor de 1º e 2º Graus, Classe D, Nível 04, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, **JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA,** matrícula SIAPE nº 0426466, lotado no Colégio de Aplicação, para exercer a função gratificada, FG-5, de Coordenador de Área de Matemática e Ciências do Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

Nº505-Art. 1º - Designar, o Professor de 1º e 2º Graus, Classe C, Nível 02, com regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, **MARIA DE FÁTIMA SANTA ROSA,** matrícula SIAPE nº 1205075, lotado no Colégio de Aplicação, para exercer a função gratificada, FG-5, de Coordenador de Área de Comunicação e Expressão do Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

(Of. nº 69/99)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

PORTARIAS DE 8 DE JUNHO DE 1999

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 418. Art. 1º Dispensar, a partir de 8 de junho de 1999, da função de Gerente da Divisão Financeira da PROPLAD (FG-4), desta Universidade, a servidora ELZA ALVES CARVALHO PAULA. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, principalmente as da Portaria R. nº 81/92.

Nº 419. Designar ELCIONE BORGES OLIVEIRA para exercer a função de Gerente da Divisão Financeira da PROPLAD (FG-4), desta Universidade, em substituição à servidora Elza Alves Carvalho Paula.

Nº 420. Art. 1º Dispensar, a partir de 8 de junho de 1999, da função de Chefe do Setor de Controle Financeiro da PROPLAD (FG-6), desta Universidade, a servidora ELCIONE BORGES OLIVEIRA. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, principalmente as da Portaria R. nº 1983/97.

GLADSTONE R. DA CUNHA FILHO

PORTARIAS DE 11 DE JUNHO DE 1999

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 424. Tornar sem efeito a Portaria R nº 742 de 21/10/91, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/91, seção II, página 8075, referente à aposentadoria do servidor João Gregório dos Santos.

Nº 425. Tornar sem efeito a Portaria nº 978 de 10/12/91, publicada no Diário Oficial da União de 7/1/92, seção II, página 88, referente à aposentadoria da servidora Ida Damis Rodrigues.

Nº 426. Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 4 de junho de 1999, do cargo efetivo de Professor Auxiliar, Nível 1, do Departamento de Direito Processual, do Centro de Ciências Humanas e Artes, desta Universidade, o servidor SERLON SILVA SANTOS. Art. 2º Declarar vago, em decorrência, o referido cargo.

GLADSTONE R. DA CUNHA FILHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 626 de 25/9/91, publicada no Diário Oficial da União de 9/10/91, seção II, página 7124, referente à aposentadoria de Ida Damis Rodrigues, ONDE SE LÊ: "Conceder aposentadoria voluntária a IDA DAMIS RODRIGUES, matrícula 03092, no cargo de Professor Titular, com proventos integrais, 21 (vinte e um) anuênios, a incorporação de 02 (dois) quintos da FG de Coordenador, bem como o benefício do inciso II do art. 192, da Lei 8.112/90.", LEIA-SE: "Conceder aposentadoria voluntária a IDA DAMIS RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 0413747, no cargo de Professor Titular, com Especialização e Dedicação Exclusiva, com base no art. 40, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o art. 186, inciso III, alínea "b" c art. 192, inciso II da Lei nº 8.112/90.".

Na Portaria nº 407 de 21/7/91, publicada no Diário Oficial da União de 6/8/91, seção II, página 5516, ONDE SE LÊ: "Conceder aposentadoria, por invalidez ao servidor João Gregório dos Santos, matrícula nº 03865, no cargo de Pintor, Nível Apoio 06, Referência 14, com proventos integrais, 14 (quatorze) anuênios, e a gratificação constante da Lei nº 7.923/89 de 12 de dezembro de 1989.", LEIA-SE: "Conceder aposentadoria, por invalidez ao servidor João Gregório dos Santos, matrícula nº 03865, no cargo de Pintor, Nível Apoio 06, Referência 15, com proventos integrais e a gratificação constante da Lei nº 7.923/89, de 12 de dezembro de 1989, com fundamento no art. 40, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 186, inciso I, § 1º da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.".

(Of. nº 262/99)

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE ALAGOAS

PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 1999 (*)

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18 do Regimento Interno da Escola, aprovado pela Portaria Ministerial nº 504, de 18 de outubro de 1975 e tendo em vista o que consta do Memo nº 025/99-GD-UNED/MD, de 24/05/99, resolve:

Nº283 - Dispensar ANA CRISTINA NASCIMENTO CAVALCANTE VIEIRA, ocupante do cargo de Pedagogo/Supervisor Educacional, da Unidade de Ensino Descentralizada de Marechal Deodoro, da função de Coordenador de Ensino, código FG-4, para a qual foi designada através da Portaria nº 422, de 05 de agosto de 1998.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº284 - Designar ANA CRISTINA NASCIMENTO CAVALCANTE VIEIRA, ocupante do cargo de Pedagogo/Supervisão Educacional, da Unidade de Ensino Descentralizada de Marechal Deodoro, para exercer

a função de Coordenador de Biblioteca e Recursos Didáticos, código FG-4, da Gerência Educacional II.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO CESAR JUCÁ

(*) Republicadas por terem saído com incorreção, do original, no D.O. de 4-6-99, Seção 2, pág. 16.

(Of. nº 304/99)

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE CAMPOS

PORTARIA Nº 164, DE 10 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 8.948, de 08/12/94, o Decreto 2.855, de 02/12/98, o Decreto Presidencial de 18/01/99, tendo em vista o que consta do Processo nº 23044.000842/99, deste Centro, resolve:

I – AUTORIZAR o Afastamento do País da servidora **HÉLVIA PEREIRA PINTO BASTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, de 05/07 a 23/07/99, para participar do Curso "Audio, Vídeo and Computer Technologies in the Teaching of English", junto a Universidade de Brighton, na Inglaterra, com ônus limitado (bolsa de estudos concedida pelo British Council)

ROBERTO MORAES PESSANHA

(Of. nº 29/99)

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ

PORTARIAS DE 15 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando a informação constante do Memorando Interno nº 045/GDE/1999, de 08/06/99, resolve:

Nº 213- 1) Designar o servidor JOSÉ ORION PARENTE NETO, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "D", Nível 02, Matrícula nº 0269515, do Quadro Permanente deste CEFET-CE, para a Função Gratificada de Titular da Coordenação de Ensino Médio – FG-04, regulamentada pela Lei nº 8.168, de 16 de janeiro de 1991, combinada com o Decreto nº 228, de 11 de outubro de 1991 e com a Portaria Ministerial nº 2.278/MEC, de 28 de novembro de 1991 (DOU de 02/12/91).

2) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 214- -1) Dispensar o servidor ROBERTO CARLOS CARNEIRO FEITOSA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "D", Nível 02, Matrícula nº 1081253, pertencente ao Quadro Permanente deste CEFET-CE, da Função Gratificada de Titular da Coordenação de Ensino Médio - Código – FG-04, para a qual foi designado pela Portaria nº 068/GDG, de 22/02/1999 (DOU de 02/03/99).

2) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ VALDECI DE LIMA
Em exercício

(Of. nº 27/99)

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ

PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 1999

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23051.000505/99-47, resolve:

Nº 45 -
I - Conceder Pensão, nos termos dos artigos 215 e 217, I, d, da Lei nº 8.112/90, aos seguintes beneficiários do Instituidor Adolfo Oliveira dos Santos, matrícula SIAPE nº 0273335, ex-ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus do Quadro Permanente desta Instituição, Classe D, Nível 3, graduado, em regime de dedicação exclusiva, falecido em 23 de março de 1999:

Beneficiários	Natureza
Bento Golçalves dos Santos	Vitalícia
Zenaide Oliveira dos Santos	Vitalícia

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso II, do art. 186, da Lei nº 8.112/90, resolve:

Nº 61 - Aposentar, compulsoriamente, o servidor GELSON LEÃO, matrícula SIAPE nº 0273004, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, Classe "7", Nível "1", graduado, em regime de Dedicação Exclusiva, com proventos integrais, assim constituídos: a) Vencimento do cargo de Professor, classe 7, nível 1, graduado, em regime de dedicação exclusiva; b) Adicional por tempo de serviço público federal, no percentual de 35%(trinta e cinco por cento); c) Gratificação de Atividade Executiva, no percentual de 160%(cento e sessenta por cento); d) Vantagem pessoal, art. 15, Lei 9527/97, correspondente a 3(três) décimos da FG-4; e) 3 (três) cotas de salário-família.

Nº 62 - Aposentar, compulsoriamente, o servidor WALDERY DIOGO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0272965, ocupante do cargo de vigilante do Quadro Permanente desta Instituição, Classe A, Padrão I, com proventos proporcionais a 25 anos de contribuição, assim constituídos: a) 25/35 avos do vencimento do cargo efetivo de vigilante, classe A, padrão I; b) Adicional por tempo de serviço público federal, no percentual de 22%(vinte e dois por cento); c) Gratificação de Atividade Executiva, no percentual de 160%(cento e sessenta por cento).

Nº 63 - Aposentar, compulsoriamente, a servidora MARIA JOAQUINA DA SILVA BEZERRA, matrícula SIAPE nº 0272903, ocupante do cargo de Assistente de Administração, do Quadro Permanente desta Instituição, Classe A, Padrão III, com proventos integrais, assim constituídos: a) Vencimento do cargo efetivo de Assistente de Administração, classe A, padrão III; b) Adicional por tempo de serviço público federal, no percentual de 23%(vinte e três por cento); c) Gratificação de Atividade Executiva, no percentual de 160%(cento e sessenta por cento); d) Uma cota de salário-família.

Nº 64 - Aposentar, compulsoriamente, a servidora MARIA MACHADO TAVARES, matrícula SIAPE nº 0272907, ocupante do cargo de Assistente de Administração do Quadro Permanente desta Instituição, Classe A, Padrão III, com proventos integrais, assim constituídos: a) Vencimento do cargo efetivo de Assistente de Administração, classe A, padrão III; b) Adicional por tempo de serviço público federal, no percentual de 29% (vinte e nove por cento); c) Gratificação de Atividade Executiva, no percentual de 160%(cento e sessenta por cento); d) Vantagem pessoal, art. 15, Lei 9527/97, correspondente a 10(dez) décimos da FG-6.

Declarar vagos os referidos cargos.

SÉRGIO CABEÇA BRAZ

RETIFICAÇÃO

Na publicação do D.O.U., de 08/06/99, desta Instituição, onde se lê: "Portarias de 3 de maio de 1999", leia-se: "Portarias de 31 de maio de 1999".

(Of. nº 507/99)

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 165, DE 2 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30 do Estatuto das Escolas Técnicas Federais, aprovado pelo Decreto 2.855, de 02 de dezembro de 1998, e de conformidade com a Portaria nº. 715, de 19 de junho de 1995, do Ministério da Educação, e considerando:
- o que consta no Processo nº 23060.001153/98-02, resolve:

1. Conceder aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais ao servidor ***José Lino Filho***, matrícula SIAPE 0279398, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, NS, Classe C, Nível 04, em regime de dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal Permanente desta Instituição Federal de Ensino, com fundamento legal no Artigo 40, item I da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, item I, parágrafo 1º da Lei 8.112/90, assegurado pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, e o percentual de 9% (nove por cento) de anuênios de que trata o artigo 67 da Lei 8.112/90, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 9.527/97.
2. Declarar vago o cargo acima mencionado.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO BELARMINO DA PAIXÃO

(Of. nº 35/99)

Ministério do Trabalho e Emprego

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 32, DE 14 DE JUNHO DE 1999

O Delegado Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas pela Port/MTA/nº 266, de 11-02-93, publicada no DOU de 12 subsequente, e tendo em vista o que consta dos processos nºs 46207.000202/99-40, resolve:

Alterar o fundamento legal da PT/DRT/ES/nº 102, de 30-11-93, publicada no DOU de 20-12-93, que aposentou proporcionalmente ao tempo de serviço o servidor JORGE ELIAS, ocupante do cargo de Fiscal do Trabalho, mat. SIAPE nº 256438, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para aposentadoria por invalidez decorrente de doença especificada em lei, com fundamento no art. 186, inciso I, § 1º, c/c o art. 190 da Lei 8.112/90, com proventos integrais e permanecendo com as vantagens concedidas na inicial.

FERNANDO FERREIRA PINTO PATERLINE

(Of. nº 135/99)

Ministério da Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Serviços Gerais

PORTARIAS DE 16 DE JUNHO DE 1999

O COORDENADOR – GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SAG nº 08,de 26/09/1990, publicada no Diário Oficial de 01/10/90 e, tendo em vista o que consta do Processo n º 33000-00019/92-15 resolve:

Nº 456 – Retificar a Portaria INAMPS/DRH/DG n 5307 de 10/02/92, publicada no D.O.U de 14/02/92, no interesse de JAIME MARQUES DOS SANTOS; Onde se lê: e a vantagem prevista no artigo 184, inciso II da Lei n º 1.711/52, na forma estabelecida no artigo 250 da Lei n º 8.112/90 e Orientação Normativa/SAF n º 104/91, Leia-se: e a vantagem prevista no artigo 192, inciso I da Lei n º 8.112/90.

O COORDENADOR – GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SAG nº 08,de 26/09/1990, publicada no Diário Oficial de 01/10/90 e, tendo em vista o que consta do Processo n º 25000-009042/95-07 resolve:

Nº 457 – Alterar a portaria de concessão de aposentadoria CGRH n º 299 de 06/07/95, DOU de 07 subsequente, para excluir o artigo 2 º da Medida Provisória n º 1019/95, mantendo as demais parcelas inalteradas.

RUBIO CEZAR DA CRUZ LIMA

(Of. nº 143/99)

Núcleo Estadual em Pernambuco

PORTARIA Nº 6.884, DE 7 DE JUNHO DE 1999

O COORDENADOR REGIONAL DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM PERNAMBUCO, no uso da competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 289 de 06 de fevereiro de 1996, publicada no D.O.U. de 14 subsequente, combinada com a Portaria MS/GM-267/99, publicada no D.O.U nº 63 de 05 de abril de 1999, com fundamento no artigo 215 da Lei nº 8112/90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 25019001738 , resolve:

Retificar a Portaria nº 6875/18.05.99, publicada no DOU nº 101/28.05.99, que concedeu a pensão vitalícia a Maria Lins de Oliveira, onde se lê: José Nunes de Oliveira, leia-se: Luiz Nunes de Oliveira.

GIOVANI SÁVIO DE ANDRADA OLIVEIRA

(Of. nº 1.101/99)

PORTARIAS DE 10 DE JUNHO DE 1999

O COORDENADOR REGIONAL DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM PERNAMBUCO, no uso da competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 289 de 06 de fevereiro de 1996, publicada no D.O.U. de 14 subsequente, combinada com a Portaria MS/GM-267/99, publicada no D.O.U. nº 63 de 05 de abril de 1999, resolve:

Nº6.890–

Conceder aposentadoria voluntária proporcional a ANA LÚCIA LIMA GUIMARÃES, matrícula 3725693, SIAPE 583412, Médico Nível S, Classe A, Padrão III, do quadro de pessoal deste Ministério, com os proventos proporcionais a 26/30 avos e ainda AT 500101562/89 PCCS 5º JCJ/PE, assegurada por decisão judicial, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea C da Lei 8112/90, e no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98. (Processo 25019-000159/99).

Nº6.891–

Conceder aposentadoria voluntária integral a DEOCLECIO SOARES DA SILVA, matrícula 3727734, SIAPE 583425, Médico, Nível S, Classe A, Padrão III, do quadro de pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea A, da Lei 8112/90, e no artigo III da Emenda Constitucional n.º 20/98, com as vantagens do cargo efetivo, acrescida da vantagem prevista na Lei 8911/94, referente a 2/10 da FG-1 e ainda AT 500101562/89 PCCS 5º JCJ/PE, assegurada por decisão judicial. (Processo 25019-000250/99).

Nº6.892–

Conceder aposentadoria voluntária proporcional a ELIZABETE REGINA ALMEIDA DE SIQUEIRA, matrícula 4098056, SIAPE 584560, Psicólogo, Nível S, Classe A, Padrão III, do quadro de pessoal deste Ministério, com os proventos proporcionais a 26/30 avos e ainda AT 500101562/89 PCCS 5º JCJ/PE, assegurada por decisão judicial, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea C da Lei 8112/90, e no artigo 3º da Emerida Constitucional nº 20/98. (Processo 25019-004606/98).

Nº6.893–

Conceder aposentadoria voluntária proporcional a EVERILDA CIPRIANO DINIZ, matrícula 4178378, SIAPE 585087, Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe A, Padrão III, do quadro de pessoal deste Ministério, com os proventos proporcionais a 26/30 avos e ainda AT 500101562/89 PCCS 5º JCJ/PE, assegurada por decisão judicial, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea C da Lei 8112/90, e no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98. (Processo 25019-005624/98).

Nº6.894–

Conceder aposentadoria compulsória a contar de 19.03.99, a JOÃO MÁRIO CORREIA DE ARAÚJO, matrícula 3601315, SIAPE 6581842, Médico Nível S, Classe A, Padrão III, do quadro de pessoal deste Ministério, com os proventos proporcionais a 21/35 avos e ainda AT 500101562/89 PCCS 5º JCJ/PE, assegurada por decisão judicial, com fundamento no artigo 40, inciso II da Constituição Federal/88, e 186, inciso II da Lei 8112/90. (Processo 25019-000475/99).

Nº6.895–

Conceder aposentadoria por invalidez (doença especificada em Lei) a MARIA JOSÉ BERNARDINO DA SILVA, matrícula 4902840, SIAPE 587362, Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe A, Padrão III, do quadro de pessoal deste Ministério, com fundamento nos artigos 40, inciso I, da Constituição Federal/88 e 186, inciso I, parágrafo 1º da Lei 8112/90, com as vantagens do cargo efetivo, e ainda AT 500101562/89 PCCS 5º JCJ/PE, assegurada por decisão judicial. (Processo 25019-001747/99).

Nº 6.896–

Conceder aposentadoria voluntária integral a MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 4177657, SIAPE 585034, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos , Nível I, Classe A, Padrão III, do quadro de pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea A da Lei 8112/90, e no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, com as vantagens do cargo efetivo e ainda AT 500101562/89 PCCS 5º JCJ/PE, assegurada por decisão judicial. (Processo 25019-004325/98).

Nº6.897–

Conceder aposentadoria por ivalidez (doença especificada em Lei) a MANUELITO GOMES DO ESPIRITO SANTO, matrícula 4333314, SIAPE 586251, Agente de Portaria, Nível I, Classe B, Padrão IV, do quadro de pessoal deste Ministério, com fundamento nos artigos 40, inciso I da Constituição Federal/88, e 186, inciso I, parágrafo 1º da Lei 8112/90 com as vantagens do cargo efetivo, e ainda a AT 500101562/89 PCCS 5º JCJ/PE, assegurada por decisão judicial, (Processo 25019-000704/99).

Nº6.898–

Conceder aposentadoria voluntária proporcional a CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA CASTRO, matrícula 4058623, SIAPE 584438, Médico Nível S, Classe A, Padrão III, do quadro de pessoal deste Ministério, com os proventos proporcionais a 33/35 avos e ainda AT 500101562/89 PCCS 5º JCJ/PE, assegurada por decisão judicial, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea C da Lei 8112/90, e no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98. (Processo 25019-000746/99).

GIOVANI SÁVIO DE ANDRADA OLIVEIRA

(Of. nº 1.102/99)

Núcleo Estadual em São Paulo
Divisão de Administração

PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 1999

O CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA GERÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso da atribuição conferida pela Portaria MS/SAA/CGRH nº 25, de 09/02/95, publicada no BS/MS/CGSG nº 6, de 10/02/95, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo especificados, resolve:

Nº 52 – Declarar vago, a contar de 24/04/99, o cargo de Odontólogo, classe A, padrão III, ocupado pelo servidor **Valter José Dellaqua**, matrículas 4438183/6658409, do Quadro Permanente deste Ministério, de acordo com o inciso IX, do artigo 33, da Lei nº 8.112/90, em virtude do óbito ocorrido naquela data (Exp. SINPAS/001852/99).

Nº 53 – Declarar vago, a contar de 12/04/99, o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, classe A, padrão III, ocupado pelo servidor **Zacarias de Freitas**, matrículas 3949656/0656073, do Quadro Permanente deste Ministério, de acordo com o inciso IX, do artigo 33, da Lei nº 8.112/90, em virtude do óbito ocorrido naquela data (Exp. SINPAS/001853/99).

Nº 54 – Declarar vago, a contar de 27/03/95, o cargo de Motorista Oficial, classe B, padrão I, ocupado pelo servidor **Durval Fernandes**, matrículas 5041139/0604553, do Quadro Permanente deste Ministério, de acordo com o inciso IX, do artigo 33, da Lei nº 8.112/90, em virtude do óbito ocorrido naquela data (Exp. SINPAS/002046/99).

Nº 55 – Exonerar, a pedido, a contar de 07/05/97, a servidora **Márcia Oura Chiang**, matrículas nº 4924550/0603100, do Quadro Permanente deste Ministério, ocupante do cargo de Médico, classe "A", padrão III, de acordo com o artigo 34, da Lei nº 8.112/90 (Proc. 001.0134.000654/97).

EZEL MIGUEL DOS SANTOS

(Of. nº 280/99)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Departamento de Assistência e Serviços de Saúde
Coordenação-Geral das Unidades Hospitalares Próprias
Hospital Raphael de Paula Souza

PORTARIA Nº 35, DE 9 DE JUNHO DE 1999

O Diretor do Hospital Raphael de Paula Souza, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria CGRH/nº 215 de 28.05.96, publicada no BS/nº 22 de 31.05.96 , resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, proporcional a **MARINO JOAQUIM PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 0240432, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NI 1070, Classe B, Padrão VI,

do Quadro de Pessoal deste Hospital, nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea C da lei 8112 de 12.12.90, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, com proventos proporcionais a 33/35 (trinta e três/trinta e cinco avos) incorporando 06% (seis por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, 160% (cento e sessenta por cento) de Gratificação de Atividade Executiva, Lei Delegada 13/92, e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25405.388/99- HRPS/RJ).

CARLOS RUBENS CARDOSO

(Of. nº 300/99)

PORTARIA Nº 36, DE 11 DE JUNHO DE 1999

O Diretor do Hospital Raphael de Paula Souza, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria CGRH/nº 215 de 28.05 96, publicada no BS/nº 22 de 31.05.96 , resolve:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 21 de 25 de Março de 1998, publicada no D.O.U., nº 63 - seção 2 - pagina nº 26, no dia 02 04 1998, considere-se sem efeito, onde se lê 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade, com efeitos financeiros a partir da data do óbito do servidor.

CARLOS RUBENS CARDOSO

PORTARIA Nº 37, DE 10 DE JUNHO DE 1999

O Diretor do Hospital Raphael de Paula Souza, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria CGRH/nº 215 de 28.05.96, publicada no BS/nº 31.05.96, resolve:

Conceder pensão vitalícia a CLEA JOSÉ DA SILVA BRAGA, qualificada respectivamente no Processo 25.405.675/99 de 28/05/99, como cônjuge do ex-servidor inativo PAULO DA SILVA BRAGA, matrícula SIAPE nº 0240453, do Quadro Permanente deste Hospital, falecido aos 13/03/1999, com fundamento legal nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a" da Lei 8112/90 nos valores correspondentes as cotas partes de 01/01, incidentes na respectiva remuneração decorrente do cargo de AOSD (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos), nível NI código 10070, classe C, padrão VI, acrescido das parcelas de 34% (trinta e quatro por cento), da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, artigo 67 da supracitada Lei, de 160 % (cento e sessenta por cento) da Gratificação de Atividade Executiva, vantagem Artigo 184, inciso I da Lei 1711/52, GAE Artigo 184 - inciso I - Lei 1711/52 A.T.S - Artigo 184 - Inciso I Lei 1711/52, com efeitos financeiros a partir da data do óbito do servidor.

CARLOS RUBENS CARDOSO

(Of. nº 143/99)

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Coordenação Regional da Bahia

PORTARIA Nº 304, DE 9 DE JUNHO DE 1999

O COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 002 de 07 de janeiro de 1998, publicada no D.O.U. de 08 subsequente, com o fundamento no artigo 215 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta do Processo nº 25130.000756/99-17, resolve:

Conceder pensão aos beneficiários do instituidor Djalma Evangelista Costa, matrícula 0489054, cargo Agente de Saúde Pública, classe B, padrão VI, a partir de 21 de outubro de 1998, conforme relação abaixo:

BENEFICIÁRIOS	COTA-PARTE	FUNDAMENTO LEGAL
Maria Zinha de Sousa Costa	1/2	Artigo 217, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90
Elimar de Sousa Costa	1/14	Artigo 217, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.112/90
Wendis Sousa Costa	1/14	Artigo 217, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.112/90.
Daiana Sousa Costa	1/14	Artigo 217, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8,112/90.
Elidalva Sousa Costa	1/14	Artigo 217, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.112/90.
Ueslei Sousa Costa	1/14	Artigo 217, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.112/90.
Raiana Sousa Costa	1/14	Artigo 217, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.112/90.

CAMALIBE DE FREITAS CAJAZEIRA

PORTARIA Nº 305, DE 10 DE JUNHO DE 1999

O COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 281 de 22.04.99 de fevereiro de 1996, publicada no D.O.U. de 14 subsequente, resolve:

I - Conceder aposentadoria no Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, ao servidor ELIEZER DE JESUS SILVA, matrícula nº 485859, Agente de Saúde Pública, classe "A", padrão III, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal. Processo nº 25130.000643/98-40.

II - Declarar vago o cargo referido no item I.

CAMALIBE DE FREITAS CAJAZEIRA

(Of. nº 119/99)

Coordenação Regional do Pará

PORTARIAS DE 10 DE JUNHO DE 1999

A SUBSTITUTA DO COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 281, de 22 de abril de 1999, publicada no D.O.U. de 23 subsequente, com fundamento no artigo 215 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta do Processo nº **25200-000051/99-74**, resolve:

Nº 239 – Conceder pensão aos beneficiários do instituidor **RAIMUNDO CARLOS JEFRES DE SOUSA**, matrícula nº 0505373, Agente de Saúde Pública, classe "A", padrão III, a partir de **27.11.98**, conforme relação abaixo:

Beneficiários	Cota-Parte	Fundamento Legal
Maria Cristina Gonçalves de Sousa	1/2	Artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90
Edmundo Raimundo Gonçalves Neto	1/4	Artigo 217, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.112/90
Érika Ariane Gonçalves de Sousa	1/4	Artigo 217, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.112/90

A SUBSTITUTA DO COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 281, de 22 de abril de 1999, publicada no D.O.U. de 23 subsequente, com fundamento no artigo 215 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta do Processo nº **25200-000914/99-59**, resolve:

Nº 240 – Conceder pensão aos beneficiários do instituidor **ELI DE PAULA COSTA**, matrícula nº **0505035, Agente de Saúde Pública**, Classe "A", Padrão I, a partir de **15/05/1999**, conforme relação abaixo:

Beneficiários	Cota-Parte	Fundamento Legal
Maria José Barros Costa	1/2	Artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90
Ellorge Barros Costa	1/4	Artigo 217, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.112/90
José Elierson Barros Costa	1/4	Artigo 217, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.112/90

MARIA CELESTE SERRA VASCONCELOS

(Of. nº 119/99)

Coordenação Regional do Paraná

PORTARIAS DE 7 DE JUNHO DE 1999

O COORDENADOR REGIONAL INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PARANÁ, conforme PT/MS/GM nº 267, de 31.03.99, publicada no DOU nº 076, de 23.04.99 e tendo em vista o que consta dos processos abaixo especificados, resolve:

Nº 5.518– **Conceder Pensão Vitalícia a OLGA SANTOS MKURCIA**, viúva do ex-servidor **OSSI OSWALDO GAYA**, Agente Administrativo, matrícula 567506, falecido em 22/05/99, conforme Certidão de Óbito nº26717, fls. 17, do livro nº C-114, expedida pelo Cartório do 3º Ofício de Registro Civil de Curitiba, sendo que o ex-servidor percebia a época do óbito seus proventos conforme o discriminado: Vencimento básico; (Agregado)=524,30; Adc. Tp. Serv.(22%)=R$115,34; GAE (160%).= R$838,88; V.Art.13 R$35,53; Art.184,II.=R$302,91 perfazendo um total de R$ 1.816,86 (Hum mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos);de acordo com os Artigos 215, 216, parágrafo 1º ; inciso I, alínea "a" , da Lei 8.112/90, e Art.40, parágrafo 5º da Constituição Federal/88; no percentual de 100% da remuneração do ex-servidor, a contar de 22/05/99. (Processo nº 25023-038677/99; (Siape 3173006/3375022).

Nº 5.519– **Retificar na PT nº INAMPS/PRAP= 3.484 de 21.05.85, publicada no DOU nº 110, de 13.06.85, que concedeu aposentadoria ao servidor BEN HUR LOVENSTEIN CANDEU, matrícula 567307, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para que a contar de 20.05.99 a aposentadoria do mesmo passe a fundamentar-se no Art.190 da lei.8.112/90 mais as vantagens previstas na Lei 7.713/88;(Processo 33217-003603/85 ; Siape nº 1460617)**

DAVID FERNANDES MIGUEL

(Of. nº 31/99)

Coordenação Regional da Paraíba

PORTARIA Nº 136, DE 10 DE MAIO DE 1999

O SUBSTITUTO DO COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20, do Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 100 de 16.04.91, publicado no D.O.U. de 17 subsequente, e de

acordo com a delegação de Competência outorgada pela Portaria n.º 674 de 11 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1995, resolve:

Designar os servidores FERNANDO JOSÉ RODRIGUES DE GOIS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE nº 467742, Classe B, Padrão VI, HERIVERTO FERREIRA RAMOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula SIAPE nº 467455, Classe A, Padrão II, PÉRSIO DIAS DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1103131, Classe C, Padrão III, MARIA LINDACY SOARES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1104098, Classe D, Padrão IV e TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 508761 Classe A, Padrão II, para sob a Presidência do primeiro formarem a Comissão de Cadastro desta Coordenação Regional.

Em Consequência fica revogada a Portaria nº 142, de 01.09.98, publicada no D.O.U. de 11.09.98.

JOSÉ JOÃCIO DE ARAÚJO MORAIS

(Of. nº 677/99)

Coordenação Regional do Tocantins

PORTARIAS DE 24 DE MAIO DE 1999

O COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE TOCANTINS , no uso da atribuição que lhe confere o Art. 20, do estatuto aprovado pelo Decreto 100, de 16 de abril de 1991, publicado no DOU do dia subsequente e de acordo com a delegação de competência outorgada pela portaria nº 580, de 27 de novembro de 1.991, publicada no DOU dia subsequente, resolve:

Nº 87 - DESIGNAR, MANOEL BANDEIRA DE MORAIS, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Pública, classe B, padrão VI, matrícula nº 495650, para exercer a Função Gratificada , FG-III, nº 50.0574, para a Seção de Supervisão e Acompanhamento Técnico aos Convênios na SEDE da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde de Tocantins.

Em consequencia fica dispensado GÚBIO CONSTANTINO DE BRITO da referida Função

Nº 88 - DESIGNAR, MAILDE MONTEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Atendente, classe B, padrão III, matrícula nº 467625, para exercer Função Gratificada, FG-III, nº 50 0595, para a Saúde Preventiva Indígena na SEDE da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde de Tocantins.

Em consequencia fica dispensado JANUECÍ PEREIRA RODRIGUES da referida Função.

Nº 89 - DESIGNAR, PEDRO ERNANI PORTELA CRUZ, ocupante do cargo efetivo de Médico, classe A, padrão III, matrícula nº 469069, para exercer Função Gratificada, FG-I nº 50.0537, para Assistência Médica e Odontológica.

Em consequencia fica dispensado MARIA DO ESPÍRITO SANTO ALVES VANDERLEI da referida Função

FÉLIX TADEU CHAVES

(Of. nº 119/99)

Núcleo Estadual em Alagoas

Serviço de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 6.258, DE 15 DE JUNHO DE 1999

A CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DO NÚCLEO ESTADUAL EM ALAGOAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº PT- NÚCLEO ESTADUAL /MS/AL-1583, de 26.04.99 e tendo em vista o que consta do Processo citado, resolve:

Conceder Pensão Vitalícia , com fundamento no art. 217, inciso I, alínea "e ", da Lei nº 8112/90, a NERCÍLIA BATISTA DOS SANTOS, qualificada como pessoa designada, maior de 60 anos, da servidora aposentada deste Órgão, JULIA BATISTA DOS SANTOS, matrículas 03258874(SIAPE-0528847), falecida em 10 04 99, no valor correspondente a 100%(cem por cento) dos proventos percebidos decorrentes do cargo de Procurador Autárquico, Nível Superior, classe "A", padrão III, 25% de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço e Gratificação Adicional por tempo de serviço RM AS Jurídico, 160% de Gratificação de Atividade Executiva LD-13/92 e GAE RM AS. JUR., Vant Pessoal art 13 Lei 8.216, apos., Vant Art. 184 Inc. II Lei 1711/52, Repres. Mensal Dec. Lei 2333/87 Ap., Grat. Lei 8460/92 Art. 7 apos, GFJ. Art. 1 da Lei 9651/98, com efeitos financeiros a partir da data do óbito da citada servidora. (Processo 25020/16323/99).

ADRIANE ROSENDO DESCHAMPS OLIVEIRA

(Of. nº 71/99)

Núcleo Estadual em Minas Gerais

Serviço de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 142, DE 31 DE MAIO DE 1999

A CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DO NÚCLEO ESTADUAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria FNS nº 271, de 28.04.99, publicada no BS 17, de 30 04 99 e tendo em vista o que consta do processo citado resolve conceder aposentadoria a seguinte servidora

Artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.98.

Aposentadoria voluntária a ROSA MARIA DA SILVA CORDEIRO, matrícula 3.434.915 - SIAPE 555.308, ocupante do Cargo de Enfermeira, NS, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com os proventos proporcionais a 28/30 avos, acrescidos da vantagem prevista na Lei 9.527/97, artigo 15, § 2º e com as demais vantagens inerentes ao cargo efetivo. (Processo 25003.000563/97).

VARLETE SOARES DA MATA'

(Of. nº 119/99)

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 17 de junho de 1999

"Afastamentos do País autorizados na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995".

RENATO NUNES TEIXEIRA, Tecnologista Senior II do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-INMETRO a fim de obtenção de rastreabilidade junto ao National Physical Laboratory-NPL e treinamento nas técnicas para realização de calibrações em termometria de radiação, a realizar-se em Teddington/Inglaterra, no período de 19/6 a 03/07/97, inclusive trânsito, com ônus, nos termos do Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 91.800/85, combinado com o Art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.387/95. (Proc/nº 52000-002634/99-96).

MAURO FERNANDO FERREIRA GUIMARÃES CAMARINHA, Advogado do Instituto Nacional da Propriedade Industrial-INPI, a fim de participar do Curso Internacional da Propriedade Intelectual na Europa, a realizar-se em Strasbourg/França, no período de 03 a 10/07/97, inclusive trânsito, com ônus limitado, nos termos do Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 91.800/85, combinado com o Art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.387/95. As despesas serão custeadas pelo Escritório Europeu de Patentes-EPO.(Proc/nº 52000-002635/99-59).

. FICA CANCELADA autorização para afastamento do País do servidor **MÁRIO ANTONIO MARCONINI**, publicada no D.O.U. de 11/06/99, Seção 2, página nº 23. (Proc/nº 52000-002591/99-85).

CELSO LAFER

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 99, datada de 16/6/1999 do Senhor Secretário Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, publicada no DO de 17/6/1999, Seção 2, página 24, onde se lê: "(...)WILLIAN LEOPOLDO BORGES DA SILVA(...), código FG-3(...)"; leia-se: "WILLIAN LEOPOLDO BORGES DA COSTA(...), código FG-2(...)"

(Of. nº 149/99)

Ministério de Minas e Energia

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

PORTARIA Nº 145, DE 15 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL-DNPM, no uso da competência que lhe confere o art.14, do Decreto nº 1.324, de 02 de dezembro de 1994 e o art. 19, inciso IV, do Regimento Interno da Autarquia DNPM, aprovado pela Portaria nº 42, de 22 de fevereiro de 1995, publicada no Diário Oficial de 1º de março de 1995, resolve:

Art. 1º - Por adequação ao quadro atual da Procuradoria Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM, constituir os Procuradores Autárquicos deste Órgão, abaixo relacionados, representantes legais da Autarquia, nas ações de seu interesse em que figure como Autora, Ré, Assistente ou Oponente, em todo território nacional, com os poderes da cláusula *ad judicia* para o foro em geral.

Procurador Geral:
- SÉRGIO JACQUES DE MORAES

Procuradores:
1. ALUÍSIO FIGUEIREDO BITTENCOURT FILHO
2. ANA SALETT PEREIRA MARQUES
3. ANTONIO OSSIAN DE ARAÚJO JÚNIOR
4. CARMEM LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES
5. CLAUDE NAHOR WONDRACEK
6. DALVA VIEIRA DAMASO MARUICHI
7. DORACY FERNANDES DE ALMEIDA JÚNIOR

acordo com a delegação de Competência outorgada pela Portaria n.º 674 de 11 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1995, resolve:

Designar os servidores FERNANDO JOSÉ RODRIGUES DE GOIS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE nº 467742, Classe B, Padrão VI, HERIVERTO FERREIRA RAMOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula SIAPE nº 467455, Classe A, Padrão II, PÉRSIO DIAS DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1103131, Classe C, Padrão III, MARIA LINDACY SOARES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1104098, Classe D, Padrão IV e TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 508761 Classe A, Padrão II, para sob a Presidência do primeiro formarem a Comissão de Cadastro desta Coordenação Regional.

Em Consequência fica revogada a Portaria nº 142, de 01.09.98, publicada no D.O.U. de 11.09.98.

JOSÉ JOÃCIO DE ARAÚJO MORAIS

(Of. nº 677/99)

Coordenação Regional do Tocantins

PORTARIAS DE 24 DE MAIO DE 1999

O COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 20, do estatuto aprovado pelo Decreto 100, de 16 de abril de 1991, publicado no DOU do dia subsequente e de acordo com a delegação de competência outorgada pela portaria nº 580, de 27 de novembro de 1.991, publicada no DOU dia subsequente, resolve.

Nº 87 - DESIGNAR, MANOEL BANDEIRA DE MORAIS, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Pública, classe B, padrão VI, matrícula nº 495650, para exercer a Função Gratificada, FG-III, nº 50 0574, para a Seção de Supervisão e Acompanhamento Técnico aos Convênios na SEDE da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde de Tocantins.

Em consequencia fica dispensado GÚBIO CONSTANTINO DE BRITO da referida Função

Nº 88 - DESIGNAR, MAILDE MONTEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Atendente, classe B, padrão III, matrícula nº 467625, para exercer Função Gratificada, FG-III, nº 50 0595, para a Saúde Preventiva Indígena na SEDE da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde de Tocantins.

Em consequencia fica dispensado JANUECÍ PEREIRA RODRIGUES da referida Função

Nº 89 - DESIGNAR, PEDRO ERNANI PORTELA CRUZ, ocupante do cargo efetivo de Médico, classe A, padrão III, matrícula nº 469069, para exercer Função Gratificada, FG-I nº 50.0537, para Assistência Médica e Odontológica.

Em consequencia fica dispensado MARIA DO ESPÍRITO SANTO ALVES VANDERLEI da referida Função

FÉLIX TADEU CHAVES

(Of. nº 119/99)

Núcleo Estadual em Alagoas

Serviço de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 6.258, DE 15 DE JUNHO DE 1999

A CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DO NÚCLEO ESTADUAL EM ALAGOAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº PT- NÚCLEO ESTADUAL /MS/AL-1583, de 26.04.99 e tendo em vista o que consta do Processo citado, resolve

Conceder Pensão Vitalícia, com fundamento no art. 217, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8112/90, a NERCÍLIA BATISTA DOS SANTOS, qualificada como pessoa designada, maior de 60 anos, da servidora aposentada deste Órgão, JULIA BATISTA DOS SANTOS, matrículas 03258874(SIAPE-0528847), falecida em 10 04 99, no valor correspondente a 100%(cem por cento) dos proventos percebidos decorrentes do cargo de Procurador Autárquico, Nível Superior, classe "A", padrão III, 25% de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço e Gratificação Adicional por tempo de serviço RM AS Jurídico, 160% de Gratificação de Atividade Executiva LD-13/92 e GAE RM AS. JUR., Vant Pessoal art. 13 Lei 8.216, apos., Vant Art. 184 Inc. II Lei 1711/52, Repres. Mensal Dec. Lei 2333/87 Ap, Grat. Lei 8460/92 Art. 7 apos, GFJ. Art. 1 da Lei 9651/98, com efeitos financeiros a partir da data do óbito da citada servidora. (Processo 25020/16323/99).

ADRIANE ROSENDO DESCHAMPS OLIVEIRA

(Of. nº 71/99)

Núcleo Estadual em Minas Gerais

Serviço de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 142, DE 31 DE MAIO DE 1999

A CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DO NÚCLEO ESTADUAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria FNS nº 271, de 28.04.99, publicada no BS 17, de 30 04 99 e tendo em vista o que consta do processo citado resolve conceder aposentadoria a seguinte servidora

Artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.98.

Aposentadoria voluntária a ROSA MARIA DA SILVA CORDEIRO, matrícula 3.434.915 - SIAPE 555.308, ocupante do Cargo de Enfermeira, NS, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com os proventos proporcionais a 28/30 avos, acrescidos da vantagem prevista na Lei 9.527/97, artigo 15, § 2º e com as demais vantagens inerentes ao cargo efetivo. (Processo 25003.000563/97).

VARLETE SOARES DA MATA

(Of. nº 119/99)

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 17 de junho de 1999

"Afastamentos do País autorizados na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995".

RENATO NUNES TEIXEIRA, Tecnologista Senior II do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-INMETRO a fim de obtenção de rastreabilidade junto ao National Physical Laboratory-NPL e treinamento nas técnicas para realização de calibrações em termometria de radiação, a realizar-se em Teddington/Inglaterra, no período de 19/6 à 03/07/97, inclusive trânsito, com ônus, nos termos do Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 91.800/85, combinado com o Art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.387/95. (Proc/nº 52000-002634/99-96).

MAURO FERNANDO FERREIRA GUIMARÃES CAMARINHA, Advogado do Instituto Nacional da Propriedade Industrial-INPI, a fim de participar do Curso Internacional da Propriedade Intelectual na Europa, a realizar-se em Strasbourg/França, no período de 03 a 10/07/97, inclusive trânsito, com ônus limitado, nos termos do Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 91.800/85, combinado com o Art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.387/95. As despesas serão custeadas pelo Escritório Europeu de Patentes-EPO.(Proc/nº 52000-002635/99-59).

. FICA CANCELADA autorização para afastamento do País do servidor **MÁRIO ANTONIO MARCONINI**, publicada no D.O.U. de 11/06/99, Seção 2, página nº 23. (Proc/nº 52000-002591/99-85).

CELSO LAFER

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 99, datada de 16/6/1999 do Senhor Secretário Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, publicada no DO de 17/6/1999, Seção 2, página 24, onde se lê: "(...)WILLIAN LEOPOLDO BORGES DA SILVA(...), código FG-3(...)"; leia-se: "WILLIAN LEOPOLDO BORGES DA COSTA(...), código FG-2(...)"

(Of. nº 149/99)

Ministério de Minas e Energia

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

PORTARIA Nº 145, DE 15 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL-DNPM, no uso da competência que lhe confere o art.14, do Decreto nº 1.324, de 02 de dezembro de 1994 e o art. 19, inciso IV, do Regimento Interno da Autarquia DNPM, aprovado pela Portaria nº 42, de 22 de fevereiro de 1995, publicada no Diário Oficial de 1º de março de 1995, resolve:

Art. 1º - Por adequação ao quadro atual da Procuradoria Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM, constituir os Procuradores Autárquicos deste Órgão, abaixo relacionados, representantes legais da Autarquia, nas ações de seu interesse em que figure como Autora, Ré, Assistente ou Oponente, em todo território nacional, com os poderes da cláusula *ad judicia* para o foro em geral.

Procurador Geral:
- SÉRGIO JACQUES DE MORAES

Procuradores:
1. ALUÍSIO FIGUEIREDO BITTENCOURT FILHO
2. ANA SALETT PEREIRA MARQUES
3. ANTONIO OSSIAN DE ARAÚJO JÚNIOR
4. CARMEM LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES
5. CLAUDE NAHOR WONDRACEK
6. DALVA VIEIRA DAMASO MARUICHI
7. DORACY FERNANDES DE ALMEIDA JÚNIOR

8. EDSON MARINHO
9. GABRIEL COSTA DA SILVA
10. IVONE VILANOVA DE SOUZA
11. JADILSON BATISTA MODESTO
12. JENNY MAGNANI DE OLIVEIRA NOGUEIRA
13. JUDIVAN JUVENAL VIEIRA
14. LAÍDE RIBEIRO ALVES
15. LUIZ ANTONIO SOTÉRIO DE OLIVEIRA
16. MARCELO DE AQUINO MENDONÇA
17. MARCELO GALVÃO RIBEIRO
18. MARCO ANTONIO ADDAD ABED
19. MARCOS SOARES RAMOS
20. MARIA DE FÁTIMA E SILVA
21. MARIA DO CARMO ALENCAR CORREIA
22. MARIA LUISA GOUVEIA PEREIRA DE SOUSA
23. MARISTELA PERPÉTUA DE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES
24. OTÁVIO CARDOSO
25. RAQUEL BOLTES CECATTO LIMA
26. ROGÉRIO CÂMARA DE SÁ
27. SIMONE CALDEIRA
28. SUZANA MUINO GARCIA
29. VALÉRIA LUÍZA BERALDO

Art. 2º - Fica revogada a Portaria/DIRE/DNPM nº 26, de 20 de setembro de 1995, publicada no DOU de 22 seguinte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL NAVARRETE FERNANDEZ JÚNIOR

(Of. nº 109/99)

PORTARIAS DE 17 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL-DNPM, no uso da competência que lhe confere o art.14, do Decreto nº1.324, de 02 de dezembro de 1994 e o art. 19, inciso IV, do Regimento Interno da Autarquia DNPM, aprovado pela Portaria nº 42, de 22 de fevereiro de 1995, publicada no Diário Oficial de 1º de março de 1995, resolve:

Nº 159- Dispensar, IEDA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 453013, da função de Chefe do Setor de Mecanografia, código FG-2, do Gabinete da Diretoria-Geral, do Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL-DNPM, no uso da competência que lhe confere o art.14, do Decreto nº1.324, de 02 de dezembro de 1994 e o art. 19, inciso IV, do Regimento Interno da Autarquia DNPM, aprovado pela Portaria nº 42, de 22 de fevereiro de 1995, publicada no Diário Oficial de 1º de março de 1995, resolve:

Nº 160- Designar, ALBA NÍSIA MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 452069, para exercer a função de Chefe do Setor de Mecanografia, código FG-2, do Gabinete da Diretoria-Geral, do Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM.

MIGUEL NAVARRETE FERNANDEZ JÚNIOR

(Of. nº 110/99)

Ministério do Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 16 DE JUNHO DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições delegadas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto n.º 3.035, de 27 de abril de 1999, e de acordo com os arts. 132, inciso III, e 139 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 28984.015239/94-85, resolve:

Nº 60 - **DEMITIR**

ALISSON GERALDO AMARO REIS, matrícula SIAPE n.º 6753579, do cargo de Mensageiro, Classe C, Padrão II, do Quadro de Pessoal do extinto Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, redistribuído para o Ministério do Orçamento e Gestão pela Portaria nº 632, de 20 de maio de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 21 seguinte, por inassiduidade habitual.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DO ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições delegadas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto n.º 3.035, de 27 de abril de 1999, e de acordo com o art. 117, inciso IX, c/c o art. 132, incisos IV e XIII, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs 28999.002425/95-58, 28999.002298/95-32 e 28999.000069/92-21, resolve:

Nº 61 - **DEMITIR**

MÁRIO LUIZ DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 0758634, do cargo de Prático de Enfermagem, Classe A, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da extinta Fundação Brasileira de Assistência – LBA, redistribuído para o extinto Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado pela Portaria MARE nº 4.807, de 28 de dezembro de 1995, publicada no Diário da União do dia 29 de dezembro de 1995, e, posteriormente para o Ministério do Orçamento e Gestão pela Portaria nº 632, de 20 de maio de 1999, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de maio de 1999, por se valer do cargo para lograr proveito pessoal, em detrimento da dignidade da função pública e improbidade administrativa, observando-se, em conseqüência, no que couber, as disposições dos arts. 136 e 137, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PARENTE

(Of. nº 223/99)

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 17 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 29, de 19.01.95, publicada no D.O. de 20 subseqüente, e considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17.12.91, e na alínea "b", inciso I do item 2 da IN SAF nº 10/93, resolve autorizar a cessão dos seguintes servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Ministério, na forma abaixo indicada:

Para: Agência Nacional do Petróleo
Cargos a serem ocupados: não especificados
Amparo legal: Decreto nº 925, de 10.09.93
Responsabilidade do ônus: órgão cessionário
Processo nº: 03000.001194/99-71

Nº 261 –
Nome: CARLOS ALBERTO DE LIMA
Cargo: Fiscal de Derivados do Petróleo e Outros Combustíveis
Matrícula no SIAPE: 451964

Nº 262 –
Nome: ESTANISLAU STEFANOSKI
Cargo: Fiscal de Derivados do Petróleo e Outros Combustíveis
Matrícula no SIAPE: 452128

Nº 263 –
Nome: JOÃO BATISTA GOMES TEIXEIRA DE CARVALHO
Cargo: Fiscal de Derivados do Petróleo e Outros Combustíveis
Matrícula no SIAPE: 451753

Nº 264 –
Nome: JOSÉ WILSON MORAIS DA SILVA
Cargo: Fiscal de Derivados do Petróleo e Outros Combustíveis
Matrícula no SIAPE: 451728

Nº 265 –
Nome: JÚLIO CESAR LERÁRIO
Cargo: Fiscal de Derivados do Petróleo e Outros Combustíveis
Matrícula no SIAPE: 452139

Nº 266 –
Nome: PÍNDARO BASTOS DE ALMEIDA NOGUEIRA
Cargo: Fiscal de Derivados do Petróleo e Outros Combustíveis
Matrícula no SIAPE: 452117

Nº 267 –
Nome: RAIMUNDO NONATO ROCHA
Cargo: Fiscal de Derivados do Petróleo e Outros Combustíveis
Matrícula no SIAPE: 451859

Nº 268 –
Nome: VLADEMIR CAMPOS REBOUÇAS
Cargo: Fiscal de Derivados do Petróleo e Outros Combustíveis
Matrícula no SIAPE: 452031

Nº 269 –
Nome: WATERLOO TARGINO DE AZEVEDO
Cargo: Fiscal de Derivados do Petróleo e Outros Combustíveis
Matrícula no SIAPE: 451947

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2º da Portaria nº 29, de 19 de janeiro de 1995, publicada no Diário Oficial de 20 de janeiro de 1995 e tendo em vista o disposto no art. 45 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 1.799-6, de 10 de junho de 1999, resolve:

Nº 270 - Dispensar MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA BLAMIRES SANTOS do encargo de substituta eventual de JORGE LUÍS RODRIGUES, Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Coordenação Geral de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva, deste Ministério.

Nº 271 - Designar REGINA SELMA PINHEIRO SILVA para exercer o encargo de substituta eventual de ARTHUR PHILLIPE PINTO E SILVA, Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Coordenação Geral de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva, deste Ministério, durante os afastamentos ou impedimentos regulamentares do titular, sem prejuízo das respectivas atribuições.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2º da Portaria nº 29, de 19 de janeiro de 1995, publicada no Diário Oficial de 20 de janeiro de 1995 e tendo em vista o disposto no art. 45 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 1.799-5, de 13 de maio de 1999, resolve:

Nº 272 - Nomear LUIZ NEVES DE ARAÚJO para exercer o cargo de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Coordenação Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva, deste Ministério.

Nº 275 - Exonerar, a pedido, SUMIE BUTUEM do cargo de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Coordenação Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva, deste Ministério.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 52, de 12 de maio de 1999, publicada no Diário Oficial de 13 subseqüente, resolve:

Nº 273 - Exonerar PAULO ROCHA DA SILVA do cargo de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Coordenação-Geral de Serviços Gerais, do extinto Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, a contar de 17 de maio de 1999, por ter sido nomeado para outro cargo.

Nº 274 - Exonerar SEBASTIÃO NOGUEIRA DE SOUSA do cargo de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Coordenação-Geral de Serviços Gerais, do extinto Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, a contar de 6 de maio de 1999, por ter sido nomeado para outro cargo.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 29, de 19.01.95, publicada no D.O. de 20 subseqüente, e considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17.12.91, e na alínea "b", inciso I do item 2 da IN SAF nº 10/93, resolve autorizar a cessão do seguinte servidor pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, na forma abaixo indicada:

Nº 276 -
Nome: WASHINGTON LUIS ALVES SOUSA
Cargo: Fiscal de Derivados do Petróleo e Outros Combustíveis
Matrícula no SIAPE: 451860
Para. Ministério da Educação
Cargo a ser ocupado: Chefe de Divisão, código DAS 101.2
Amparo legal: Decreto nº 925, de 10.09.93
Responsabilidade do ônus: órgão cedente
Processo nº: 03000.001418/99-27

MARTUS TAVARES

(Of. nº 186/99)

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

PORTARIAS DE 17 DE JUNHO DE 1999

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no Decreto nº 903, de 25 de agosto de 1993, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 38, de 19 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 1999, resolve:

Nº 102- Dispensar, a partir de 24/05/99, **CLÁUDIA MARINA SAMPAIO ALVES,** da função de Assistente - GR-III.

Nº 103- Dispensar, a partir de 14/05/99, **WELLES MATIAS DE ABREU,** da função de Secretário - GR-II.

Nº 104- Dispensar, a partir de 07/06/99, **DARLENE LOPES,** da função de Assistente - GR-III.

Nº 105- Dispensar, a partir de 10/06/99, **MARINA RIBEIRO,** da função de Secretário - GR-II.

Nº 106- Dispensar, a partir de 04/06/99, **GEORGIMAR MARTINIANO DE SOUSA,** da função de Supervisor - GR-IV

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO

(Of. nº 623/99)

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria/SE nº 038, de 19 de fevereiro de 1999, publicada no D.O.U nº 34, de 22 seguinte, e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Nº 107- Art 1º CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, destinada a cumprir os procedimentos licitatórios, nos termos das disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando a contratação de Serviços Técnicos Especializados de Informática.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os servidores, JOSÉ VALMIR AMARAL OLIVEIRA, ANTÔNIO VIRGÍLIO DE ANDRADE, AUGUSTO SÉRGIO FIGUEIREDO RAMOS, CARLOS EDUARDO DE SOUZA PEREIRA e TAKAHARU UCHINO.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo primeiro designado que, nos impedimentos eventuais deverá ser substituído por outro membro dela integrante, obedecida a ordem de designação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO

(Of. nº 176/99)

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DO PATRIMÔNIO

PORTARIAS DE 16 DE JUNHO DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o estabelecido no art. 4º do Decreto nº 470, de 09 de março de 1992, e os termos constantes do Mandado de Segurança nº 91.5455-0, Seção Judiciária do D.F., resolve:

Nº 815 - **Art. 1º Convocar JORGE LUIZ VIEIRA SERREJO, ocupante do imóvel residencial funcional sito à SQN 105, bloco "A", apt° 403, já notificado e que manifestou interesse pela compra, a firmar o respectivo contrato de compra e venda até o dia** 21.7.99 **, sob pena de decair do direito de preferência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 470, de 09 de março de 1992.**

Art. 2º Caberá ao interessado providenciar a documentação que comprove estar em dia com as obrigações financeiras relativas à ocupação, observando-se as instruções da Portaria SAF/PR nº 226, de 10.04.91, e Instrução Normativa/SAF nº 11, de 05.10.94.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(DIAS: 17, 18 e 21/6/99)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DO PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições constantes do § 5°, II, C, do art. 14 da Medida Provisória nº 1794-9, de 31 de dezembro de 1998 e considerando o estabelecido no art. 6º do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, com a redação dada pelo Art. 1º do Decreto nº 470, de 09 de março de 1992, e os termos constantes da Apelação Cível nº 94.01.17019-3/TRF 1ª Região, resolve:

Nº 816 - **Art. 1º Notificar MARIA MADALENA MACEDO DE CARVALHO, ocupante de imóvel residencial funcional sito à SQN 114, Bloco "A", Apt° 605, para manifestar a Coordenação-Geral de Imóveis Funcionais do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, o interesse na aquisição do imóvel que ocupa, bem como firmar o respectivo contrato de compra e venda até o dia** 21.7.99 **, considerando-se o silêncio ou a não assinatura do instrumento contratual como renúncia à preferência, nos termos do Art. 1º do Decreto nº 470, de 09 de março de 1992.**

Parágrafo 1º O ocupante preencherá o formulário de manifestação pela compra diretamente na Divisão de Cadastro e Alienação da Coordenação-Geral de Imóveis Funcionais, Esplanada dos Ministérios, Bloco "C", 4º andar, sala 445.

Parágrafo 2º Caberá ao interessado providenciar a documentação que comprove estar em dia com as obrigações financeiras relativas à ocupação, observando-se o contido na Portaria/SAF nº 226, de 10.04.91, e na Instrução Normativa/SAF nº 11, de 05.10.94.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(DIAS: 17, 18 e 21/6/99)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DO PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições constantes do § 5°, II, C, do art. 14 da Medida Provisória nº 1794-9, de 31 de dezembro de 1998 e considerando o estabelecido no art. 6º do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, com a redação dada pelo Art. 1º do Decreto nº 470, de 09 de março de 1992, e os termos constantes do Mandado de Segurança nº 3498/STJ/DF, resolve:

Nº 817 - **Art. 1º Notificar MONICAE PRICKEN KERC, ocupante de imóvel residencial funcional sito à SQN 306, Bloco "J", Apt° 604, para manifestar a Coordenação-Geral de Imóveis Funcionais do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, o interesse na aquisição do imóvel que ocupa, bem como firmar o respectivo contrato de compra e venda até o dia** 21.7.99 **, considerando-se o silêncio ou a não assinatura do instrumento contratual como renúncia à preferência, nos termos do Art. 1º do Decreto nº 470, de 09 de março de 1992.**

Parágrafo 1º O ocupante preencherá o formulário de manifestação pela compra diretamente na Divisão de Cadastro e Alienação da Coordenação-Geral de Imóveis Funcionais, Esplanada dos Ministérios, Bloco "C", 4º andar, sala 445.

Parágrafo 2º Caberá ao interessado providenciar a documentação que comprove estar em dia com as obrigações financeiras relativas à ocupação, observando-se o contido na Portaria/SAF nº 226, de 10.04.91, e na Instrução Normativa/SAF nº 11, de 05.10.94.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(DIAS: 17, 18 e 21/6/99)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DO PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições constantes do § 5º, II, C, do art. 14 da Medida Provisória nº 1794-9, de 31 de dezembro de 1998 e considerando o estabelecido no art. 6º do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, com a redação dada pelo Art. 1º do Decreto nº 470, de 09 de março de 1992, e os termos constantes do Mandado de Segurança nº 6011/STJ/DF, resolve:

Nº 818 - Art. 1º Notificar MARLÚCIA CORVELLEO MOTTA, ocupante de imóvel residencial funcional sito à SQN 307, Bloco "D", Apt° 206, para manifestar a Coordenação-Geral de Imóveis Funcionais do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, o interesse na aquisição do imóvel que ocupa, bem como firmar o respectivo contrato de compra e venda até o dia 21.7.99 , considerando-se o silêncio ou a não assinatura do instrumento contratual como renúncia à preferência, nos termos do Art. 1º do Decreto nº 470, de 09 de março de 1992.

Parágrafo 1º O ocupante preencherá o formulário de manifestação pela compra diretamente na Divisão de Cadastro e Alienação da Coordenação-Geral de Imóveis Funcionais, Esplanada dos Ministérios, Bloco "C", 4º andar, sala 445.

Parágrafo 2º Caberá ao interessado providenciar a documentação que comprove estar em dia com as obrigações financeiras relativas à ocupação, observando-se o contido na Portaria/SAF nº 226, de 10.04.91, e na Instrução Normativa/SAF nº 11, de 05.10.94.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(DIAS: 17, 18 e 21/6/99)

O MINISTRO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o estabelecido no art. 4º do Decreto nº 470, de 09 de março de 1992, e os termos constantes do Parecer CONJUR/SEAP/AL nº 23/99, resolve:

Nº 819 - Art. 1º Convocar KYOLA DE ARAÚJO COSTA VALE, ocupante do imóvel residencial funcional sito à SQN 307, bloco "I", apt° 102, já notificado e que manifestou interesse pela compra, a firmar o respectivo contrato de compra e venda até o dia 21.7.99 , sob pena de decair do direito de preferência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 470, de 09 de março de 1992.

Art. 2º Caberá ao interessado providenciar a documentação que comprove estar em dia com as obrigações financeiras relativas à ocupação, observando-se as instruções da Portaria SAF/PR nº 226, de 10.04.91, e Instrução Normativa/SAF nº 11, de 05.10.94.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(DIAS: 17, 18 e 21/6/99)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DO PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições constantes do § 5º, II, C, do art. 14 da Medida Provisória nº 1794-9, de 31 de dezembro de 1998 e considerando o estabelecido no art. 6º do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, com a redação dada pelo Art. 1º do Decreto nº 470, de 09 de março de 1992, e os termos constantes do Parecer CONJUR/SEAP/AL nº 24, resolve, resolve:

Nº 820 - Art. 1º Convocar YOLANDA MIGUEZ FARIA, ocupante do imóvel residencial funcional sito à SQN 409, bloco "C", apto 206, já notificado e que manifestou interesse pela compra, a firmar o respectivo contrato de compra e venda até o dia 21.7.99 , sob pena de decair do direito de preferência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 470, de 09 de março de 1992.

Art. 2º Caberá ao interessado providenciar a documentação que comprove estar em dia com as obrigações financeiras relativas à ocupação, observando-se as instruções da Portaria SAF/PR nº 226, de 10.04.91, e Instrução Normativa/SAF nº 11, de 05.10.94.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(DIAS: 17, 18 e 21/6/99)

O MINISTRO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o estabelecido no art. 4º do Decreto nº 470, de 09 de março de 1992, e os termos constantes do Parecer CONJUR/SEAP/AL nº 23/99, resolve:

Nº 821 - Art. 1º Convocar OSWALDO RODRIGUES GALHEIRO, ocupante do imóvel residencial funcional sito à SQN 412, bloco "L", apt° 105, já notificado e que manifestou interesse pela compra, a firmar o respectivo contrato de compra e venda até o dia 21.7.99 , sob pena de decair do direito de preferência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 470, de 09 de março de 1992.

Art. 2º Caberá ao interessado providenciar a documentação que comprove estar em dia com as obrigações financeiras relativas à ocupação, observando-se as instruções da Portaria SAF/PR nº 226, de 10.04.91, e Instrução Normativa/SAF nº 11, de 05.10.94.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(DIAS: 17, 18 e 21/6/99)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DO PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições constantes do § 5º, II, C, do art. 14 da Medida Provisória nº 1794-9, de 31 de dezembro de 1998 e considerando o estabelecido no art. 6º do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, com a redação dada pelo Art. 1º do Decreto nº 470, de 09 de março de 1992, e os termos constantes do Mandado de Segurança nº 3920/STJ/DF, resolve:

Nº 822 - Art. 1º Notificar OTÁVIO BATISTA DE LIMA, ocupante de imóvel residencial funcional sito à SQS 212, Bloco "F", Apt° 303, para manifestar a Coordenação-Geral de Imóveis Funcionais do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, o interesse na aquisição do imóvel que ocupa, bem como firmar o respectivo contrato de compra e venda até o dia 21.7.99 , considerando-se o silêncio ou a não assinatura do instrumento contratual como renúncia à preferência, nos termos do Art. 1º do Decreto nº 470, de 09 de março de 1992.

Parágrafo 1º O ocupante preencherá o formulário de manifestação pela compra diretamente na Divisão de Cadastro e Alienação da Coordenação-Geral de Imóveis Funcionais, Esplanada dos Ministérios, Bloco "C", 4º andar, sala 445.

Parágrafo 2º Caberá ao interessado providenciar a documentação que comprove estar em dia com as obrigações financeiras relativas à ocupação, observando-se o contido na Portaria/SAF nº 226, de 10.04.91, e na Instrução Normativa/SAF nº 11, de 05.10.94.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(DIAS: 17, 18 e 21/6/99)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DO PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições constantes do § 5º, II, C, do art. 14 da Medida Provisória nº 1794-9, de 31 de dezembro de 1998 e considerando o estabelecido no art. 6º do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, com a redação dada pelo Art. 1º do Decreto nº 470, de 09 de março de 1992, e os termos constantes do Mandado de Segurança nº 3096/STJ/DF, resolve:

Nº 823 - Art. 1º Notificar LUIZ GONZAGA SALES, ocupante de imóvel residencial funcional sito à SHCES 605, Bloco "I", Apt° 109, Cruzeiro Novo, para manifestar a Coordenação-Geral de Imóveis Funcionais do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, o interesse na aquisição do imóvel que ocupa, bem como firmar o respectivo contrato de compra e venda até o dia 21.7.99 , considerando-se o silêncio ou a não assinatura do instrumento contratual como renúncia à preferência, nos termos do Art. 1º do Decreto nº 470, de 09 de março de 1992.

Parágrafo 1º O ocupante preencherá o formulário de manifestação pela compra diretamente na Divisão de Cadastro e Alienação da Coordenação-Geral de Imóveis Funcionais, Esplanada dos Ministérios, Bloco "C", 4º andar, sala 445.

Parágrafo 2º Caberá ao interessado providenciar a documentação que comprove estar em dia com as obrigações financeiras relativas à ocupação, observando-se o contido na Portaria/SAF nº 226, de 10.04.91, e na Instrução Normativa/SAF nº 11, de 05.10.94.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(DIAS: 17, 18 e 21/6/99)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DO PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições constantes do § 5º, II, C, do art. 14 da Medida Provisória nº 1794-9, de 31 de dezembro de 1998 e considerando o estabelecido no art. 6º do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, com a redação dada pelo Art. 1º do Decreto nº 470, de 09 de março de 1992, e os termos constantes do Mandado de Segurança nº 92.1677/4-STJ/DF, resolve:

Nº 824 - Art. 1º Convocar JOEL ALVES DA SILVA, ocupante do imóvel residencial funcional sito à SHCES 1103, bloco "A", apto 204, Cruzeiro Novo, já notificado e que manifestou interesse pela compra, a firmar o respectivo contrato de compra e venda até o dia 21.7.99 , sob pena de decair do direito de preferência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 470, de 09 de março de 1992.

Art. 2º Caberá ao interessado providenciar a documentação que comprove estar em dia com as obrigações financeiras relativas à ocupação, observando-se as instruções da Portaria SAF/PR nº 226, de 10.04.91, e Instrução Normativa/SAF nº 11, de 05.10.94.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(DIAS: 17, 18 e 21/6/99)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DO PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições constantes do § 5º, II, C, do art. 14 da Medida Provisória nº 1794-9, de 31 de dezembro de 1998 e considerando o estabelecido no art. 6º do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, com a redação dada pelo Art. 1º do Decreto nº 470, de 09 de março de 1992, e os termos constantes do Parecer CONJUR/SEAP/AL nº 24, resolve, resolve:

Nº 825 - Art. 1º Convocar JOSÉ IVO DE SOUZA BARBOSA, ocupante do imóvel residencial funcional sito à SHCES 1311, bloco "B", apto 203, Cruzeiro Novo, já notificado e que manifestou interesse pela compra, a firmar o respectivo contrato de compra e venda até o dia 21.7.99 , sob pena de decair do direito de preferência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 470, de 09 de março de 1992.

Art. 2º Caberá ao interessado providenciar a documentação que comprove estar em dia com as obrigações financeiras relativas à ocupação, observando-se as instruções da Portaria SAF/PR nº 226, de 10.04.91, e Instrução Normativa/SAF nº 11, de 05.10.94.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(DIAS: 17, 18 e 21/6/99)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DO PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições constantes do § 5º, II, C, do art. 14 da Medida Provisória nº 1794-9, de 31 de dezembro de 1998 e considerando o estabelecido no art. 6º do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, com a redação dada pelo Art. 1º do Decreto nº 470, de 09 de março de 1992, e os termos constantes do Mandado de Segurança nº 5625/STJ/DF, resolve:

Nº 826 - Art. 1º Notificar PAULO ALVES DA SILVA, ocupante do imóvel residencial funcional sito à QI 06, Bloco "E", Apt° 311, Guará, para manifestar a Coordenação-Geral de Imóveis Funcionais do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, o interesse na aquisição do imóvel que ocupa, bem como firmar o respectivo contrato de compra e venda até o dia 21.7.99 , considerando-se o silêncio ou a não assinatura do instrumento contratual como renúncia à preferência, nos termos do Art. 1º do Decreto nº 470, de 09 de março de 1992.

Parágrafo 1º O ocupante preencherá o formulário de manifestação pela compra diretamente na Divisão de Cadastro e Alienação da Coordenação-Geral de Imóveis Funcionais, Esplanada dos Ministérios, Bloco "C", 4º andar, sala 445.

Parágrafo 2º Caberá ao interessado providenciar a documentação que comprove estar em dia com as obrigações financeiras relativas à ocupação, observando-se o contido na Portaria/SAF nº 226, de 10.04.91, e na Instrução Normativa/SAF nº 11, de 05.10.94.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA MARIA COSTIN

(Of. nº 145/99)
(DIAS: 17, 18 e 21/6/99)

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIAS SEAP/SRH DE 17 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DO PATRIMÔNIO, DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO, em virtude da competência prevista no Decreto nº 925, art. 2º, inciso II, de 10 de setembro de 1993, e considerando o disposto na Lei nº 8.112, art. 93, inciso I, §§ 1º e 3º, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e no parágrafo único do art 1º do Decreto nº 3 042, de 4 de maio de 1999, resolve efetivar as seguintes cessões:

Nº 829 -
Servidor : ROBERTO EDUARDO VENTURA GIFFONI
Cargo : Procurador Autárquico
Origem : Agência Nacional de Telecomunicações
Para : Câmara dos Deputados
Função/cargo : Secretário Parlamentar
Ônus : Órgão cedente (previsto no art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 04000.006395/99-91

Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente a freqüência do servidor.

Nº 830 -
Servidor : WALDO TOMÉ DE SOUSA
Cargo : Comunicólogo
Origem : Universidade Federal da Paraíba
Para : Senado Federal
Função/cargo : Assessor Técnico
Ônus : Órgão cedente (previsto no art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 23123.003064/98-12

Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente a freqüência do servidor.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DO PATRIMÔNIO, DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO, em virtude da competência prevista no Decreto nº 925, art. 2º, inciso II, de 10 de setembro de 1993, e considerando o disposto na Lei nº 8.112, art. 93, inciso I, §§ 1º e 3º, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 3.042, de 4 de maio de 1999, resolve efetivar, pelo prazo de 1 (um) ano, as seguintes cessões:

Nº 831 -
Servidor : SIDENIR OLIVEIRA BARBOSA
Cargo : Datilógrafo
Origem : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Para : Tribunal Superior do Trabalho
Função/cargo : Auxiliar Especializado, código TST - EC - 01
Ônus : Órgão cedente (previsto no art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 44000.000682/99-58

Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente a freqüência do servidor.

Nº 832 -
Servidor : LEDA MARIA DE REZENDE TINOCO
Cargo : Contador
Origem : Ministério da Fazenda
Para : Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região
Função/cargo : Encarregado de Protocolo, código FC – 02
Ônus : Órgão cedente (previsto no art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 10167.001180/98-67

Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente a freqüência do servidor.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DO PATRIMÔNIO, DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições outorgadas pela Portaria nº 1.670, de 1º de julho de 1993, e considerando o disposto na Lei nº 8.112, art. 37, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e art. 14, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e na Lei Complementar nº 41, art. 19, § 1º, de 22 de dezembro de 1981, que determina o aproveitamento do pessoal dos quadros ou tabelas em extinção dos ex-Territórios em órgãos da União, e na Instrução Normativa SEAP nº 2, de 11 de março de 1999, resolve redistribuir:

Nº 833 -
Servidor : LUIZ ANTONIO CAVALCANTE MARTINS
Cargo : Agente Administrativo, Classe C, Padrão II-
Do : extinto Território Federal do Amapá
Para : Ministério da Saúde
Processo : 16439.001977/97-12

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DO PATRIMÔNIO, DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições outorgadas pela Portaria nº 1.670, de 1º de julho de 1993, e considerando o disposto na Lei nº 8.112, artigo 37, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e na Instrução Normativa SEAP nº 2, de 11 de março de 1999, resolve redistribuir:

Nº 834 -
Servidor : WALDENEIDE MARIA QUEIROGA DO ESPÍRITO SANTO
Cargo : Médico, Classe A, Padrão III
Origem : Ministério da Saúde
Para : Departamento de Polícia Federal
Processo : 25000.035262/98-85

LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA

(Of. nº 147/99)

Ministério das Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 17 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 158, de 8 de maio de 1998, resolve

Nº 327 – EXONERAR

OLIVALDO CRUZ COSTA do cargo em comissão de Chefe de Serviço, código DAS 101.1, da Delegacia deste Ministério no Estado do Pará, a partir de 09 de junho de 1999.

Nº 328 – EXONERAR

FÁBIO LUIS DE ARAÚJO RODRIGUES do cargo em comissão de Chefe de Serviço, código DAS 101 1, da Delegacia deste Ministério no Estado do Pará, a partir de 09 de junho de 1999.

MARCUS PESTANA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 16 de junho de 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, Interino, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 158, de 08 de maio de 1998, autoriza o afastamento do País do servidor:

- ARMANDO GUIMARÃES ALVES DIAS, Chefe de Divisão da Central Filatélica do Departamento de Filatelia, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para participar da Exposição Filatélica Mundial "PHILEXFRANCE 99", na FRANÇA, no período de 30 de junho a 12 de julho de 1999, trânsito incluído, com ônus, nos termos do Art. 1º, Inciso IV do Decreto 1.387, de 07 de fevereiro de 1995.

MARCUS PESTANA

(Of. nº 94/99)

Ministério do Esporte e Turismo

INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

PORTARIA Nº 14, DE 16 DE JUNHO DE 1999

O Presidente da EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo, no uso de suas atribuições, conferidas pelos Artigos, 4º da Lei n.º 8.181, de 28 de março de 1991, publicada no Diário Oficial da União de 01 de abril de 1991, 13 da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto n.º 2.079, de 26 de novembro de 1996, publicado no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 1996, e 83, item V do Regimento Interno, aprovado pela Portaria/MICT n.º 90, de 17 de julho de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 1997, considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 14 do Decreto nº 2004, de 11 de setembro de 1996, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve

I - Constituir Comissão Especial de Licitação, destinada a promover a contratação de agência de publicidade e propaganda, para prestação destes serviços, abrangendo os mercados interno e externo

II - A comissão será composta pelo seguintes servidores:

- José Osmar Monte Rocha	Presidente
- Kátia Cristina Bitencourt Marinho	Membro
- Representante da Secom/Presidência da Republica	Membro
- Representante da Secom/Presidência da Republica	Membro
- Representante do Ministério do Esporte e Turismo	Membro

III - O presidente ora indicado será substituído em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares pela servidora Kátia Cristina Bitencourt Marinho.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 11, de 26 de maio de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 1999.

CAIO LUIZ DE CARVALHO

(Of. nº 62/99)

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria-Geral

PORTARIA Nº 125, DE 16 DE JUNHO DE 1999

O VICE-PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no exercício do Cargo de PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso de suas atribuições, nos termos do item I, do art. 204, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista manifestação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, na 48ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de maio de 1999 (Processo nº 08130.000864/99), resolve:

Autorizar o afastamento, com ônus parcial, do Procurador Regional do Trabalho, Doutor ALVACIR CORREA DOS SANTOS, pelo período de 04 (quatro) meses, com início a partir de 1º de agosto de 1999, para elaboração da tese de doutorado, na Universidade Federal do Paraná.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DO MONTE

(Of. nº 944/99)

Procuradorias Regionais

13ª Região

PORTARIA Nº 24, DE 14 DE JUNHO DE 1999

O PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO/PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 92, II, c/c Port. 91, XXIII, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/93, resolve:

DESIGNAR os membros do Ministério Público do Trabalho, lotados nesta Regional, para atuarem nas sessões de julgamento do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, a saber: Dr. RAMON BEZERRA DOS SANTOS - Procurador do Trabalho - no dia 15/06/99 às 09:30h; Dr. JOSÉ WELLINGTON DE CARVALHO SOARES - Procurador do Trabalho - no dia 16/06/99 às 09:30h; Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA - Procurador do Trabalho - no dia 16/06/99 às 14:00h; Dr. ANTÔNIO AUGUSTO ROCHA - Procurador do Trabalho - no dia 17/06/99 às 09:00h e Dra. ALICE NAIR FEIBER SÔNEGO BORNER - Procuradora do Trabalho - no dia 17/06/99 às 14:00h.

JOSÉ NETO DA SILVA

(Of. nº 101/99)

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DE 14 DE JANEIRO DE 1999

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "b", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve:

Alterar o Ato de 08 de novembro de 1994, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 de novembro de 1994, que concedeu aposentadoria a FERNANDO DA SILVA, para considerá-lo aposentado, a partir da publicação do referido Ato, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo - atribuição Técnica Legislativa, Padrão 45, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, com as vantagens previstas no artigo 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; no artigo 25, item III, § 2º, da Resolução nº 30, de 13 de novembro de 1990, alterado pelo artigo 1º da Resolução nº 50, de 05 de outubro de 1993, e combinado com o artigo 25 da Resolução nº 21, de 04 de novembro de 1992; e no artigo 165, item VIII, da Resolução nº 67, de 09 de maio de 1962, alterado pelo artigo 5º da Resolução nº 25, de 07 de dezembro de 1989, e combinado com o artigo 5º da Resolução nº 38, de 24 de outubro de 1983, com a remuneração do padrão correspondente, acrescida da diferença entre esse e o padrão da Classe imediatamente anterior, conforme disposto no artigo 192, item II, da citada Lei nº 8.112, de 1990, combinado com o artigo 61 da mencionada Resolução nº 21, de 1992.

MICHEL TEMER

(Of. nº 383/99)

INTERNET
www.in.gov.br

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

20ª Região

PORTARIA Nº 133, DE 9 DE JUNHO DE 1999

O Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, no uso de suas atribuições legais, resolve.

Prorrogar por mais 1 (um) ano, com efeitos a contar de 22/06/99, a cessão do servidor JORGE ALFREDO CALHEIROS SALGUEIRO, Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – Especialidade Segurança e Transporte do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ao Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, nos termos do art. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 8 270/91, para continuar exercendo Função Comissionada (FC-01), no Setor de Distribuição de Mandados Judiciais e Depósitos, conforme OF.TRT.19ª GP/SP Nº 016/99, de 08/06/99.

CARLOS DE MENEZES FARO FILHO

(Of nº 78/99)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 227, DE 8 DE JUNHO DE 1999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
CONSIDERANDO a decisão contida no Processo nº 98.06.0001-3, Classe VI, referente ao enquadramento nas referências iniciais dos servidores nomeados a partir da Lei nº 9.421/96, resolve:

RETIFICAR os atos de nomeação de servidores ocorridos no período de janeiro a agosto/97, para ingresso nos cargos do quadro efetivo deste Tribunal, a fim de serem enquadrados no primeiro padrão da classe "A" dos seus respectivos cargos, conforme determinação da Lei nº 9 421/96 e Resolução TSE nº19.942/97, passando a vigorar nas suas portarias de nomeação a referência inicial abaixo indicada.

Servidor	Ato de nomeação	Publicação no DOU	Referência inicial
Cláudia de Tomaz de Salignac e Souza	Port. nº 150/97	15/05/97	NI-A-11
Elcicléia Terezinha A. Neves	Port. nº 151/97	15/05/97	NI-A-11
Elianne Andrea da Silva Morais	Port. nº 151/97	15/05/97	NI-A-11
Elôngio Moreira dos Santos Júnior	Port. nº 150/97	15/05/97	NI-A-11
Eunizé Carioca Cruz	Port. nº 151/97	15/05/97	NI-A-11
Evelyn Freire de Carvalho	Port. nº 151/97	15/05/97	NI-A-11
Huguette Saunders Fernandes Santos	Port. nº 092/97 (retificada no DOU de 08/05/97)	01/04/97	NS-A-21
Inês Maria Nunes da Silva	Port. nº 151/97	15/05/97	NI-A-11
Lusenil de Carvalho O. Filho	Port. nº 151/97	15/05/97	NI-A-11
Márcio de Tomaz de Salignac e Souza	Port. nº 150/97	15/05/97	NI-A-11
Maria Izabel Duarte Fernandes	Port. nº 151/97	15/05/97	NI-A-11
Marlon Van Juen Sun	Port. nº 151/97	15/05/97	NI-A-11
Nelsília Maria Ladeira Lunière	Port. nº 093/97 (retificada no DOU de 08/05/97)	01/04/97	NS-A-21
Rosinele Saraiva Soares	Port. nº 150/97	15/05/97	NI-A-11
Tatianne Vieira Assayag	Port. nº 151/97	15/05/97	NI-A-11

Des. ARNALDO CAMPELO CARPINTEIRO PERES

(Of. nº 154/99)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 117, DE 31 DE MAIO DE 1999

O DESEMBARGADOR ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista a efetivação de Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/95, publicado no DOU nº 22, Seção III, de 31/01/95, para preenchimento de vagas na Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, transformada em Técnico Judiciário através da Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996, homologado pela Portaria nº 201/95-GP, de 31/07/95, publicado no DOU nº 148, Seção I, de 03/08/95, e considerando o contido no protocolizado nº 3.066/99-TRE, resolve:

R E V O G A R os termos da Portaria nº 078/99, de 06 de abril de 1999, publicada no Diário Oficial da União nº 74, Seção 2, página 27, de 20 de abril de 1999, que nomeou JAIR MARTINS DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão 11, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, por haver manifestado sua desistência da vaga, através do requerimento protocolizado sob nº 4.718/99-TRE, datado de 13 de maio de 1999.

Des. ALTAIR PATITUCCI

(Of. nº 2.782/99)

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria de Assistência à Saúde
Departamento de Assistência e Serviços de Saúde
Coordenação-Geral das Unidades Hospitalares Próprias

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Disciplinar instituída pela Portaria n.º1.055/99, de 24.05.99, publicada no BS n.º29, de 28.05.99, do Senhor Diretor da Policlínica Piquet Carneiro, resolve:

Na forma do art.163 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, citar, pelo presente Edital, o servidor Lidice Maria Fonseca Paz da Silva Souto, matrícula n.º06228201, do quadro de servidores do Ministério da Saúde, lotada na Policlínica Piquet Carneiro, e que se achando em lugar incerto e não sabido, deve comparecer perante esta mesma Comissão, que funciona na sala n.º01, no prédio sito na Av. Marechal Rodon n.º381, nesta cidade, a fim de prestar declarações, como indiciado, no Processo n.º25001.00222796, que deram em conseqüência a instauração do Processo Disciplinar.

Fica, ainda, o mesmo servidor Lidice Maria Fonseca Paz da Silva Souto, notificada de que, convocada pelo presente Edital, pelo prazo de 15(quinze)dias, a partir desta publicação, se não comparecer, será considerado revel, prosseguindo-se os trabalhos da presente Comissão.

JOSÉ LUIZ PINTO CARDOSO

(Of. nº 202/99)

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

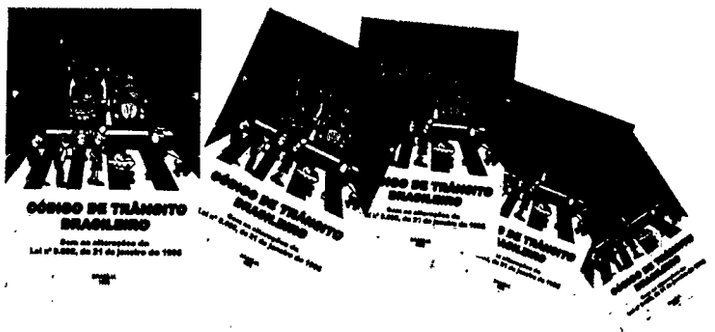

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Contém o Decreto nº 2.327, de 23 de setembro de 1997, que dispõe sobre a Coordenação do Sistema Nacional de Trânsito, e a Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, que estabelece normas sobre a legislação de trânsito e dá outras providências.

IMPRENSA NACIONAL
SIG, Quadra 6, lote 800, CEP: 70610-460
Brasília - DF

INFORMAÇÕES:
(061) 313-9900